Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.671 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 21 DE ABRIL DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.059, DE 14 DE ABRIL DE 2.016

P. 14.423/10 - *Revoga o Decreto Municipal nº 11.216, de 22 de abril de 2.010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.276, de 21 de junho e 2.010, Decreto Municipal nº 11.920, de 24 de agosto de 2.012 e Decreto Municipal nº 12.447, de 10 de abril de 2.014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.216, de 22 de abril de 2.010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.276, de 21 de junho e 2.010, Decreto Municipal nº 11.920, de 24 de agosto de 2.012 e Decreto Municipal nº 12.447, de 10 de abril de 2.014, que permitiu ao **INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ** o uso de 05 (cinco) máquinas de costura industrial carteiras tipo reta patrimoniadas sob nº 50.152, 30.238, 50.151, 3.487 e 31.119; 01 (uma) máquina de costura tipo overloque patrimoniada sob nº 30.672 e 01 (uma) máquina de costura tipo prespontadeira patrimoniada sob nº 21.264.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de abril de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.060, DE 14 DE ABRIL DE 2.016

P. 45.203/15 - *Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2.013, que declarou de Utilidade Pública imóveis necessários para a implantação da Avenida Marginal e Duplicação da Rodovia Cesário José de Castilho (Duplicação da Rodovia Bauru-Iacanga).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta do Processo Administrativo nº 45.203/15,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 12.142, de 20 de maio de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

a) Setor 4E – Quadra 3118 – Lote 001 – Pq City

Um lote de terreno sem benfeitorias, de domínio pleno, sob letra A, da quadra 1, do Parque City, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3118/001, com a área de 280,00 metros quadrados, ou seja, 20,00 metros de frente para a rua VII(atual Rua Armando Caffeo); 14,00 metros de um lado, para a Avenida A; 21,00 metros na divisa com Joaquim Madureira e 17,50 metros na divisa com o lote B. O referido imóvel consta pertencer a Caetano Peral Munhoz e Outros, conforme matrícula nº 10.640 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5368.

b) Setor 4E - Quadra 3117 - Lote 001 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra A, da quadra nº 2, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 3, lado ímpar, distante 18,00 metros da esquina da Avenida A, daí segue a distância de 18,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 68º e segue a distância de 14,62 metros até outro ponto, confrontando com a citada Avenida A, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 112º e segue a distância de 12,43 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 13,59 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote B de propriedade de Flávio Faidiga e Outros(matrícula nº 51.154), encerrando uma área de 205,65 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Batista da Rocha Matos e Outros, conforme inscrição nº 35 - do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

c) Setor 4E - Quadra 3117 - Lote 007 – Pq City

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 1 da Rua VII (atual Rua Armando Caffeo), distante 18,00 metros da esquina da Avenida A, correspondente ao lote sob letra G, da quadra nº 2, do loteamento denominado "Parque City", desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/007, com a área de 240,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua VII (atual Rua Armando Caffeo); 21,50 metros de um lado, confrontando com o lote H; 26,50 metros de outro lado, confrontando com o lote A e 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote B. O referido imóvel consta pertencer a Flavio Faidiga e Outros, conforme matrícula nº 51.154 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

d) Setor 4E – Quadra 3117 – Lote 008 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra H, da quadra nº 2, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 3, lado ímpar, distante 38,00 metros da esquina da Avenida A, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 91º e segue a distância de 4,33 metros até outro ponto, confrontando com o Lote G de propriedade de Flavio Faidiga e Outros (matrícula 51.154), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área

remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 4,54 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote I de propriedade de Roberto de Lima Barbosa e Outros(matrícula nº106.181), encerrando uma área de 44,32 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Roberto de Lima Barbosa, conforme matrícula nº 106.179 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

e) Setor 4E - Quadra 3117 - LOTE 009 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra I, da quadra nº 2, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 48,00 metros da esquina da Avenida A, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 4,54 metros até outro ponto, confrontando com o Lote H de propriedade de Roberto de Lima Barbosa e Outros (matrícula nº 106.179), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 4,74 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote J de propriedade de Takasi Tezuka e Outros (matrícula nº 97.426), encerrando uma área de 46,31 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Roberto de Lima Barbosa, conforme matrícula nº 106.181 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

f) Setor 4E – Quadra 3117 - Lote 010 – Pq City

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01 da Rua Armando Caffeo, distante 25,00 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato, correspondente e parte do lote J da quadra 02, do loteamento denominado Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 150,00 m², medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua Armando Caffeo; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte deste mesmo lote J; pelo lado esquerdo com os lotes I e C, e pelos fundos com o lote M. O referido imóvel consta pertencer a Takasi Tezuka, conforme matrícula nº 97.426 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

g) Setor 4E - Quadra 3117 - Lote 024 – Pq City

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01 da Rua Armando Caffeo, distante 20,00 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato, correspondente a parte do lote J da quadra 02, do loteamento denominado Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, com área de 150,00 m², medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Armando Caffeo; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote K; pelo lado esquerdo com parte deste mesmo lote J, e pelos fundos com o lote M. O referido imóvel consta pertencer a Takasi Tezuka, conforme matrícula nº 97.427 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

h) Setor 4E – Quadra 3117 – Lote 011 – Pq City

Parte de um lote de terreno, sob letra K, da quadra nº 2, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/011, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex. Rua II), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 13,59 metros até outro ponto, confrontando com o parte do lote J de Takasi Tezuka e Outros (matrícula nº 97.427), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 13,59 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote L propriedade de Aparecida Vicentina Ayub e Outros (matrícula nº 46.752), encerrando uma área de 135,90 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Maria Sebastiana Morato Crenitte e Outros, conforme matrícula nº 46.752 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

i) Setor 4E - Quadra 3117 - Lote 012 - Pq City

Parte de um lote de terreno, sob letra L, da quadra nº 2, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3117/012, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 3, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex Rua II), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 13,59 metros até outro ponto, confrontando com o a citada Rua José Jarbas Saconato, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 13,59 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote K propriedade de Maria Sebastiana Morato Crenitte e Outros (matrícula nº 46.752), encerrando uma área de 135,90 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Aparecida Vicentina Ayub e Outros, conforme matrícula nº 105.073 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5369.

j) Setor 4E - Quadra 3116 - Lote 001 – Pq City

Parte de um lote de terreno, sob letra A, da quadra nº 3, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 3, lado ímpar, distante 12,50 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex. Rua II), daí segue a distância de 12,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com a Rua José Jarbas Saconato (EX Rua II), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 12,50 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote B de propriedade de Benedicto Ricardo de Souza (Matrícula nº 105.306), encerrando uma área de 170,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Pamplona Urbanismo Ltda, conforme matrícula nº 105.306 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

k) Setor 4E - Quadra 3116 – Lote 002 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra B, da quadra nº 3, do Parque City, localizado na cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 12,50 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex Rua II), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de Angelo Mariano Belissimo e Outros (Matrícula nº 12.623), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote A de propriedade de Pamplona Urbanismo Ltda (Matrícula nº 105.306), encerrando uma área de 136,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Bernedicto Ricardo de Souza e Outros, conforme matrícula nº 21.756 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº5370.

l) Setor 4E – Quadra 3116 – Lote 003 – Pq City

Parte de um lote de terreno, sob letra C, da quadra nº 3, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 22,50 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex Rua II), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Aparecida Leite de Oliveira e Outros(matrícula nº40.138), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote B de propriedade de Benedicto Ricardo de Souza e Outros (matrícula nº 21.756), encerrando uma área de 136,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Ângelo Mariano Belissimo e Outros, conforme matrícula nº 12.623 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

m) Setor 4E – Quadra 3116 – LOTE 004 – Pq City

Parte de um lote de terrenos em benfeitorias, sob letra D, da quadra nº 3, do Parque City, zona rural, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 32,50 metros da esquina da Rua José Jarbas Saconato (Ex Rua II), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de Moacir Abreu e Outros(Matrícula nº103.557), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote C de propriedade de Angelo Mariano Belissimo e Outros (Matrícula nº 12.623), encerrando uma área de 136,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Aparecida Leite de Oliveira e Outros, conforme matrícula nº 40.138 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

n) Setor 4E – Quadra 3116 – Lote 005 – Pq City

Parte de um lote de terreno sem benfeitorias, sob letra E, da quadra nº 3, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 42,50 metros da esquina da Rua Albertina Pina(Ex. Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Moacir de Abreu e Outros (matrícula nº103.558), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote D de propriedade de Aparecida Leite de Oliveira e Outros (matrícula nº40.138), encerrando uma área de 136,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Moacir de Abreu e Outros, conforme matrícula nº 103.557 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

o) Setor 4E – Quadra 3116 – Lote 006 – Pq City

Parte de um lote de terreno sem benfeitorias, sob letra F, da quadra nº 3, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 12,50 metros da esquina da Rua Albertina Pina(Ex Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de Moacir de Abreu e Outros (Matrícula 103.557), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote G de propriedade de Guilherme Shella de Abreu e Outros (matrícula nº70.048), encerrando uma área de 136,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Moacir Abreu e Outros, conforme matrícula nº 103.558 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

p) Setor 4E – Quadra 3116 – Lote 007 – Pq City

Parte de um lote de terreno, sem benfeitorias, sob letra G, da quadra nº 3, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3116/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua Albertina Pina(Ex Rua IV), daí segue a distância de 12,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Moacir de Abreu e Outros(matrícula nº103.558), daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 13,60 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Albertina Pina (Ex Rua IV), encerrando uma área de 170,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Guilherme Shella de Abreu e Outros, conforme matrícula nº 70.048 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5370.

q) Setor 4E – Quadra 3115 – Lote 001 – Pq City

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado ímpar, quarteirão 1, da rua Armando Caffeo, esquina com a rua Albertina Pina, correspondente a parte do lote "A", da quadra 4, do loteamento denominado Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 04/3115/01, com área de 250,00 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua Armando Caffeo; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote B; pelo lado esquerdo confronta com a Rua Albertina Pina, com a qual faz esquina; e nos fundos com parte deste lote A. O referido imóvel consta pertencer a Total Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 67.673 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

r) Setor 4E – Quadra 3115 – Lote 002 – Pq City

Parte de um lote de terrenp sob letra B, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 4, lado ímpar, distante 12,50 metros da esquina da Rua Albertina Pina (EX Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de João Batista da Rocha Matos e Outros (Inscrição nº 35), daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote A de propriedade de Total Imóveis Ltda (Matrícula nº 67.673), encerrando uma área de 150,00

metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Batista da Rocha Matos e Outros, conforme Inscrição nº 35 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

s) Setor 4E – Quadra 3115 – Lote 003 – Pq City

Parte de um lote de terreno, sob letra C, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 4, lado ímpar, distante 22,50 metros da esquina da Rua Albertina Pina (EX Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de João Batista da Rocha Matos e Outros (Inscrição nº 35), daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote B de propriedade de João Batista da Rocha Matos e Outros (Inscrição nº 35), encerrando uma área de 150,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Batista da Rocha Matos e Outros, conforme Inscrição nº 35 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

t) Setor 4E - Quadra 3115 - Lote 004 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra D, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 4, lado ímpar, distante 32,50 metros da esquina da Rua Albertina Pina (EX Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de José Faidiga (Matrícula nº 103.559), daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote C de propriedade de João Batista da Rocha Matos e Outros (Inscrição nº 35), encerrando uma área de 150,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Batista da Rocha Matos e Outros, conforme Inscrição nº 35 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

u) Setor 4E - Quadra 3115 - Lote 005 – Pq City

Parte de um lote de terreno sob letra E, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 4, lado ímpar, distante 32,50 metros da esquina da Rua Vicente Giancardeli (EX Rua IV), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Eldesvita Izabel Marinho Gotti (Matrícula nº 82.111), daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando como lote D de propriedade de João Batista da Rocha Matos e Outros (Inscrição nº 35), encerrando uma área de 150,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Faidiga e Outros, conforme Matrícula nº 103.559 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

v) Setor 4E - Quadra 3115 – Lote 006 – Pq City

Um terreno sem benfeitorias, sob letra F, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 2, lado ímpar, distante 22,50 metros da Rua Vicente Giancardeli (Ex. Rua VI), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote G de propriedade de Antenor Dogani e Outros (Transcrição nº 9.792), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade de José Faidiga e Outros (Matrícula nº 103.559), encerrando uma área de 150,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Faidiga e Outros, conforme matrícula nº 82.111 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

w) Setor 4E - Quadra 3115 – Lote 007 – Pq City

Parte de um terreno sem benfeitorias, sob letra G, da quadra nº 4, do Parque City, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 4E/3115/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII), quarteirão 1, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua Vicente Giancarde (Ex Rua VI), daí segue a distância de 12,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Armando Caffeo (Ex Rua VII) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 15,00 metros até outro ponto, confrontando com a citada Rua Vicente Giancardeli, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 12,50 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 15,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote F , encerrando uma área de 187,50 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Antenor Dogani e Outros, conforme Transcrição nº 9.792 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5371.

x) Setor 4E - Quadra 3077 - Lote 001 – Vl São Paulo

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado impar do quarteirão 01 da Rua Augusto Cesar Sarti (antiga Rua 06), esquina com a Rua Luiz Pereira da Silva, correspondente ao lote sob letra A, da quadra nº 31, do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 004/3077/001, com a área de 230,00 metros quadrados, que assim mede e confronta: pela frente mede 10,00 metros, onde confronta com a referida Rua Augusto Cesar Sarti; pelo lado direito, de quem da via publica olha para o imóvel, mede 24,00 metros e confronta com o lote J; pelo lado esquerdo mede 22,00 metros e confronta também com a referida Rua Luiz Pereira da Silva, com qual faz esquina; e pelos fundo mede 10,19 metros, confrontando com a propriedade de Manuel Francisco e Ângelo Ofemi. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 63.475 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4989.

y) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 001 - Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1, quarteirão 2, lado ímpar, esquina da Rua Augusto Cesar Sarti (Ex Rua 6), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.977 – 2º ORI), daí deflete à esquerda,

formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Augusto Cesar Sarti (Ex Rua 6), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 18.976 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

z) Setor 4E – Quadra 3076 - Lote 002 - Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 10,00 metros da Rua Augusto Cesar Sarti (Ex. Rua 6), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.978 – 2º ORI), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.976 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 18.977 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

a.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Augusto Cesar Sarti (Ex. Rua 6), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo Cherri (matrícula nº 18.979 – 2º. ORI), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.977 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 18.978 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

b.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Augusto Cesar Sarti (Ex. Rua 6), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.980 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.978 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 18.979 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

c.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Augusto Cesar Sarti (Ex. Rua 6) , quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.981 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.979 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 18.980 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

d.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex Rua 7), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote E de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.980), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote G de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 24.422 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CEETP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, conforme matrícula nº 18.981 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

e.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, identificado Lote G, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante a 30,00 metros da esquina da Rua Sebastião Arantes Figueiredo(Ex Rua 7), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote F, de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 18.981 – 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto,

confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 24.423 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 24.422 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

f.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex. Rua 7), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 24.422 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº. 24.424 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula nº 24.423 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

g.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex Rua 7), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 24.423 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº. 24.425 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula 24.424 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

h.1) Setor 4E - Quadra 3076 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3076/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 2, lado ímpar, esquina da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex Rua 7), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote I de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 24.424), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex Rua 7), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo , conforme matrícula nº 24.425 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4988.

i.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, parte do lote sob letra A, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 3, lado ímpar, distante a 90,00 metros da Rua Sargento Carlos José Thomáz (Ex. Rua 8), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 6,30 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 95º00'00" e segue a distância de 9,03 metros até outro ponto, confrontando com o parte dos lotes A, X , Y , de propriedade de CESP – Companhia Energética de São Paulo (matrícula nº 27.473 – do 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 85º00'00" e segue a distância de 7,05 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.463 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 60,08 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outro, conforme matrícula nº 36.265 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

j.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, parte do lote sob letra B, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 3, lado ímpar, distante a 10,00 metros da esquina Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex. Rua 7), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C , de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.464 – do 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 36.265 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outro, conforme matrícula nº 24.463 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

k.1) Setor 4E – Quadra 3075 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 3, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex. Rua 7), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.465 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Carlos Domingues e Outro

(matrícula nº 24.463 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues, conforme matrícula nº 24.464 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

l.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 3, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex. Rua 7), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.466 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.464 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outro, conforme matrícula nº 24.465 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

m.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte do lote de terrreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 3, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex. Rua 7) , quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 20.491 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 24.465 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outro, conforme matrícula nº 24.466 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

n.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 006 – Vl São Paulo

Um prédio residencial, construído de madeira, térreo, contendo uma área, 1 cozinha, 2 dormitórios, 1 wc, sob nº 3-55 da Rua I (atual Rua Luiz Pereira da Silva), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/006, e seu respectivo terreno, correspondente ao LOTE F, da quadra nº 2, do loteamento denominado Vila São Paulo, desta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta: pela frente com a referida Rua I, quarteirão 3, lado ímpar, distante 40,00 metros de esquina da Rua 8 (atual Rua Sargento Carlos José Thomaz), do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, dividindo com o lote G, de propriedade deIdel Wesberg, e pelos fundos dividindo com o lote B-1, onde acha-se edificado o prédio nº 1-35, da referida Rua 8, de propriedade de Benedita Bueno. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outro, conforme matrícula nº 20.491 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

o.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 007 – Vl São Paulo

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 3 da Rua 1 (atual Rua Luiz Pereira da Silva), esquina com a Rua 8 (atual Rua Sargento Carlos José Thomaz), formado pelos lotes G, H, I e J, da quadra 2 da Vila São Paulo, nesta cidade, cadastrada na Prefeitura 4E/3075/007, com a área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta: pela frente com a referida rua I; do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, confronta com a Rua 8, com a qual faz esquina; do lado esquerdo, dividindo com o lote F, onde acha-se edificado o prédio nº 3-33 da referida Rua I, de propriedade de Aurora Correa Leite, e pelos fundos dividindo com o lote B-1, onde acha-se edificado o prédio nº 1-35 da Rua 8, de propriedade de Benedito Bueno. O referido imóvel consta pertencer a Carlos Domingues e Outra, conforme matrícula nº 18.619 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

p.1) Setor 4E - Quadra 3075 - Lote 011 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, parte dos lotes sob letra A, X e Y, da quadra nº 2, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3075/011, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Sebastião Arantes Figueiredo (Ex Rua 7), quarteirão 1, lado par, esquina com a Rua Luiz Pereira da Silva (Ex. Rua 1), quarteirão 3, lado impar, daí segue a distância de 3,70 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex. Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 85º00'00" e segue a distância de 9,03 metros até outro ponto, confrontando com o parte do Lote A de propriedade de Carlos Domingues e Outro (matrícula nº 36.265 – 2º O.R.I.) daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 95º00'00" e segue a distância de 2,95 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 29,93 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme matrícula 27.473 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4987.

q.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, esquina da Rua Sgto Carlos José Thomáz (Ex Rua 8), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrição nº 6.109 e outras), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Sgto. Carlos José Thomáz, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Gesse Ferreira Pimentel e Outros, conforme matrícula nº 15.330 - do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

r.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante a 10,00 metros da Rua Sgto. Carlos José Thomaz, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros

até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de Raphael Osman Abou Jokh (matrícula nº 12.647), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Gesse Ferreira Pimentel e Outros (matrícula nº 15.330 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrição 6.109 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

s.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Sgto Carlos José Thomaz, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Maximino Antônio de Almeida E Outros (matrícula nº 8.865-A – 2º. ORI), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrição nº 6.109 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Raphael Osman Abou Jokh conforme matrícula 12.647 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

t.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Sgto Carlos José Thomaz, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Raphael Osman Abou Johk (matrícula nº 12.647 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Maximino Antônio de Almeida e Outros, conforme matrícula nº 8.865-A do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

u.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 006 – Vl São Paulo

Um terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 3 da Rua 1 (atual Rua Luiz Pereira da Silva), distante 40,00 metros da esquina na Rua Benedito Raymundo de Mattos, correspondente ao lote sob letra "F", da quadra nº 03, do loteamento denominado "Vila São Paulo", nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4E/3074/006, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, confrontando pela frente coma referida Rua 1; pelo lado direito de quem da via pública olha para o terreno, confrontando com o lote G; pelo lado esquerdo confrontando com o lote E, onde acha-se construído o prédio 3-45 da Rua Luiz Pereira da Silva; e pelos fundos confrontando com o lote B-1.Consta ainda da matrícula que foi construído no terreno objeto da mesma um prédio residencial, térreo, em alvenaria de tijolos, com a área de 69,50 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, um hall, um banheiro social e três dormitórios, que recebeu o nº 3-55 pela Rua Luis Pereira da Silva. O referido imóvel consta pertencer a Geraldo Fernandes e Outros, conforme matrícula nº 49.854 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

v.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, identificado Lote G, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante a 30,00 metros da esquina da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote F, de propriedade de Geraldo Fernandes e Outros (matrícula nº 49.854 – 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade de Juracy Pereira Lopes e Outros (matrícula nº 10.015 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Antônio Baffi, conforme matrícula nº 10.012 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

w.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte do lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade de Antônio Baffi (matrícula nº 10.012 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de Laurindo Vitti (matrícula nº 10.013 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Juracy Pereira Lopes e Outros, conforme matrícula nº 10.015 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

x.1) Setor 4E - Quadra 3074 – Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de Juracy Pereira Lopes e Outros (matrícula nº 10.015 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de Nelson Redondo Arjonas e Outros (matrícula nº. 27.336 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Laurindo Vitti, conforme matrícula nº 10.013 do 2º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

y.1) Setor 4E - Quadra 3074 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 3, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3074/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 4, lado ímpar, esquina da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote I de propriedade de Laurindo Vitti (matrícula nº 10.013), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Benedito Raymundo de Mattos, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Nelson Redondo Arjonas e Outros, conforme matrícula nº 27.336 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4986.

z.1) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, esquina da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de Vanda Aparecida Neves Niro (Matrícula nº 7.811), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Benedito Raymundo de Mattos, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Vanda Aparecida Neves Niro matrícula nº 7.810 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

a.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 1, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 10,00 metros da Rua Benedito Raymundo de Matos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de Edenilson Roberto Dalbom Baptista (matrícula nº 7.812), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Vanda Aparecida Neves Niro (matrícula nº 7.810 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Vanda Aparecida Neves Niro, conforme matrícula nº 7.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

b.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Benedito Raymundo de Matos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Edenilson Roberto Dalbom Baptista e Outros (matrícula nº 10.619 – 2º. ORI), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Vanda Aparecida Neves Niro (transcrição nº 7.811 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Edenilson Roberto Dalbom Baptista conforme matrícula nº 7.812 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

c.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Benedito Raymundo de Matos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade da Maria Madalena da Silva (matrícula nº 9.343 – 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Edenilson Roberto Dalbom Baptista (matrícula nº 7.812 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Edenilson Roberto Dalbom Baptista e Outros, conforme matrícula nº 10.619 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

d.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote F de propriedade de José Ailton Marreira de Souza e Outros (matrícula nº 10.014 – 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Edenilson Roberto Dalbom Baptista e Outros (matrícula nº 10.619 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Maria Madalena da Silva, conforme matrícula nº 9.343 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

e.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 50,00 metros da Rua Benedito Raymundo de Mattos, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote G de propriedade de Adriane Maria Cerrano (matrícula nº 11.040 – 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade de Maria Madalena da Silva (matrícula nº 9.343 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Sueli da Rocha e Outra, conforme matrícula nº 10.014 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

f.2) Setor 4E - Quadra 3073 – Lote 007 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, identificado Lote G, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante a 30,00 metros da esquina da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote F, de propriedade de José Ailton Marreira de Souza e Outros (matrícula nº 10.014 – 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade de Adriane Maria Cerrano (matrícula nº 8.652 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Adriane Maria Cerrano, conforme matrícula nº 11.040 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

g.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade de Adriane Maria Cerrano (matrícula nº 11.040 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de José Vieira da Silva e Outro (matrícula nº. 10.152 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Adriane Maria Cerrano, conforme matrícula nº 8.652 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

h.2) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de Adriane Maria Cerrano (matrícula nº 8.652 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de Anna Administração e Participações Ltda. (matrícula nº. 10.153 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Vieira da Silva e Outros, conforme matrícula nº 10.152 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

i.2) Setor 4E - Quadra 3073 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 4, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3073/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 5, lado ímpar, esquina da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote I de propriedade de José Vieira Da Silva e Outros (matrícula nº 10.152), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Padre Mario Labarbuta, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme matrícula nº 10.153 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4985.

j.2) Setor 4E - Quadra 3072 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 5, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3072/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 6, lado ímpar, esquina da Rua Padre Mario Labarbuta (Ex Rua 10), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de Antonio Veríssimo da Cunha Filho e Outro (matrícula nº 45.416 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Padre Mario Labarbuta (Ex Rua 10), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Nelson Redondo Arjonas e Outro, conforme matrícula nº 5.235 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

k.2) Setor 4E - Quadra 3072 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, e parte do lote C da quadra nº 5, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3072/002, com

as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 6, lado ímpar, distante a 10,00 metros da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 14,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva, até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o parte do Lote C de propriedade de Antonio Veríssimo da Cunha Filho e Outro (matrícula nº 45.414 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 14,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Nelson Redondo Arjonas e Outro (matrícula nº 5.235 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 126,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Antonio Veríssimo da Cunha Filho e Outro, conforme matrícula nº 45.416 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

l.2) Setor 4E - Quadra 3072 - Lote 030 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob parte do lote C, da quadra nº 5, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3072/030, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 6, lado ímpar, distante a 24,00 metros da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 6,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva, até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Luiz Carlos Cardoso e Outro (matrícula nº 45.692 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 6,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de Antonio Veríssimo da Cunha e Outro (matrícula nº 45.416 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 54,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Antonio Veríssimo da Cunha e Outro, conforme matrícula nº 45.414 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

m.2) Setor 4E - Quadra 3072 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 5, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3072/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 6, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade da empresa João Parreira Negócios Imobiliários Ltda. (matrícula nº 5.251 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade Antonio Veríssimo da Cunha Filho e Outro (matrícula nº 45.414 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Luiz Carlos Cardoso e Outro, conforme matrícula nº 45.692 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

n.2) Setor 4E - Quadra 3072 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 5, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3072/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 6, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Padre Mario Labarbuta, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Luiz Carlos Cardoso e Outro (matrícula nº 45.692 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à empresa João Parreira Negócios Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 5.251 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

o.2) Setor 4 - Quadra 3072 - Lote 032 – Vl São Paulo

Imóvel correspondente a parte do lote sob letra H da quadra nº 5, do loteamento denominado Vila São Paulo, desta cidade, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado na divisa do lote I, atual alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua José de Azevedo Maia, deste ponto em ângulo interno de 90º00'00" segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com o lote I, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote H, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, confrontando nesta linha com o lote G, deste ponto deflete à esquerda e, ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, encerrando uma área de 48,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Renan de Marqui Rodolpho, conforme matrícula nº 11.705 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

p.2) Setor 4 - Quadra 3072 - Lote 033 – Vl São Paulo

Imóvel correspondente a parte do lote sob letra I da quadra nº 5, do loteamento denominado Vila São Paulo, desta cidade, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado na divisa do lote J, atual alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 01, lado ímpar, deste ponto em ângulo interno de 90º00'00" segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com o lote J, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote I, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, confrontando nesta linha com o lote H, deste ponto deflete à esquerda e, ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, encerrando uma área de 48,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Renan de Marqui Rodolpho, conforme matrícula nº 9.556 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984

q.2) Setor 4 - Quadra 3072 - Lote 034 – Vl São Paulo

Imóvel correspondente a parte do lote sob letra J da quadra nº 5, do loteamento denominado Vila São Paulo, desta cidade, com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, esquina com a Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 01, lado ímpar, deste ponto em ângulo interno de 90º00'00" segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 01, lado ímpar, com a qual faz esquina, deste ponto deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros, confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote J, deste ponto deflete à esquerda em ângulo

interno de 90º00'00" e segue na distância de 4,80 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com o lote I, deste ponto deflete à esquerda e, ângulo interno de 90º00'00" e segue na distância de 10,00 metros até outro ponto onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 05, lado ímpar, encerrando uma área de 48,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Renan de Marqui Rodolpho, conforme matrícula nº 115.612 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4984.

r.2) Setor 4E - Quadra 3071 – Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 6, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, esquina da Rua José de Azevedo Maia (Ex Rua 11), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua José de Azevedo Maia (Ex Rua 11), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Laurindo Vitti, conforme matrícula nº 12.599 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

s.2) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 06, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Augusto Siqueira e Outros, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

t.2) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 06, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, distante a 50,00 metros da Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote G de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade da Augusto Siqueira e Outros (conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

u.2) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra G, da quadra nº 06, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, distante a 60,00 metros da Rua José de Azevedo Maia, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote H de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote F de propriedade da Augusto Siqueira e Outros (conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº. 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

v.2) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 6, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote J de Lauton Raeder Vitti (matrícula 10.191 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Lauton Raeder Vitti, conforme matrícula nº 6.533 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

w.2) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 6, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 7, lado ímpar, esquina da Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com

o Lote I de propriedade de Lauton Raeder Vitti, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Lauton Raeder Vitti, conforme matrícula nº 10.191 do 2º O.R.I., encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4983.

x.2) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 7, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 8, lado ímpar, esquina da Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de José Prudêncio da Silva , (matrícula nº 9.726 – 2º. O.R.I.) daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Aurélio Rodrigues e Outro, conforme matrícula nº 10.192 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

y.2) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 7, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 8, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote C de propriedade de Waldemar Indalécio (conforme transcrição nº. 19.203, em 10/02/1967, das folhas 81, do Livro de transcrição das Transmissões nº 3-L do 2º. O.R.I. da Comarca de Bauru), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Aurélio Rodrigues e Outro (conforme matrícula nº 10.192 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Prudêncio da Silva, conforme matrícula nº 9.726 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

z.2) Setor 4E – Quadra 3070 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 7, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 8, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote D de propriedade de José Carlos de Oliveira e Outro (conforme matrícula nº 11.044 – 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de José Prudêncio da Silva e Outro (conforme matrícula nº 9.726 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Waldemar Indalécio, conforme Transcrição nº. 19.203, em 10/02/1.967, das fls. 81, do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-L do 2º O.R.I. da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

a.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno, sob letra D, da quadra nº 07, da Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/004, com área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, dividindo pela frente com a Rua 1 (atual Rua Luiz Pereira da Silva), de um lado com o lote C, de outro com o lote E e nos fundos com o lote Y. Consta da referida matrícula a construção de um prédio residencial em alvenaria de tijolos, térreo, com 66,50 metros quadrados de área construída, composto de uma varanda, uma sala, uma cozinha, um coberto, um hall, um banheiro social e dois dormitórios, que recebeu o nº 8-35 pela Rua 1. O referido imóvel consta pertencer a José Carlos de Oliveira e Outro, conforme matrícula nº 11.044 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

b.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 07, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 8, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Benedito Vieira(Ex Rua 12), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de José Carlos de Oliveira e Outro, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Vanderley do Nascimento Oliveira e Outro, conforme matrícula nº 20.504. do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

c.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 07, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 8, lado ímpar, distante 50,00 metros da esquina da Rua Benedito Vieira (Ex Rua 12), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote G de propriedade de Aparecido Zangalli (conforme matrícula nº. 9.555 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade da Vanderley do Nascimento Ribeiro e Outro (conforme matrícula nº 20.504, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de

90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

d.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 007 – Vl São Paulo

Um lote de terreno, sob letra G, da quadra nº 07, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/007, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, dividindo pela frente com a Rua 1 (atual Rua Luiz Pereira da Silva), de um lado com o lote F, de outro com o lote H e nos fundos com o lote 8. Consta da referida matrícula a construção de um prédio residencial de alvenaria de tijolos, térreo, contendo uma varanda, 1 sala, 1 dormitório, 1 cozinha e 1 banheiro w.c., que recebeu o nº 8-25 pela Rua 1. O referido imóvel consta pertencer a Aparecido Zangalli, conforme matrícula nº 9.555, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

e.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 008 – Vl São Paulo

Um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 7, do loteamento denominado "Vila São Paulo", desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3070/008, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua um (atual Rua Luiz Pereira da Silva); igual medida na linha dos fundos, dividindo com o lote 8-1; e 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote "G" e de outro lado com o lote "I". Consta da referida matrícula a construção de um prédio residencial, de madeira, térreo, com a área de 57,76 metros quadrados, contendo 1 varanda, 1 sala, 1 copa, 1 cozinha e 2 quartos, ainda 1 banheiro em alvenaria de tijolos, que recebeu o nº 8-75, pela Rua 1. O referido imóvel consta pertencer a Antonio de Pádua Fernandes de Lima e Outro, conforme matrícula nº 10.062 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

f.3) Setor 4E - Quadra 3070 - Lote 009 e 010 – Vl São Paulo

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 7 da Rua Luiz Pereira da Silva, esquina com a Rua José Bombini, correspondente a parte do lotes I e J da quadra 7 do loteamento denominado Vila São Paulo, nesta cidade de Bauru-SP, tem inicio num ponto localizado na Rua Luiz Pereira da Silva esquina com a Rua José Bombini, daí segue 9,00 metros até o outro ponto, confrontando com a citada Rua José Bombini, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 90° e segue a distancia de 20,00 metros até o outro ponto, confrontando nesta linha com área remanescente, daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distancia de 9,00 metros até o outro ponto, confrontando com o lote H, daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 90° e segue a distancia de 20,00 metros até o ponto inicial, confrontando com a Rua Luiz Pereira da Silva, encerrando uma área de 180,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério Lira Celeste, conforme matrícula nº 99.416 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4982.

g.3) Setor 4E - Quadra 3069 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, B, C e parte dos lotes B-1 e Y, identificado como parte do lote Y, da quadra nº 8, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3069/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 9, lado ímpar, esquina da Rua José Bombini, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 30,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 30,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua José Bombini, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Wagner Siqueira, conforme matrícula nº 74.312 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4981.

h.3) Setor 4E - Quadra 3069 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 8, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3069/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 9, lado impar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Luiz de Oliveira Neto, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de Espólio de José Maria de Souza Gomide (conforme matrícula 96.151, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Edson Aparecido Ferro e Outro, conforme matrícula nº 82.201 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4981.

i.3) Setor 4E - Quadra 3069 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 8, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3069/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 9, lado impar, distante 10,00 metros da Rua Luiz de Oliveira Neto (EX Rua 14), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de Edson Aparecido Ferro e Outro (conforme matrícula 82.201 – 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de Espólio de José Maria de Souza Gomide (conforme matrícula nº 96.152, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Espólio de José Maria de Souza Gomide, conforme matrícula nº 96.151 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4981.

j.3) Setor 4E - Quadra 3069 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 8, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3069/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 9, lado ímpar, esquina da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex Rua 14), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote I de propriedade de Espólio de José Maria de Souza Gomide, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex Rua 14), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer

ao Espólio de José Maria de Oliveira Gomide, conforme matrícula nº 96.152 do 2º O.R.I., encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4981.

k.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, esquina da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex Rua 14), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213,12.317, 12.810, 12.901 e 22.049 do 2 O.R.I. , inscrição nº 34, á pagina 31 do livro de Registro Especial nº 8-A em 17/12/1.952), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex Rua 15), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213,12.317, 12.810, 12.901 e 22.049 do 2º O.R.I., transcrição nº 34, à pagina 31 do livro de Registro Especial nº 8-A em 17/12/1.952), encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

l.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex Rua 14), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (conforme matrícula nº 7.748 - 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A, de propriedade de Augusto Siqueira e Outros, conforme (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049 do 2º O.R.I., inscrição nº 34, á pagina 31 do livro de Registro Especial nº 8-A em 17/12/1.952, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer Augusto Siqueira e Outros, conforme (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049 do 2º O.R.I., transcrição nº 34, à pagina 31 do livro de Registro Especial nº 8-A em 17/12/1.952), encontrando-se caracterizados no desenho SP nº 4980.

m.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex. Rua 14), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (matrícula nº 7.749 – 2º. ORI), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B, de propriedade de Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049 do 2 O.R.I., transcrição nº 34, à pagina 31 do livro de Registro Especial nº 8-A em 17/12/1.952), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Duílio Beojone Filho e Outro, conforme matrícula nº 7.748 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

n.3) Setor 4E – Quadra 3068 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex. Rua 14), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (matrícula nº 7.753 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (matrícula nº 7.748 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Duílio Beojone Filho e Outro, conforme matrícula nº 7.749 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

o.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Luiz de Oliveira Neto (Ex. Rua 14) , quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Otavio Prado e Outro (matrícula nº 91.531 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (matrícula nº 7.753 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Duílio Beojone Filho e Outro, conforme matrícula nº 7.753 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

p.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua José Eduardo Gourlart, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote E de propriedade de Duílio Beojone Filho e Outro (matrícula nº 7.753), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote G de propriedade de Augusto Siqueira e Outros

(transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº. 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952. do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Otavio Prado e Outro, conforme matrícula nº 91.531, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

q.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, identificado Lote G, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante a 30,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart, quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Lote F, de propriedade de Otavio Prado e Outro (matrícula nº 91.531 – 2º. O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade de Marlene Alves da Silva Godói e Outros (matrícula nº 9.196 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

r.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart (Ex. Rua 15), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade da Augusto Siqueira e Outros (conforme transcrição 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº. 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº. 8-A em 17/12/1952.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de Rogério Francisco Esteves e Outro (matrícula nº 9.916 – 2º. O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Marlene Alves da Silva Godói e Outros, conforme matrícula nº 9.196 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

s.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart (Ex Rua 15), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de Marlene Alves da Silva Godói e Outros (matrícula nº 9.196 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Rogério Francisco Esteves e Outro, conforme matrícula nº 9.916 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

t.3) Setor 4E - Quadra 3068 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 9, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3068/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 10, lado ímpar, esquina da Rua José Eduardo Goulart (Ex Rua 15), quarteirão 1, lado impar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote I de propriedade de Rogério Francisco Esteves e Outro (matrícula nº 9.916), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua José Eduardo Goulart (Ex Rua 15), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros , conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru), encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4980.

u.3) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, esquina com a Rua José Eduardo Goulart, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B, de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901, 22.049, sob nº 34, à página 31 do livro de Registro Especial, nº 8-A em 17/12/1.952), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua José Eduardo Goulart, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Sociedade Espírita de Beneficência Rural, conforme matrícula nº 6.698 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

v.3) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C, de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno

de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade da Sociedade Espírita de Beneficência Rural (matrícula nº 6.698 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810 e 22.049, inscrito sob nº 34, à pagina 31 do Livro de Registro Especial, nº 8-A, em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

w.3) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart (Ex. Rua 15), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.756 – do 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810 e 22.049, inscrito sob nº 34, à pagina 31 do Livro de Registro Especial, nº 8-A, em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº. 4979.

x.3) Setor 4E - Quadra 3071 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3071/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart (Ex. Rua 15), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote E de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.757 – do 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Augusto Siqueira e outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Priscila Monteiro Esponton, conforme matrícula nº 14.756 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

y.3) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 40,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote F de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.758 – do 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.756 – do 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Priscila Monteiro Esponton, conforme matrícula nº 14.757 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

z.3) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 50,00 metros da esquina da Rua José Eduardo Goulart, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade de Total Imóveis Ltda (matrícula nº 9.001 – do 2º O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.757 – do 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Priscila Monteiro Esponton, conforme matrícula nº 14.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

a.4) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra G, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote F de propriedade de Priscila Monteiro Esponton (matrícula nº 14.758 – do 2º O.R.I.), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote H de propriedade de Valdenir Ruzon (matrícula nº 11.709 – do 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Total Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 9.001 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

b.4) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra H, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 20,00 metros da esquina da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote G de propriedade da Total Imóveis Ltda (matrícula nº nº 9.001 – do 2º O.R.I), daí deflete à

direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote I de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Valdenir Ruzon, conforme matrícula nº 11.709 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

c.4) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 009 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra I, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, distante 10,00 metros da esquina da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote H de propriedade de Valdenir Ruzon (matrícula nº 11.709 – do 2º O.R.I), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote J de propriedade de Augusto Siqueira e outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e outros, conforme transcrições nº 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810 e 22.049, inscrito sob nº 34, à pagina 31 do Livro de Registro Especial, nº 8–A, em 17/12/1.952 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

d.4) Setor 4E - Quadra 3067 - Lote 010 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra J, da quadra nº 10, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3067/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 11, lado ímpar, esquina da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote I de propriedade de Augusto Siqueira e Outros (transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810, 12.901 e 22.049), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Augusto Siqueira e Outros, conforme transcrições nºs 6.109, 6.166, 6.213, 12.317, 12.810 e 22.049, inscrito sob nº 34, à pagina 31 do Livro de Registro Especial, nº 8–A, em 17/12/1.952 - do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4979.

e.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 001 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra A, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/001, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, esquina da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote B de propriedade de Tereza de Marins Goulart (matrícula nº 12.645), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Caetano Imparato (Ex Rua 16), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Tereza de Marins Goulart, conforme matrícula nº 12.540 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

f.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 002 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra B, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 10,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote C de propriedade de Fair Value – Assessoria Empresarial S/C Ltda (matrícula nº 11.459), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote A de propriedade de Tereza de Marins Goulart (matrícula nº 12.540 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Tereza de Marins Goulart, conforme matrícula nº 12.645 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

g.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 003 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra C, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 20,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote D de propriedade de Albino Cherri e Outro (matrícula nº 5.534), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote B de propriedade de Tereza de Marins Goulart (matrícula nº 12.645 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Fair Value – Assessoria Empresarial S/C Ltda, conforme matrícula nº 11.459 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

h.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 004 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra D, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 30,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote E de propriedade de Albino Cherri e Outro (matrícula nº 5.535), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente,

daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote C de propriedade de Fair Value – Assessoria Empresarial Ltda. (matrícula nº 11.459 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Albino Cherri e Outro, conforme matrícula nº 5.534 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

i.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 005 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra E, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/005, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 40,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com o Lote F de propriedade de Albino Cherri e outro (matrícula nº 84.991), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote D de propriedade de Albino Cherri (matrícula nº 5.534 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Albino Cherri e Outro, conforme matrícula nº 5.535 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

j.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 006 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob letra F, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 50,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com Parte do Lote G de propriedade de Total Imóveis Ltda (matrícula nº 85.913), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote E de propriedade de Albino Cherri e Outro (matrícula nº 5.535 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 90,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Albino Cherri e Outro, conforme matrícula nº 84.991 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

k.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 007 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, identificado como parte do Lote G, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 60,00 metros da esquina da Rua Caetano Imparato(Ex Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 6,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até outro ponto, confrontando com a área identificada como parte dos Lote G e H, de propriedade de Total Imóveis Ltda. (matrícula nº 85914 – 2º. O.R.I.), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 6,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Lote F de propriedade de Albino Cherri e Outro (matrícula nº 84.991 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 54,00 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Total Imóveis Ltda. conforme matrícula nº 85.913 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

l.4) Setor 4E - Quadra 3066 - Lote 008 – Vl São Paulo

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, identificado como parte do lote H, da quadra nº 46, Vila São Paulo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3066/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1), quarteirão 12, lado ímpar, distante a 72,00 metros da Rua Caetano Imparato (Ex. Rua 16), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 18,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Luiz Pereira da Silva (Ex Rua 1) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 61º56'00" e segue a distância de 9,20 metros até outro ponto, confrontando com loteamento Conjunto Habitacional Bauru I, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 118º04'00" e segue a distância de 13,20 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º00'00" e segue a distância de 9,00 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o Parte do Lotes G e H de propriedade de Total Imóveis Ltda (matrícula nº 85.914 – 2º O.R.I.), encerrando uma área de 140,38 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Parreira Negócios Imobiliários Ltda., conforme matrícula nº 85.915 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 4978.

m.4) Setor 4E - Quadra 3062 - Lote 003 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 03, da quadra nº 1, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3062/003, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 1, lado par, distante 2,39 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,06 da Rua Presbítero José Ferreira de Resende (ex. Rua IX), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 2,39 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,52 metros até o outro ponto, confrontando neste alinhamento com as Ruas Santos Moreno junto a Rua Presbítero José Ferreira de Resende (ex. Rua IX), daí deflete a esquerda e segue a distância 8,40 metros até o outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete a esquerda formando um ângulo de 90º e segue a distância de 2,30 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o lote 04 de propriedade de Nassim Abrahão e Outros(inscrição nº 106), encerrando uma área de 15,23 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Nassim Abrahão e Outros, conforme inscrição nº 106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5372.

n.4) Setor 4E – Quadra 3062 - Lote 004 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº. 04, da quadra nº 1, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3062/004, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 1, lado par, distante 3,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros da Rua Rosangela V. Martins de Carvalho (ex. Rua IX), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 19,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,30 metros até o outro ponto, confrontando com o lote 03 de propriedade de Miguel Porras Hernandes e Outros(matrícula nº15.051), daí deflete a esquerda e segue a distância 19,00 até o outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete a esquerda formando um ângulo de 90º e segue a distância de 2,30 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o lote 06 de propriedade de Nassim Abrahão e Outros (inscrição nº 106), encerrando uma área de 43,70 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Nassim Abrahão e Outros, conforme inscrição nº 106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5372.

o.4) Setor 4E – Quadra 3062 - Lote 006 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 06, da quadra nº 1, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3062/006, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 1, lado par, distante 3,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 da Rua Rosangela V. Martins de Carvalho (ex. Rua IX), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 3,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,58 metros até o outro ponto, confrontando neste alinhamento com a Rua Santos Moreno junto a Rua Rosangela V. Martins de Carvalho, daí deflete a direita e segue a distância 9,63 metros até o outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete a direita formando um ângulo de 90º e segue a distância de 2,30 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o lote 04 de propriedade de Nassim Abrahão e Outros(inscrição nº 106), encerrando uma área de 17,58 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Miguel Porras Hernandes e Outros, conforme matrícula nº 15.051 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5372.

p.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 007 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 07, da quadra nº 2, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3063/007, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 2, lado par, distante 3,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 da Rua Rosangela V. Martins de Carvalho (ex. Rua IX), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 3,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,76 metros até o outro ponto, confrontando neste alinhamento com as Ruas Santos Moreno junto a Rua Rosangela V. Martins de Carvalho, daí deflete a esquerda e segue a distância 9,63 até o outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete a esquerda formando um ângulo de 90º e segue a distância de 2,42 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com o lote 08 de propriedade de Bauru Paineis, Iindústria e Comércio Ltda(Matrícula 57.349), encerrando uma área de 18,41 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Pedro Yoshukuni Tanaka e Outros, conforme matrícula nº 34.243 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

q.4) Setor 4E – Quadra 3063 - Lote 008 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 2 da Rua II, distante 3,50 metros, mais o raio da curva de esquina, da rua IX, correspondente a parte do lote nº 08, da quadra nº 02, do loteamento denominado, "Jardim Ivone", nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4E/3063/008, com área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua II; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 07, pelo lado esquerdo divide com parte deste mesmo lote 08; e pelos fundos divide com o lote 06. O referido imóvel consta pertencer à Bauru Paineis, Indústria e Comércio Ltda., conforme matrícula nº 57.348 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

r.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 015 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 2 da rua II, distante 8,50 metros, mais o raio da curva da esquina, da rua IX, correspondente à parte do lote nº 08, da quadra nº 02, do loteamento denominado "Jardim Ivone", nesta cidade, cadastrado na prefeitura municipal sob nº 4E/3063/015, com a área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua II, pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte deste mesmo lote 08, pelo lado esquerdo divide com o lote 09, pelos fundos divide com o lote 06. O referido imóvel consta pertencer à Bauru Paineis, Iindústria e Comércio Ltda, conforme matrícula nº 57.349 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

s.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 009 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 2 da rua II, distante 13,50 metros, mais o raio da curva de esquina, da rua IX, correspondente a parte do lote 9 da quadra 2, do loteamento denominado Jardim Ivone, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sobº 4E/3063/009, com área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua II, pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 8, pelo lado esquerdo com parte deste mesmo lote 9, e pelos fundos com o lote 4. O referido imóvel consta pertencer à Total Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 57.346 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

t.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 016 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 2 da rua II, distante 18,50 metros, mais o raio da curva de esquina, da rua IX, correspondente a parte do lote 9 da quadra 2, do loteamento denominado Jardim Ivone, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4E/3063/016, com área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente aos fundos, pro 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com referida rua II, pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte deste mesmo lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 10, e pelos fundos com o lote 4. O referido imóvel consta pertencer à Total Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 57.347 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

u.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 010 – Jd. Yvone

Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob nº 10, da quadra nº 2, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3063/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 2, lado par, distante 23,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros da Rua Rosangela V Martin de Carvalho(Ex. Rua IX), daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com o lote 11 de propriedade de Total Imoveis Ltda (matrícula nº 70.401) daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 16 de propriedade de Total Imóveis Ltda (matrícula nº57.347), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 24,20 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Cristiano Biem Cunha Carvalho e Outros, conforme matrícula nº 38.443 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

v.4) Setor 4E – Quadra 3063 - Lote 011 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par, quarteirão 2, da rua II, distante, 27,50 metros da esquina da rua Alfredo Gonçalves D'Abril, correspondente a parte do lote "11", da quadra "2", do loteamento denominado "Jardim Yvone", nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 4E/3063/011, com a área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundo, pro 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua II, pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel , divide com o lote 10, pelo lado esquerdo com parte deste lote 11, e pelos fundos com o lote 2. O referido imóvel consta pertencer a Total Imóveis Ltda, conforme matrícula nº 74.401 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

w.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 019 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par, quarteirão 2, da rua II, distante 22,50 metros da esquina da rua Alfredo Gonçalves

D'Abril, correspondente a parte do lote "11", da quadra "2", do loteamento denominado "Jardim Yvone" nesta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3063/019, com a área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua II, pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote 11; pelo lado esquerdo com o lote 12; e pelos fundos com o lote 2. O referido imóvel consta pertencer a João Parreira Negócios Imobiliários Ltda., conforme matrícula nº 74.402 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

x.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 012 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob Nº. 12, da quadra nº 2, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3063/012, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 2, lado par, distante 13,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,15 metros da Rua Alfredo Gonçalves D'Abril, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com o lote 13 de propriedade de João Parreira Imóveis(matrícula nº 16.674), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 17 de propriedade de João Parreira Negócios Imobiliários Ltda (matrícula nº 70.402), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 24,20 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Juvenal Tirone e Outros, conforme transcrição nº 22.870 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

y.4) Setor 4E - Quadra 3063 - Lote 013 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 13, da quadra nº 2, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3063/013, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 2, lado par, esquina da Rua Alfredo Gonçalves D'Abril, quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 3,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com o Lote 12 de propriedade de Juvenal Tirone e Outros (Transcrição nº 22.870), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 9,63 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, com raio de 9,00 metros e curva de desenvolvimento de 6,74 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Carlos Eduardo Gomes (Ex. Rua V), encerrando uma área de 18,56 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Parreira Negócios Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 16.674 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5373.

z.4) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 007 – Jd. Yvone

Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par, quarteirão 3, da rua II, esquina com a rua Alfredo Gonçalves D'Abril, correspondente a parte do lote "07", da quadra "03", do loteamento denominado "Jardim Yvone", desta cidade de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/007, com a área de 147,60 metros quadrados, medindo 3,50 metros pela frente, confrontando com a referida rua II, mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros; 4,20 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Alfredo Gonçalves D'Abril, mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros, com a qual faz esquina; 13,20 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08; e 12,50 metros pelos fundos, dividindo com parte deste lote 07. O referido imóvel consta pertencer a Total Imoveis Ltda, conforme matrícula nº 67.487 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

a.5) Setor 4E – Quadra 3064 – Lote 008 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 08, da quadra nº 3, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/008, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 3, lado par, distante 3,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros da Rua Alfredo Gonçalves D'Abril (Ex. Rua II), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com o lote 09 de propriedade de José Francisco Gotti Cacere e Outros(matrícula nº 24.507), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 07 de propriedade de Total Imóveis Ltda (matrícula nº 67.487), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 12,10 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a João Parreira Negócios Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 92.521 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

b.5) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 009 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 09, da quadra nº 3, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/009, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 3, lado par, distante 13,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros da Rua Alfredo Gonçalves D'Abril (Ex. Rua II), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com parte do lote 08 de propriedade de João Parreira Negócios Imobiliário Ltda (matrícula nº 92.521), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 010 de propriedade de Viviane Aparecida Trambaiolli de Souza e Outros (matrícula nº 24.507), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 24,20 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Francisco Gotti Cacere e Outros, conforme matrícula nº 24.505 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

c.5) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 010 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 10, da quadra nº 3, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/010, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 3, lado par, distante 13,50 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros da Rua Alfredo Gonçalves D'Abril (Ex. Rua II), quarteirão 1, lado ímpar, daí segue a distância de 10,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com parte do lote 09 de propriedade de José Francisco Gotti Cacere e Outros(matrícula nº 24.505), daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 010 de propriedade de Viviane Aparecida Trambaiolli de Souza e Outros(matrícula nº 70.604), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 24,20 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a José Francisco Gotti Cacere e Outros, conforme matrícula nº 24.507 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

d.5) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 011 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 3 da Rua II, distante 18,50 metros mais o raio de curva da esquina da Rua Carlos Eduardo Gomes, correspondente a parte do lote 11 da quadra 3, do loteamento denominado Jardim Yvone, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 4E/3064/011, com a área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua II;pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo confronta com parte do lote 11, e nos fundos com o lote 02. O referido imóvel consta pertencer à Viviane Aparecida Trambaiolli de Souza e Outro, conforme matrícula nº 70.604 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

e.5) Setor 4E - Quadra 3064 – Lote 012 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob Nº. 12, da quadra nº 3, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/012, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 3, lado par, distante 3,50 metros, mais o raio de curva da esquina da Rua Carlos Eduardo Gomes, daí segue a distância de 5,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com parte do lote 19, de propriedade de Viviane Aparecida Trambaiolli e Outros (matrícula nº 70.605), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,42 metros, confrontando com lote 13, de propriedade de Luiz Carlos Lombardi e Outros (matrícula nº 13.841), até o ponto inicial de partida, encerrando uma área de 12,10 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Luiz Carlos Lombardi e Outra, conforme matrícula nº 13.840 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

f.5) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 013 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 13, da quadra nº 3, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/013, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santo Moreno (Ex Rua II), quarteirão 3, lado par, esquina da Rua Carlos Eduardo Gomes (ex. Rua V), quarteirão 1, lado par, daí segue a distância de 3,50 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 2,42 metros até outro ponto, confrontando com o Lote 12 de propriedade de Luiz Carlos Lombardi e outra (matrícula nº 13.840), daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º e segue a distância de 9,63 metros até outro ponto, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, com raio de 9,00 metros e curva de desenvolvimento de 6,74 metros até o ponto inicial de partida, confrontando com a citada Rua Carlos Eduardo Gomes (Ex. Rua V), encerrando uma área de 18,56 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Luiz Carlos Lombardi e Outra, conforme matrícula nº 13.841 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº5374.

g.5) Setor 4E - Quadra 3064 - Lote 019 – Jd. Yvone

Um terreno situado no lado par do quarteirão 3 da Rua II, distante 13,50 metros mais o raio de curva da esquina da Rua Eduardo Gomes, correspondente a parte do lote 11 da quadra 3, do loteamento denominado Jardim Yvone, nesta cidade cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3064/019, com a área de 125,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua II; pelo lado direito, de quem da vi publica olha para o imóvel, confronta com parte do lote 11; pelo lado esquerdo confronta com o lote 12, e nos fundos com o lote 2. O referido imóvel consta pertencer à Viviane Aparecida Trambaiolli de Souza e Outro, conforme matrícula nº 70.605 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5374.

h.5) Setor 4E - Quadra 3065 - Lote 002 – Jd. Yvone

Parte de um lote de terreno sem benfeitoria, sob nº 02, da quadra nº 4, Jardim Yvone, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4E/3065/002, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no ponto cravado no alinhamento da Rua Santos Moreno (Ex Rua II), quarteirão 4, lado par, distante 8,00 metros mais a curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,10 metros da Rua Carlos Eduardo Gomes (Ex Rua V), daí segue a distância de 8,00 metros pelo alinhamento da citada Rua Santos Moreno (Ex Rua II) até outro ponto, daí deflete à esquerda em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,79 metros até o outro ponto, daí deflete a esquerda e segue a distancia de 14,08 metros, confrontando com área remanescente, daí deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º, e segue a distância de 2,47 metros, até o ponto inicial de partida, confrontando com terras da Fazenda Vargem Limpa, encerrando uma área de 29,79 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer a Topázio Operações Imobiliárias S/C LTDA, conforme matrícula nº 70.958 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5375.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de abril de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.065, DE 19 DE ABRIL DE 2.016

P. 38.234/15 - *Dá posse aos membros dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Bauru - Gestão abril de 2.016 à abril de 2.018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor os Conselhos Gestores do Serviço de Saúde do Município de Bauru, gestão 2.016/2.018, os membros eleitos nos 16 (dezesseis) Núcleos de Saúde, 06 (seis) Unidades de Saúde da Família, 07 (sete) Unidades de Referencia, 06 (seis) Unidades de Saúde Mental, 02 (duas) Unidades de Assistência Farmacêutica, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento, 01 (um) Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (PSMC/PAI), 01 (um) Serviço de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental), nos termos da Lei Municipal nº 4.923, de 05 de novembro de 2.002, à saber:

I - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BEIJA FLOR

Titulares:
1 – Cleusa Pereira Tavares - Usuário
2 – Mormozila Schucheman - Usuário
3 – Jurema de Souza Ramos Nogueira - Servidor
4 – Silmara Marciano - Gestor

Suplentes:
1 – Ana Turazzi Vilanova - Usuário
2 – Jossilaine Evangelista Lopes Rossi - Servidor
3 – Maria Elisabate de Souza Cruz - Gestor

II - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BELA VISTA

Titulares:
1 – Lélio Henrique Destefani Munhoz - Usuário
2 – Vitório Deganuti Assi – Usuário
3 – Darcisio Hortelan Antonio - Servidor
4 – Cristiane Carlos da Silva - Gestor

Suplentes:
1 – Rosiléia de França - Usuário
2 – Renato Moreira dos Santos - Usuário
3 – Lucilene Sanches Cirilo da Cunha - Servidor
4 – Doralice Mady Coelho dos Santos - Gestor

III - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE CARDIA

Titulares:
1 – Ana Maria Espinosa - Usuário
2 – Maria de Fátima da Silva – Usuário
3 – Eliane dos Santos Azevedo Carrara - Servidor
4 – Chiyoko Minami Tamanaka - Gestor

Suplentes:
1 – Rosangela Ramalho Martins - Usuário
2 – Adair Carvalho - Usuário
3 – Debora Cristina Turbiane Carvalho de Oliveira - Servidor
4 – Tereza Rosa Mendes - Gestor

IV - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE CENTRO

Titulares:
1 – Tatiana Monteiro Amery - Usuário
2 – Yoko Imasato - Usuário
3 – Roque Teodoro - Servidor
4 – Silvana Anunciação Silva - Gestor

Suplentes:
1 – Ana Paula Comotti - Servidor
2 – Adriana Aparecida dos Santos - Gestor

V - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DUTRA

Titulares:
1 – Sueli Aparecida de Lima - Usuário
2 – Andrea dos Santos Brito - Usuário
3 – Eliana Rosa Modesto Cunha da Silveira - Servidor
4 – Nilva Terezinha Silva - Gestor

Suplentes:
1 – Adriane Leodoro Versati - Usuário
2 – Matheus Leodoro Versati - Usuário
3 – Rozinéia dos Santos - Servidor
4 – Márcia Cristina Rodrigues - Gestor

VI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE JARDIM EUROPA

Titulares:
1 – Zorilda Gonçalves dos Santos Lopes - Usuário
2 – Luciana da Silva Batista Morais - Usuário
3 – Paulo Gabriel Matheus Guerreiro - Servidor
4 – Luciane Piva Pascolat Sabbag - Gestor

Suplentes:
1 – Cleusa Leite Sampaio - Usuário
2 – Iracema Baptista Jorge - Usuário
3 – Juliana Pompiano Otero Madureira - Servidor
4 – Isamara Catalano Cicarelli - Gestor

VII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE FALCÃO

Titulares:
1 – Maria Isabel Adão Barbosa - Usuário
2 – Zilda de Jesus Araújo - Usuário
3 – Danieli Cristina Radighieri - Servidor
4 – Carolina Bianchini Trentin Carrer - Gestor

Suplentes:
1 – Rogério Robson Pereira da Silva - Usuário
2 – Mariana Segalla Corrêa - Servidor
3 – Suzane Fernandes de Lima Carvalho - Gestor

VIII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE GASPARINI

Titulares:
1 – Isabel Aiko Takamatsu - Usuário
2 – Zenaide Linaldi - Usuário
3 – Simone Aparecida B. V. de Aguiar - Servidor
4 – Kelly Cristina Regangnan - Gestor

Suplentes:
1 – Maria Natalina Cardoso Leme - Servidor
2 – Ana Lucia Lea Plaza - Gestor

IX - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE GEISEL

Titulares:
1 – Eliane Nascimento dos Anjos Santos - Usuário
2 – Hélida Regina Leite Garcia - Usuário
3 – Terezinha Aparecida Rodrigues de Araújo - Servidor
4 – Vilma Ohki - Gestor

Suplentes:
1 – Mercedes Pereira do Amaral - Usuário
2 – Reginaldo Pereira Alves Nunes - Usuário
3 – Fernanda Maximiano de Oliveira - Servidor
4 – Deborah Catherine Salles Bueno - Gestor

X - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE JARDIM GODOY

Titulares:
1 – Elaine Marques Bosquetti - Usuário
2 – Fausto Batista dos Santos - Usuário
3 – Andréia Cristina dos Santos - Servidor
4 – Natalina de Oliveira Puliesi - Gestor

Suplentes:
1 – Vanessa Gonçalves de Oliveira Nunes da Silva - Usuário
2 – Dienemelkis Davis de Valadares Santos - Usuário
3 – Graziele Haddad - Servidor
4 – Edriane Gusken - Gestor

XI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE MARY DOTA

Titulares:
1 – Adilson da Silva - Usuário
2 – Geni Andrade Teixeira - Usuário
3 – Ana Cristina Teixeira Costa - Servidor
4 – Karina Fuzisaka Ferreira - Gestor

Suplentes:
1 – Rosemeire Aparecida Maldonado Marchesan - Gestor

XII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA

Titulares:
1- Sebastião Valter Fernandes de Paiva - Usuário
2 – Josirene Alves Vitor - Usuário
3 – Karina de Almeida Oliveira Ribeiro - Servidor
4 – Adriana Violin Silva - Gestor

Suplentes:
1 – Félix José de Andrade - Usuário
2 – Hosana Ribeiro da Silva Santana - Usuário
3 – Suzana Fernandes - Servidor
4 – Kárita Samanta Rodrigues Lepri - Gestor

XIII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE OCTÁVIO RASI

Titulares:
1 – Ilma dos Anjos Benedito - Usuário
2 – Ronaldo Wilson Hernandes - Usuário
3 – Andréia Aparecida de Macedo - Servidor
4 – Isabela de Goes Gagliardi - Gestor

Suplentes:
1 – Jamile Aparecida Rodrigues Moyseis - Usuário
2 – Marlene Fernandes Diman - Usuário
3 – Madalena Marques Pereira Letra - Servidor
4 – Rosana Santos Campos Rosa - Gestor

XIV - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE PARQUE VISTA ALEGRE

Titulares:
1 – Hilda Maria do Nascimento - Usuário
2 – Edna Carfero Sarzeda - Usuário
3 – Paula Alves Cardoso Maddarena - Servidor
4 – Edna Roversi Rinaldi - Gestor

Suplentes:
1 – Yoshie de Oliveira - Usuário
2 – Marinete Aparecida da Costa Vieira Lima - Usuário
3 – Wenceslau Oliveira Lima - Servidor
4 – Fátima Maria de Oliveira Rosa - Gestor

XV - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE REDENTOR

Titulares:
1 – Carmen Donizete Mamede dos Reis - Usuário
2 – Marilene de Lourdes Leandro - Usuário
3 – Leandro H. Rodrigues - Servidor
4 – Aline Vasconcelos - Gestor

Suplentes:
1 – Ana Paula Fernandes - Servidor
2 – Danilo da Silva Correa - Gestor

XVI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇÁ

Titulares:
1 – Perclydes Timoteo Ferreira - Usuário
2 – Carlos de Arruda - Usuário
3 – Mara de Arruda Prieto - Servidor
4 – Claudete Aparecida Baio - Gestor

Suplentes:
1 – Alzira Antonia Puzipe - Usuário
2 – Maria Lucia da Silva Santos - Usuário
3 – Renata Nunes da Silva - Servidor
4 – Fabiane Mari Santiago Pereira - Gestor

XVII - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DUTRA

Titulares:
1 – Jesus Adriano dos Santos - Usuário
2 – Martim Silva - Usuário
3 – Jhonatan Guilherme dos Santos - Funcionário
4 – Rogéria Marciano Frinni - Gestor

Suplentes:
1 – Jadamir Jaime de Sousa - Usuário
2 – Mayara Gobbo Barbosa - Funcionário
3 – Fabiana Vieira Souto - Gestor

XVIII - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA BAURU

Titulares:
1 – Vera Luci Arcomin - Usuário
2 – Maria de Fátima Souza e Silva - Usuário
3 – Lilian Souza Kretter de Camargo - Funcionário
4 – Ana Késia Costa Santos - Gestor

Suplentes:
1 – João Pereira - Usuário
2 – Edson Hirose - Usuário
3 – Jovana Carini Rinaldo - Funcionário
4 – Rosimeire Gomes da Silva - Gestor

XIX - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVE DE JULHO E FORTUNATO ROCHA LIMA

Titulares:
1 – Danilo Ruiz - Usuário
2 – Antonio Raymundo Pereira Filho - Usuário
3 – Erica Cristina Ferreira - Funcionário
4 – Rayanne Meyer Barduzzi - Gestor

Suplentes:
1 – Natalino Pereira Soares - Usuário
2 – Moacyr Foganholi - Usuário
3 – Juliana Julianelli de Araújo - Funcionário
4 – Dayane dos Santos - Gestor

XX - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POUSADA II

Titulares:
1 – Rosangela Félix Silva - Usuário
2 – Evaldo Pereira da Silva - Usuário
3 – Romilda Aparecida de Marins - Funcionário
4 – Mariana Souza Casagrandi Langoni - Gestor

Suplentes:
1 – Francisca Magali C. de Oliveira - Usuário
2 – Marcia Aparecida Cândido - Usuário
3 – Livia Souza Kretter de Camargo - Funcionário
4 – Helen Cristini Teixeira Sevilha Rufatto - Gestor

XXI - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA EDWIGES

Titulares:
1 – Ricardo Alarcon - Usuário
2 – Benedito Domingos da Silva - Usuário
3 – Carlos Eduardo dos Santos - Funcionário
4 – Patrícia Manfrinato Guedes de Azevedo Cardoso - Gestor

Suplentes:
1 – Carlos Alberto Carvalho da Silva - Usuário
2 – Sueli Aparecida Pereira de Souza - Usuário
3 – Sandra Cristina Sant'Anna da Silva - Funcionário
4 – Maria Bernadete Moço - Gestor

XXII - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA SÃO PAULO

Titulares:
1 – Osmir da Silva Melro - Usuário
2 – Elias Floriano - usuário
3 – Margarete Lopes Carvalho da Silva - Funcionário
4 – Marlei Cristina Vieira de Oliveira - Gestor

Suplentes:
1 – Hilda de Lourdes Seles dos Santos - Usuário
2 – Jacqueline Estael Cenedesi de Assis - Usuário
3 – Mariana Peres Fattori - Funcionário
4 – Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino - Gestor

XXIII - CONSELHO GESTOR DO BANCO DE LEITE HUMANO

Titulares:
1 – Marco Antonio Ferreira da Cunha - Usuário
2 – Ana Elizabete Alfredo Neves - Usuário
3 – Ana Paula Moreira - Servidor
4 – Maria Nereida Panichi - Gestor

Suplentes:
1 – Paula Sant'Anna Battassini - Usuário
2 – Rita Cristina Chaim - Usuário
3 – Rosângela Cristina da Silva - Servidor
4 – Rosana Aparecida Silva Govea - Gestor

XXIV - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

Titulares:
1 – Coaracy Antonio Domingues - Usuário
2 – Mauro Ricardo - Usuário
3 – Kátia Cristina Keine - Servidor
4 – Alexandra Real D. Bogalho - Gestor

Suplentes:
1 – Luís Roberto Bernardino - Usuário
2 – José Alexandre Macedo Aragão Silva - Usuário
3 – Célia de Oliveira Xavier Ricardo - Servidor
4 – Claudia Akemi Nacamura - Gestor

XXV - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS (CRMI)

Titulares:
1 – Marcelo Borges Diogo - Usuário
2 – Neide Rodrigues - Usuário
3 – Cristina Lorenzetti Campos - Servidor
4 – Maristela Pastori Oliveira - Gestor

Suplentes:
1 – Mauro Rodrigues de Paulo - Usuário
2 – Luana Leon Precidone - Usuário
3 – Ticiane Doro dos Santos Janeiro - Servidor
4 – Tânia Mara de Souza da Costa - Gestor

XXVI - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)

Titulares:
1 – Márcia Pereira da Silva Benevenuto - Usuário
2 – Rui Mesquita Neto - Usuário

3 – Camila Lopes Marques Telles Nunes - Servidor
4 – Ana Paula Balderramas de Carvalho - Gestor

Suplentes:
1 – Patrícia Souza dos Santos - Usuário
2 – Edgar da Silva Pedro - Usuário
3 – Iriamar Dantas Cardoso - Servidor
4 – Edivanilde Bento Unger - Gestor

XXVII - CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (PROMAI)

Titulares:
1 – Augusto de Oliveira Leme - Usuário
2 – Leonilia Pinheiro Rodrigues - Usuário
3 – Sandra Gonçalves Moura Sanches - Servidor
4 – Márcia Cristina de Almeida Campos - Gestor

Suplentes:
1 – Aparecida de Santâna Zuccari - Usuário
2 – Maria Aparecida Luzia Mesquita - Usuário
3 – Mirian de Lima Pitaguary Martins - Servidor
4 – Ivana Piscoso Saes - Gestor

XXVIII - CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER (SOPC)

Titulares:
1 – Doriléia Cristina Ramos Silva - Usuário
2 – Elvo Eduardo Concli - Usuário
3 – Silvia Helena Ferreira - Servidor
4 – Keila Nunes Fernandes - Gestor

Suplentes:
1 – Marisa Rueda de Moraes - Usuário
2 – Silmara Alvares Gonçalves - Usuário
3 – Tatiany Gonçalves - Servidor
4 – Roberta Fernandes Gonçalves - Gestor

XXIX – SEÇÃO DE APOIO SOCIAL (SAS)

Titulares:
1 – Ulisses Fernandes da Costa - Usuário
2 – Ariani Queiroz Sá - Usuário
3 – Valdemir Jeronimo Junior - Servidor
4 – Kátia Cristina R. Turato - Gestor

Suplentes:
1 – Marcia Vieira dos Santos - Usuário
2 – Leisiane Maria Fernandes - Servidor
3 – Heloísa Helena Zago Felicio - Gestor

XXX - CONSELHO GESTOR DO AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL (AMSM)

Titulares:
1 – Mitue Yamashita - Usuário
2 – Ana Maria Persila - Usuário
3 – Bruna Miziara Cassetari - Servidor
4 – Thaís Helena de Oliveira - Gestor

Suplentes:
1 – Isabel Ferreira dos Santos Souza - Usuário
2 – Gilmara Aparecida Guimarães Soares - Usuário
3 – Juliana Bone - Servidor
4 – Lara de Castro Legnaro Paleari - Gestor

XXXI - CONSELHO GESTOR DO CAPS AD

Titulares:
1 – Maurílio dos Santos Borges - Usuário
2 – Jairo Luiz da Silva - Usuário
3 – Luciana de Oliveira Martins Perosso - Servidor
4 – Valéria Moron Perri Gimenes - Gestor

Suplentes:
1 – Ademir Sebastião Aiolfi - Usuário
2 – Maurici Baccan de Albuquerque - Usuário
3 – Eliana Martini dos Santos - Servidor
4 – Janice Maria Moreira Gomes - Gestor

XXXII - CONSELHO GESTOR DO CAPS AD III

Titulares:
1 – Janaina Elaine Silvestre - Usuário
2 – Juliana Cristina de Oliveira - Usuário
3 – Juliane Aparecida Rocia Lobregat - Servidor
4 – Josiane Fernandes Lozigia Carrapato - Gestor

Suplentes:
1 – Renata Góis - Usuário
2 – Magna Gabriella Vigano Cavalcante - Servidor
3 – Janaína Cristina Pasquini de Almeida - Gestor

XXXIII - CONSELHO GESTOR DO CAPS INFANTIL

Titulares:
1 – Edson Roberto Bastos - Usuário
2 – Leide de Moura Silva - Usuário
3 – Milena Sciulli Kudse - Servidor
4 – Tânia Cristina Madureira Belíssimo - Gestor

Suplentes:
1 – Eduardo Finassi - Usuário
2 – Aparecida Marcemina Dinato Ramos - Usuário
3 – Maria Silvia Bachega - Servidor
4 – Cássia Regina de Sousa - Gestor

XXXIV - CONSELHO GESTOR DO CAPS I

Titulares:
1 – Juliana Santos da Silva - Usuário
2 – Valquiria Aparecida Pontes - Usuário
3 – Danielle Aparecida Queiroz Antunes - Servidor
4 – Gislaine Léa da Silva Mondelli - Gestor

Suplentes:
1 – Mariana Protta de Araujo - Usuário
2 – Alexandre Paschoal Miranda - Usuário
3 – Juliana Peixoto Pizano - Servidor
4 – Rosane Aparecida Toquete Seabra Prudente - Gestor

XXXV - CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Titulares:
1 – Samuel da Rocha Filho - Usuário
2 – Fátima de Lourdes de Lima - Usuário
3 – Maria Augusta Gaiani Negrão - Servidor
4 – Sueli Cavicchioli Azevedo - Gestor

Suplentes:
1 – Marcia da Silva - Usuário
2 – Rosimeire Jeronymo dos Santos Venturini - Servidor
3 – Aurea dos Santos Garcia - Gestor

XXXVI - CONSELHO GESTOR DOS SERVIÇOS DA UAF BELA VISTA

Titulares:
1 – Cintia Cristina Spiri - Usuário
2 – Alvaro Cândido Gonçalves - Usuário
3 - Mônica de Oliveira - Servidor
4 – Camila de Assis Fleury - Gestor

Suplentes:
1 – Lupércio Ferraz Paley - Usuário
2 – Carlos Alberto Couvre - Usuário
3 - Fabrício Feltri Ribeiro - Servidor
4 – Suzi Meiri Haddad - Gestor

XXXVII - CONSELHO GESTOR DOS SERVIÇOS DA UAF CENTRO

Titulares:
1 – Rute Mendonça Xavier de Moura - Usuário
2 – Eliane Finquel da Silva - Usuário
3 – Maria Cleuza da Silva - Servidor
4 – Maria Augusta Corbucci Caldeira - Gestor

Suplentes:
1 – Sonia Maria Viola - Usuário
2 – Edelaine Mary Pini - Usuário
3 – Ivanete Mariana de Carvalho - Servidor
4 – Darlene Thiago de Souza - Gestor

XXXVIII - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BELA VISTA

Titulares:
1 – Inocência Maria Gonçalves Degand - Usuário
2 – Bem-Hudson Bonetti Rego - Usuário
3 – Renata Avante - Servidor
4 – Ana Maria dos Santos Pinho - Gestor

Suplentes:
1 – Janete Clementina da Silva - Usuário
2 – Eide Ferreira Lima Abreu - Servidor
3 – Priscila Batista Beijo - Gestor

XXXIX - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GEISEL

Titulares:
1 – Lucia Helena Zuccari Nava - Usuário
2 – Sonia Bianchi Dourado da Silva - Usuário
3 – Leticia Pereira Orestes - Servidor
4 – Maria Eugenia Guerra Mutro - Gestor

Suplentes:
1 – Elisabete Ribeiro Brison - Usuário
2 – Jacqueline Scarabotto Duarte - Servidor
3 – Lea Biguente Varela - Gestor

XL - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARY DOTA

Titulares:
1 – Raphaela Christina Silvia de Lima - Usuário
2 – Andréia Aparecida Marques Pinto - Usuário
3 – Sueli Ferreira - Servidor
4 – Jullyane Prieto Bruno - Gestor

Suplentes:
1 – Patricia Alvarez - Servidor
2 – Sandra Maria dos Santos - Gestor

XLI - CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO E INFANTIL – PSMC/PAI

Titulares:
1 – Claudia Berbet Campos - Usuário
2 – Leonardo Marques - Usuário
3 – Gilberto Sant'Ana - Usuário
4 – Rosemari Lopes de Moura - Usuário
5 – William César de Menezes Alves - Servidor
6 – Raquel Carraretto Prates - Servidor
7 – Maria Marli Tizianel - Gestor
8 – Eder Carlos Protes - Gestor

Suplentes:
1 – Elza Praconaro - Usuário
2 – Carlos Alberto Guerini Comini - Usuário
3 – Ricardo Antonio Barbosa - Usuário
4 – Racil de Lima - Usuário
5 – Fábia Aparecida Moreno Valverde - Servidor
6 – Sebastião Camilo de França - Servidor
7 – Cleusa Assis Pinto - Gestor
8 – Eliana Marcela Batista da Silva - Gestor

XLII - CONSELHO GESTOR DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

Titulares:
1 – Laura Maria Lima Duque - Usuário
2 – Celia Regina Corrêa Arruda - Usuário
3 – Ivone Maria da Silva Souza - Servidor
4 – Roldão Antonio Puci Neto - Gestor

Suplentes:
1 – Claudete da Silva Araújo - Usuário
2 – Steyce Kelle Ferraz Barroso - Servidor
3 – Luci Trigo - Gestor

Art. 2º Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde terão a partir da posse de seus membros 30 (trinta) dias para aprovar o Regimento Interno que normatizará seu funcionamento, respeitado o previsto na Lei Municipal nº 4.923, de 05 de novembro de 2.002, sob pena de reger-se obrigatoriamente pelo regimento elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º Os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão contar com um coordenador e um secretário, eleitos entre seus membros, na primeira reunião ordinária após a posse.

Art. 4º As reuniões ordinárias dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverão ocorrer mensalmente, e as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. Todas as deliberações dos Conselhos Gestores serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 5º Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.923, de 05 de novembro de 2.002, que Cria os Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde e dá outras providências, o Secretário Municipal de Saúde, convoca os eleitos (titulares e suplentes) para a cerimônia de posse dos Conselhos Gestores a realizar-se às 20 (vinte) horas do dia 28/04/2.016 (quinta-feira), no Teatro Universitário da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB, localizado à Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, nº 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária - Bauru/SP.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de abril de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.777, DE 19 DE ABRIL DE 2.016

P. 18.241/16 - *Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões; o valor da hora trabalhada dos estagiários, o valor da remuneração dos bailarinos bolsistas, o valor fixo para cálculo da insalubridade, valor do vale-compra e reajusta o valor do abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos, benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru- FUNPREV ficam reajustados em 7,0% (sete por cento), sendo 4,0% (quatro por cento) a partir 01 de março de 2.016, e 3,0% (três por cento), a partir de 01 de setembro de 2.016, todos relativos aos valores de fevereiro de 2.016.

Art. 2º Excetuando os abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2.017, aos inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru– FUNPREV, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n° 5.737, de 06 de maio de 2.009.

Art. 3º Os recursos referentes ao abono concedido aos inativos serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru– FUNPREV – a efetuar os respectivos pagamentos, sendo que até março de 2.017, os órgãos empregadores repassarão a essa Fundação, integralmente, o valor correspondente, com correção monetária, nos termos desta Lei.

Art. 4º O valor da hora trabalhada dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru- FUNPREV fica reajustado nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 5º O valor da remuneração dos bailarinos bolsistas de que trata o art. 9º da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, alterada pela Lei Municipal nº 6.394, de 25 de julho de 2.013, fica reajustado nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 6º O art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010, alterado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 (...)

I - de insalubridade, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), do valor fixo de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)." (NR)

Art. 7º O vale-compra de que trata a Lei Municipal nº 5.323, de 26 de dezembro de 2.005, passa a ter o valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), a partir de 1º de abril de 2.016, e R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir de 01 de setembro de 2.016.

Art. 8º O abono de que trata a Lei Municipal nº 6.663, de 16 de abril de 2.015, fica reajustado para R$ 312,00 (trezentos e doze reais) a partir de 01 de abril de 2.016, e R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) a partir de 01 de setembro de 2.016, de forma integral aos servidores com remuneração de até R$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais), em 01 de abril de 2.016, e até R$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais), em 01 de setembro de 2.016.

§ 1º O abono de que trata este artigo será de R$ 311,99 (trezentos e onze reais e noventa e nove centavos) a R$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente, de R$ 2.392,01 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo) até R$ 2.703,99 (dois mil, setecentos e três reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de abril de 2.016, e de R$ 320,99 (trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos) a R$ 0,01 (um centavo), para os servidores com remuneração de R$ 2.461,01 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo) a R$ 2.781,99 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), respectivamente, a partir de 01 de setembro de 2.016.

§ 2º Não farão jus ao abono de que trata o "caput" deste artigo, os servidores que recebam o benefício "in natura", nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2.006.

Art. 9º O disposto no art. 8º desta Lei se aplica aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru-FUNPREV, e será suportado financeiramente pelos respectivos empregadores na forma prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.016.

Bauru, 19 de abril de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/16

P. 57.557/ 15 - *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para a Organização da Sociedade Civil, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação Comunitária São Francisco de Assis					
SERVIÇO	**META**	**PARCELA FEDERAL**	**SUBV ANO FEDERAL**	**AUX ANO FEDERAL**	**TOTAL DOS REPASSES ANO**
Programa Cozinha Comunitária	200	45.348,36	443.483,60	10.000,00	453.483,60
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 e 2	50	2.562,50	25.625,00	-	25.625,00
TOTAL	**250**	**47.910,86**	**469.108,60**	**10.000,00**	**479.108,60**

Art. 2º No caso de haver diminuição do valor do repasse Federal, fica autorizado o Município a complementar o valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

15, Abril, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.016, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei

Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa.

No mais, insta esclarecer que o projeto em questão visa atender uma demanda significativa da população, que contará com a oferta de 200 refeições diárias, num valor acessível e num segundo momento com a possibilidade de Capacitações através do Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 e 2, permitindo, desta forma a possibilidade de emancipação social das famílias.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o projeto ora apresentado será cofinanciado com recursos advindos do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Índice de Gestão Descentralizada.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL PROMOÇÃO DE ESPORTES - OBJETO: O Acordo de Cooperação Esportiva tem por objetivo estabelecer uma parceria entre a FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL PROMOÇÃO DE ESPORTES e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que permita a implantação das atividades esportivas previstas no Movimento Special Olympics. - **PRAZO:** 12 MESES. **–ASSINATURA:** 05/04/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimentos para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2011.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	E-DOC	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
28879	1987/2016	11/01/2016	DEFERIDO
29670	12550/2016	25/02/2016	DEFERIDO
21879	3076/2016	14/01/2016	DEFERIDO
30419	16341/2016	10/03/2016	DEFERIDO
25539	7822/2016	04/02/2016	DEFERIDO
30384	7922/2016	16/02/2016	DEFERIDO
30404	12346/2016	25/02/2016	DEFERIDO
30382	11902/2016	23/02/2016	DEFERIDO
30370	12752/2016	26/02/2016	DEFERIDO
29745	3639/2016	18/01/2016	DEFERIDO

Bauru, 13/04/2016.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRADOR DE REDE** (Edital nº 06/2016) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

inscrição nº **0016600073 - INDEFERIDO**
inscrição nº **0016600145 - DEFERIDO**

Bauru/SP, 16 de abril de 2016

Comissão Examinadora
Portaria nº 111/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 09/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1.A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 15/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 13 (treze) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 09/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (19/04/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO F

SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0017000290	ADRIANO HENRIQUE FAVARETTO DE LIMA
0017000086	ALAN CESAR SANTOS
0017000269	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS
0017000088	ALEX APARECIDO LEANDRO
0017000240	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO
0017000181	ALEXANDRE APARECIDO SOUZA DE LIMA
0017000220	ALEXANDRE LIMA
0017000120	ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
0017000146	ALINE RODRIGUES AZEVEDO VIGATO
0017000289	ÁLISSAN FERRAZ FERRARI MOSCATELI
0017000278	ANDERSON LEANDRO DA SILVA
0017000046	ANDRE BATISTA DE JESUS
0017000211	ANILTON LEONEL DOS SANTOS
0017000045	ARTHUR CAMPOS BRITO
0017000192	AUGUSTO BAPTISTA NETTO
0017000163	AUGUSTO CESAR MACHADO PEREIRA
0017000185	BRUNA DOS SANTOS PASSERANI
0017000201	BRUNO FREITAS DA SILVA
0017000247	BRUNO PEREIRA FRIA
0017000062	BRYAN RICHARD CARLOS
0017000183	CARLOS ANTONIO PEREIRA FARIAS
0017000053	CARLOS EDUARDO FERNANDES
0017000199	CARLOS HENRIQUE SOUZA FIDENCIO
0017000103	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO
0017000292	CLEBERSON CHARLES RAFAEL
0017000040	CLEITON SANTOS OLIVEIRA
0017000060	CRISTIAN FAINER
0017000227	CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO JUNIOR
0017000013	CRISTIANO SOUSA SANTOS
0017000076	DANIEL GOMES CANDIDO
0017000031	DANILLO DE LARINI QUEIROZ
0017000002	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017000305	DIEGO BARRETTO TRAMONTE
0017000049	DIEGO BODO
0017000207	DIEGO HENRIQUE FERREIRA
0017000179	DIEGO RIOS SANTAROSA
0017000219	DIEGO SILVA FARIA
0017000061	DIOGO LOPES MONTEIRO
0017000243	DOUGLAS DE SOUZA ANTONIO
0017000157	DOUGLAS ELIAS PEIXOTO

PRÉDIO F

SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0017000284	EDUARDO ANTONIO ROSLAIN
0017000048	EDUARDO GALVANI
0017000275	EDVALDO FERNANDE SANTANA
0017000066	ELITON RUBENS GIMENES MARTINS
0017000242	ELLISON ERICK DINIZ DA SILVA
0017000168	ELTON GOMES DA SILVA
0017000295	EMERSON CESAR RODRIGUES
0017000123	ERIK PITAGUARY MARTINS
0017000126	EVERSON DIAS DA SILVA
0017000273	FABIANO GALICIA STOCCO
0017000082	FABIO DANIEL DE OLIVEIRA
0017000044	FABIO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
0017000280	FABIO JOSE CEZARIO
0017000021	FABRICIO TERAOKA SOARES
0017000186	FELIPE CASTANHO CORREA DE MORAES

PRÉDIO F

SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0017000171	FELIPE DA SILVA RODRIGUES
0017000299	FELIPE LOURENÇO ANTONIO
0017000188	FERNANDO KANEKO MURAKAMI
0017000104	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0017000225	FERNANDO POLIDORO BERNARDINO
0017000014	FLAVIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
0017000047	GABRIEL BATISTA CAPELLO
0017000153	GABRIEL BISPO DA SILVA
0017000068	GABRIEL CERVANTES MAURICIO
0017000122	GABRIEL GUSMÃO PRATA
0017000291	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE MENESES
0017000030	GABRIEL PELOSO DE OLIVEIRA
0017000271	GERALDO JOSE CAMARGO
0017000026	GIOVANI SAVARIS PEDROSO
0017000100	GUILHERME DIGUE DE CARVALHO SILVA
0017000063	GUILHERME DO NASCIMENTO FRANCO
0017000065	GUILHERME FIGUEIREDO DELLASTA
0017000230	GUILHERME GOULART GOMES
0017000113	GUILHERME HENRIQUE CAPELLI
0017000105	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DO CARMO
0017000003	GUILHERME JOSÉ PESSATO
0017000231	GUILHERME MENDES RIBEIRO LOPES
0017000085	GUSTAVO HENRIQUE TORRES
0017000093	GUSTAVO MOTTI BRANCO
0017000245	GUSTAVO NAKADAKARI
0017000268	HELEN CRISTINA DA SILVA
0017000011	HENDRIK DANILO GOMES
0017000083	HERICK BUENO
0017000297	HUGO GOMES LADEIRA
0017000027	IVO CREPALDI NETO
0017000035	JAIR HENRIQUE RANGEL FRANCISCO
0017000296	JEISON JOCIMAR ZAURIZIO DE SOUZA
0017000077	JHON VICTOR LEALDINI LANGE
0017000172	JHONAS ALVES MOISES
0017000182	JHONATAN HENRIQUE RAMOS
0017000087	JHONATAN LUIZ BASSANI DE OLIVEIRA
0017000264	JOÃO BATISTA JORGE DA SILVA
0017000212	JOÃO CARLOS DA SILVA DEL VECHIO
0017000283	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
0017000051	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
0017000127	JOÃO LUIZ MENDES GARCIA
0017000032	JOÃO MATHEUS DA SILVA VIEIRA
0017000136	JOAO PAULO FERREIRA CORTEZ
0017000255	JOAO ROBERTO SALGADO BARRETO
0017000257	JOHN HYGOR BARBOSA DOS SANTOS

PRÉDIO F

SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0017000101	JOHNNY ASSUMPCAO GUELFI
0017000025	JONAI GRINGO ANTUNES DOS SANTOS

0017000107	JONATHAS DA SILVA LOPES
0017000236	JOSE ALUIZIO MELQUIADES DOS SANTOS
0017000006	JOSÉ AUGUSTO ROSA MAGALHÃES
0017000301	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
0017000096	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA
0017000019	JOSE RICARDO BRANDAO AZEVEDO
0017000277	JOSÉ RICARDO PELEGRINI
0017000294	JULIELTON JONAS
0017000017	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0017000117	JULIO CESAR CASERTA MELLO PEREIRA
0017000092	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
0017000114	KAIQUE FELIPE FEITOZA
0017000256	KATHERINE YASMIM SOUZA SERRA
0017000036	KELVIN SILVA DE MEDEIROS
0017000149	LEONARDO CHIQUITO FRENEDA
0017000075	LIGIA MAIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0017000209	LUAN TAMBORELLI DE CASTRO
0017000115	LUANE FERNANDES PEREIRA
0017000162	LUCAS COLLEONE PEXE
0017000012	LUCAS RIBEIRO DA SILVA
0017000238	LUCAS RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA
0017000159	LUCIANO THOMAZINI DE ALMEIDA
0017000009	LUIGGI DIAS ANDREATTA
0017000173	LUIS GUSTAVO DIAS PIMENTEL
0017000037	LUIZ CARLOS NIETTO
0017000204	LUIZ DEMETRIUS DE MIRANDA REIS
0017000056	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
0017000197	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN

PRÉDIO F

SALA 17

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017000253	LUIZ HENRIQUE FERNANDES PINTO
0017000089	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO
0017000279	MARCEL MARTINS
0017000254	MARCELLUS MARCUS ALMEIDA FERNANDES
0017000193	MARCELO AUGUSTO BERTONI
0017000166	MARCELO DE FREITAS ALONSO
0017000261	MARCELO KENJI YAMADA
0017000043	MARCELO MARQUES
0017000216	MARCELO SILVA MENÃO
0017000041	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
0017000155	MARCIO CORCIOLI GERALDO
0017000133	MARCIO FERREIRA ZANATA
0017000140	MARCIO JOSÉ ROMERO
0017000132	MARCIO RODRIGUES DE MORAIS
0017000174	MARCO ANTONIO MARQUES JUNIOR
0017000078	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTELLI
0017000164	MARCOS ANTONIO FLORIANO
0017000110	MARCOS ANTONIO RIBEIRO JUNIOR
0017000001	MARCOS CORDEIRO
0017000226	MARIO SOARES FIGUEIREDO NETTO
0017000161	MATEUS BENTO DOS REIS
0017000034	MATEUS GUERRER NIETTO
0017000055	MATHEUS AUGUSTO DE MEIRA VICTORIO
0017000069	MATHEUS COLONHEZI FERES
0017000151	MATHEUS DE LIMA CANDIDO
0017000038	MATHEUS GOMES BARBOSA
0017000016	MATHEUS HENRIQUE PURGANO
0017000147	MATHEUS KNAAK DA COSTA
0017000232	MATHEUS MARCELO MOREIRA DE JESUS SANTOS
0017000252	MATHEUS PEREIRA PERIN

PRÉDIO F

SALA 18

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017000302	MATHEUS SERAFIM DA SILVA
0017000286	MAURICIO MURAKAMI
0017000228	MAURICIO TURINI
0017000190	MAYKE JAMPAULI CAMFORTE
0017000276	MAYRON DE OLIVEIRA FÉLIX
0017000224	MURILO CESAR VERGANI
0017000141	NATANAEL RICARDO DOS SANTOS AVANTE
0017000139	PAULO HENRIQUE PAIVA DE SOUZA
0017000074	PAULO SERGIO CARRARA
0017000042	PEDRO HENRIQUE ANTUNES DEBIA
0017000095	PEDRO NEVES DE OLIVEIRA
0017000135	RAFAEL BORGES GONCALVES
0017000270	RAFAEL COSTA FERREZ
0017000184	RAFAEL XAVIER DE LIMA
0017000223	RAFAELA TEREZA VENERANDO
0017000022	RAPHAEL FERNANDO PAEZ
0017000203	RENAN DIAS MOREIRA DAS NEVES
0017000195	RENATO AFFONSO DA SILVA PINTO
0017000170	RENATO PEREIRA DA SILVA
0017000119	RENATO YOSHIAKI CORREIA HIMENO
0017000303	RICARDO MARCELO ZIGLIO
0017000287	RICARDO MENDES VIEIRA
0017000200	ROBERTO GONCALVES JUNIOR
0017000004	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
0017000205	RODOLFO CAPELLINI
0017000010	RODRIGO BEZERRA DE MORAES
0017000248	RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS
0017000005	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
0017000263	RODRIGO LOPES DA SILVA
0017000272	ROGÉRIO LUIS FRANCISCO CAMPOS

PRÉDIO F

SALA 19

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017000152	RONALDO JOSIAS MOREIRA
0017000234	ROOB TENNISON VIEIRA
0017000196	SERGIO GUSTAVO DA SILVA
0017000067	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA
0017000084	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
0017000249	SIRINEO MARQUES PEDRO
0017000098	STEPHANIE FERRAZ FLORENZANO
0017000258	TAINAN MARTINS PIRES
0017000250	THAUA PURCINO VERISSIMO GOMES
0017000251	THIAGO MARTINS SERRANO DE ALMEIDA
0017000210	THIAGO OLIVEIRA PERES
0017000165	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
0017000124	THIAGO SERRANO AFFONÇO
0017000097	VALDEMIR DONIZETE CANDIDO
0017000274	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO
0017000081	VICTOR PORFIRIO CASCAIS DA SILVEIRA
0017000262	VINICIUS LUCAS DA SILVA
0017000246	VINÍCIUS OKUBARA ALVES
0017000148	VINICIUS RIDEO YOSHINO
0017000202	VINICIUS SASIL MENDES
0017000158	VITOR CARLOS FIGUEIRA
0017000194	WALACE DE OLIVEIRA FERES
0017000265	WALLACE HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
0017000288	WALLYSON WESLEY ZERLIN DA SILVA
0017000267	WASHINGTON GERALDO DOS SANTOS
0017000281	WEBER POLI DE OLIVEIRA
0017000266	WENDEL FARIAS DA SILVA
0017000233	WILLIAM RETT
0017000300	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES
0017000304	YAGO YOUICHI SAMPAIO SHIRAISHI DE OLIVEIRA

Bauru, 19 de abril de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 10/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1.A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 15/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste

o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no maximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 13 (treze) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 10/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (19/04/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO F
SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0017100094	ALEJANDRO BOIDI RICO
0017100105	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE
0017100104	ANDRE BERTONHA MARTINS
0017100099	ANDRÉ JÚNIOR ROMANI
0017100087	BIANCA ORTEGA BERTONI
0017100048	BRUNO DE OLIVEIRA LAUREANO
0017100006	BRUNO MAURICIO DE LIMA
0017100018	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0017100090	BRUNO ROBERTO YAMADA DOS SANTOS
0017100034	BRUNO WEVERTON MACEDO DE OLIVEIRA
0017100019	BRYAN RICHARD CARLOS
0017100092	CARLOS EDUARDO BARBOZA DE OLIVEIRA
0017100091	CARLOS VICTOR ALVES FERREIRA
0017100015	CESAR AUGUSTO GIMENES
0017100016	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0017100038	CHRISTIAN FELIPE PERES
0017100023	CRISTOPHER BELANCIERI
0017100017	DANIEL SOLANA DE MORAES
0017100002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0017100089	DANIELLE RAMOS LÍBANO
0017100031	DEBORA BARBOSA AIRES
0017100001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017100062	DIEGO FADANNI
0017100022	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0017100103	EDMAR SALDANHA DE MATTOS
0017100064	EVANDRO FERNANDES PERETTI
0017100101	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0017100081	EWERTON LUIS DE LIMA GALDINO
0017100009	FELIPE RAVAGIO GARCIA
0017100083	GABRIEL ALVES SCAVASSA
0017100088	GABRIEL CARDOSO LUIZ
0017100057	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0017100030	GUILHERME CANAL MARQUES
0017100033	GUILHERME MOURA STORNIOLO
0017100060	HETHINI DO NASCIMENTO RIBEIRO
0017100042	ISRAEL LUIZ DE SOUZA
0017100028	JHONATAN LUIZ BASSANI DE OLIVEIRA
0017100043	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0017100055	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0017100098	JULIANO RODRIGUES TORRES
0017100100	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0017100082	LUAN MARTINS DE ARAUJO SILVA

PRÉDIO F
SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0017100070	LUANA FERREIRA MARQUES
0017100077	LUCAS MITSUO MANDAI
0017100040	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
0017100096	LUIS HENRIQUE BOLZANI BORGES
0017100068	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0017100029	LUIZ GUSTAVO ALVES
0017100084	MAERCIO GOMES BATISTA BRANDAO
0017100025	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO
0017100093	MAIRA FRASSON SOUSA
0017100007	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS
0017100078	MARCUS YOSHIHIRO TAKANO
0017100014	MARIA LUÍZA SANTINHO LIMA MONTEIRO
0017100037	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0017100063	MATHEUS RODRIGUES DE LIRA
0017100020	NARDY LENIS EUGENIO
0017100085	NATHALIA QUEIROZ ASCENÇÃO
0017100102	NAYARA CRISTINA TEZZA
0017100086	PAULO FRANCISCO FERNANDES MUCHERONI
0017100080	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
0017100106	PHELIPE LOPES GALIOTTI
0017100071	RAFAEL AUGUSTO THEODORO
0017100073	RAFAEL SILAS THOMAZ
0017100072	RAONI AFONSO SOARES
0017100005	RAQUEL SANTOS DOS ANJOS
0017100032	RENAN BERNARDO DE OLIVEIRA
0017100010	RENAN CALDEIRA MENECHELLI
0017100053	RENATA LEME NAHUM
0017100067	RICHARD CLEYTON CHIAVELI
0017100003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
0017100097	ROSANA LAURA DE LAUS BRAZ
0017100058	SANDRO DA SILVA
0017100026	THALLES VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
0017100004	THÁYRA PEDROSO
0017100076	THIAGO FERNANDO LEITE
0017100075	THIAGO HENRIQUE CUPRI CAIRES

0017100074	VICTOR FERNANDO CONTI
0017100047	VINICIUS SANTOS ANDRADE
0017100065	VINICIUS SIQUEIRA
0017100013	WILLIAM FAULKNER SMITH
0017100095	YURI SOFFNER

Bauru, 19 de abril de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO ELETRICISTA**, para a realização da PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TITULOS, nos termos do Edital 15/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1.A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 15/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO F, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

20.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 13 (treze) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 15/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.

35. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

36. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;

37. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

38. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**

39. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 120/2016.**

40. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

41. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

42. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

43. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 34 desta convocação;

44. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 15/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

45. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

46. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
47. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
48. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
49. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva(19/04/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO F
SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0017600072	A NGELICA ROVERSI DE MENDONÇA
0017600018	ADELSON ALVES DA SILVA
0017600022	ADILSON FERREIRA DA SILVA
0017600158	ADOLFO NERILLO DAMACENO
0017600155	ALBERTO SEGALLA NETO
0017600131	ALEX TINCANI PACHECO
0017600104	ALEXANDRE ABIB VALENTIM
0017600047	ALEXANDRE CORREA MELO
0017600106	AMANDA NERGER
0017600006	ANDERSON CANTELLI
0017600141	ANDRÉ DALLA PRIA MARTINS SERRA
0017600145	ANTONIO LUIZ PASCOAL JUNIOR
0017600168	ANTONIO ROBERTO MARQUES
0017600062	ANYLTON ANTONIO
0017600159	ARNALDO CESAR DIAS MARTINS
0017600042	BRUNA BIANCA ARAUJO
0017600119	BRUNO MILHOCI DE SIUZA
0017600142	BRUNO ROBERTO SANCHES
0017600167	BRUNO ROBERTO TAVANO
0017600015	CAIAN ALEXANDRE DA SILVA
0017600088	CAIO BORGES DOS SANTOS
0017600118	CAIO CÉSAR FRANCO
0017600001	CAIO COLELLA DA SILVA
0017600014	CARLOS ALBERTO TORRICHELLE
0017600102	CARLOS BELTRAMINI NETO
0017600150	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
0017600035	CARLOS EDUARDO DOMINGUES
0017600101	CELSO HENRIQUE LAMONICA
0017600055	CLAUDIO LUIZ MARTINS
0017600113	DANIEL NASCIMENTO CHICONI
0017600054	DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI
0017600165	DANILLO MARFIL DE PAULA
0017600024	DANILO ELIAS DE OLIVEIRA
0017600117	DAVIS TADEU DE SOUZA CAMPOS
0017600043	DIEGO GUEDES SOARES
0017600075	DJACIR MEYER CAMARGO
0017600039	DOUGLAS MACIEL DE LIMA
0017600071	EDUARDO HENRIQUE FERNANDES DE MORAES
0017600137	EDUARDO PINTO CONCEIÇÃO
0017600124	EDVANDO FOGAÇA DOS SANTOS

PRÉDIO F
SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0017600069	EMERSON APARECIDO DE SOUZA
0017600082	EVERALDO GARCIA BOGALHO
0017600030	FABIO ALEXANDRE LUCAS MARIANO
0017600160	FABIO LUIZ SIRIANI SCHWETER JUNIOR
0017600005	FELIPE JOSÉ DE CARVALHO
0017600027	FERNANDO ANTONIO FLORIAN DE CARVALHO
0017600066	FERNANDO CESAR VERI
0017600017	FLAVIO TONELLO TAVARES
0017600115	GABRIEL HIROISHI INOUE
0017600051	GABRIEL SHAYEB
0017600149	GERSON RICARDO TOSATO CAMPARIM
0017600016	GLEDSON FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
0017600107	GUILHERME DE LIMA LOPES
0017600003	GUILHERME LUCAS GOMES DA CRUZ
0017600073	GUSTAVO ANTONIO ARAUJO

PRÉDIO F
SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0017600151	GUSTAVO PRADO NASCIMBEM
0017600009	HEITOR OLIVEIRA SILVA
0017600013	HENDERSON LEITE PEREIRA
0017600057	HIDEO FUKASE
0017600023	ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO
0017600081	ITALO RAMOS ARIEDE
0017600169	JOÃO DONIZETE MICHELETTI
0017600105	JONATAS MIRANDA
0017600028	JONI ADACHI SAKAI
0017600060	JOSÉ AUGUSTO JORGE
0017600087	JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES
0017600021	JOSÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
0017600050	JOSÉ MANOEL FILHO
0017600136	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
0017600004	LEONARDO WADA OKOTI

PRÉDIO F
SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0017600048	LUAN CARLOS RODRIGUES
0017600011	LUCAS ALFEU SABBATINE DOMINGOS
0017600008	LUCAS ANTONIO SIQUEIRA PÁDUA
0017600157	LUCAS ESPINOSA DE ALMEIDA LIMA
0017600084	LUÍS GUILHERME DA TRINDADE
0017600034	LUÍS GUSTAVO BONFANTE
0017600058	LUMOR JACKSON DA SILVA
0017600064	MARCO ANTONIO DINIZ
0017600094	MARCOS CARNEVALI
0017600032	MARCUS MURILO DA SILVA
0017600059	MARCUS VINICIUS CAPELLINI
0017600074	MATHIAS MAMEDE BORGES
0017600041	MAURICIO NEVES TAVARES DE SOUSA
0017600138	MIGUEL SALGADO DE LIMA
0017600026	MIQUÉIAS GABRIEL CASEMIRO
0017600152	MONCLAR NOGUEIRA CHRISTOVÃO
0017600130	MURILO TERENCIANI CAROLINO
0017600007	NILSON COSTA FILHO
0017600012	ODIVALDO ESCAQUETE
0017600143	PATRIK LANÇONI

PRÉDIO F
SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0017600065	PAULO AUGUSTO PEREIRA
0017600091	PAULO BODO DAMASCENO
0017600121	PAULO ROBERTO CARVALHO
0017600172	PAULO ROBERTO FRANCO
0017600166	PAULO SERGIO MIRANDA
0017600046	PEDRO AUGUSTO TACCONI JUNIOR
0017600129	PEDRO GUILHERME BUOSI DE GODOY
0017600120	PEDRO LINDOLFO DE SOUZA FILHO
0017600128	RAFAEL DE ARAÚJO BESERRA SOUZA
0017600078	RAFAEL MAMORU HOTTA
0017600132	RAFAEL MARTINS SERRANO DE ALMEIDA
0017600083	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
0017600040	RAFAEL SANTOS MARINHO
0017600099	RAPHAEL HENRIQUE LAZARINI ALVES
0017600096	RAQUEL BUENO JABUR

PRÉDIO F
SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0017600049	RENAN AFONSO DE SOUZA CARREIRA
0017600127	RENAN SARTORI XAVIER
0017600148	RENAN ZERBINATTI RADUAN
0017600029	RICARDO BIGELI AGUSTINI
0017600061	RICARDO SILVA GRACIA
0017600036	RICIERI SCALONE
0017600154	ROBSON NAGAMORI MATSUMOTO
0017600123	RODRIGO ANTONIOLLI INHETA
0017600110	RODRIGO DAVID DE MEDEIROS MARCOS
0017600134	ROGER OLIVA FELIX
0017600086	ROMERITO DA SILVA DEUSDARÁ JUNIOR
0017600147	RONALDO DE AZEVEDO
0017600068	RONALDO DELFINO
0017600079	RUAN CONTIJO FERNANDES
0017600161	RUBENS VALLIERI JUNIOR
0017600144	SIDNEI VEIGA DE OLIVEIRA
0017600122	THAIS CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO
0017600139	THIAGO BUENO DOS REIS
0017600164	TIAGO EZIQUIEL CORREA
0017600002	TIAGO OZAKA CARMONA
0017600080	UELISSON BARBOSA GOMES
0017600089	VANDERLEI MARTIN SALINAS
0017600097	VICTOR MARCOS CATTAGE CORRÊA
0017600063	VITOR D AVILA MARQUES
0017600019	VITOR PADOVAN LUIZ
0017600112	VIVIANA APARECIDA CONSTANCIO
0017600044	WAGNER DIMAS GUARNETTI DOS SANTOS
0017600053	WALDEIR JOSÉ LIRA LIMA
0017600126	YAGO BERTOLINO DIAS

Bauru, 19 de abril de 2016.
A Comissão

ERRATA

No Diário Oficial do dia 19 de março de 2016
ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 0451/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **VINICIUS CAMPOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º **308330869**, do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, a partir de **16/04/2016**.

LEIA-SE:
PORTARIA N.º 0451/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **VINICIUS CAMPOS SANTOS**, portador (a) do RG n.º **308330869**, do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO**, a partir de **19/04/2016**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ABORDAGENS ESSENCIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA: TEORIA E PRÁTICA PARA O BOM USO DA ESCRITA".

Ementa: Discutir a gramática da Língua Portuguesa como meio pelo qual estruturamos os pensamentos e o conjunto de condições de linguagem que permite a relação harmoniosa entre os termos e a Língua.
CONTEÚDO:

- Crase
- Verbos Haver e Fazer
- Verbo Pedir
- Pronúncia
- Uso dos Porquês
- Expressões de grafia duvidosa
- Cacófagos
- Locuções
- Pontos e vírgulas
- Formação de palavras
- Variação Linguística
- Interpretação, coesão e clareza na comunicação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/04/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Andréa Belli
Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 10h00 do dia 24/03/2016 às 12h00 do dia 29/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "ANSIEDADE E DEPRESSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO: ETIOLOGIA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO."

Ementa: A importância de conhecer a relação e a diferença entre mente e cérebro, o que são transtornos mentais e quais suas origens, qual a causa e como prevenir transtornos mentais relacionados ao trabalho, prevenção e tratamento da ansiedade e depressão no ambiente de trabalho.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/05/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.

Inscrições: das 15h40 do dia 14/04/2016 às 17h00 do dia 02/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ORIENTAÇÕES PARA FALAR EM PÚBLICO".

Serão abordados os seguintes tópicos: Como vencer o medo de falar em público. A linguagem corporal como estratégia de convencimento. Elaboração e uso de roteiro para apresentação oral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/05/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação na USC, além de ter lecionado na UFG, em Goiás e na Universidade Independente de Angola, em Luanda. Trabalha com vários assuntos no campo da gestão e da comunicação nas organizações. Relações Públicas na PMB.

Inscrições: das 15h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 04/05/2016, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM REDES"

Ementa: Independente do tipo de tecnologia usada, um equipamento conectado à rede, seja um computador pessoal ou corporativo, dispositivo móvel, modem ou roteador, pode ser invadido ou infectado por meio de falhas de configuração, da ação de códigos maliciosos, da exploração de vulnerabilidades nele existentes, de ataques de força bruta, pelo uso de senhas fracas, padrão e/ou de conhecimento dos atacantes. Depois de invadido ou infectado, ele pode, de acordo com suas características, ser usado em atividades maliciosas, como propagação de códigos maliciosos na rede pessoal ou corporativa, e estar sujeito a ameaças, como furto de dados e uso indevido de recursos. O minicurso "Segurança em Redes" apresenta alguns dos riscos a que os usuários estão sujeitos ao usar redes, independente da tecnologia adotada, cuidados gerais a serem tomados para proteção de equipamentos de rede, computadores, dispositivos móveis, dados pessoais e organizacionais, dicas de configurações seguras de acesso à Internet, Wi-Fi, redes móveis (3G/4G) e conexões Bluetooth. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/05/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 11/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "HORTAS ESCOLARES COMO INSTRUMENTO DE APRENDIZADO"

Serão abordados os seguintes assuntos: Hortas Escolares auxiliam o ensino dos alunos? Como tem sido vista a presença das Hortas Escolares no ambiente escolar?

Data e horário: 12/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Mônica de Oliveira
Possui Graduação em Química pela Universidade do Sagrado Coração (2008) e Graduação em Farmácia pela Universidade do Sagrado Coração (1991). Foi bolsista no Instituto Lauro de Souza Lima no Programa de Aprimoramento para Profissionais de Nível Superior na área de análises clínicas, com ênfase em análises clínicas, Microbiologia e Hansenologia (1994). Atualmente é professora de ensino médio e fundamental ii do Governo do Estado de São Paulo e Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Farmácia, com ênfase em saúde publica e experiência na área de docência com ênfase na área de ciências, biologia, química e física em escolas públicas.

Inscrições: das 10h00 do dia 15/04/2016 às 17h00 do dia 11/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "DEPENDÊNCIA QUÍMICA: UMA DOENÇA QUE ADOECE A SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Dependentes Químicos: Culpados? Doentes? Vítimas? Reflexo da Sociedade? Consequência de famílias fragilizadas? O crescimento da dependência química e seus reflexos frente à sociedade, aliado a aparente ineficácia dos tratamentos usuais nos obrigam a repensar sobre as condutas dos dependentes para com a família, o trabalho e a sociedade e nas alternativas de tratamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 31/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Perla Samantha Celli
Assistente Social, formada pela Instituição Toledo de Ensino, com Pós Graduação em Gestão Publica, pela Faculdade Anhanguera, servidora pública municipal, com experiência de quase 16 anos como assistente social, dos quais aproximadamente 12 anos na Divisão de Apoio ao Servidor, atendendo servidores públicos municipais.

Inscrições: das 10h00 do dia 24/03/2016 às 12h00 do dia 31/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

TERMO DE PERMISSÃO Nº 1.243/16 - PROCESSO Nº 11.114/16 – **PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIA:** CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA "ACHILLES DOS REIS" **- OBJETO:** O PERMITENTE confere à permissão de uso dos seguintes móveis e equipamentos:

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Monitor	MONITOR	107.701
02		MONITOR	107.702
03		MONITOR	107.700
04		MONITOR	107.704
05		MONITOR	107.705
06		MONITOR	107.706
07		MONITOR	107.709
08		MONITOR	107.708
09		MONITOR	107.707
10		MONITOR	107.710
11		MONITOR	107.703
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**
01	CPU	CPU	107.722
02		CPU	107.696
03		CPU	107.691
04		CPU	107.690
05		CPU	107.699
06		CPU	107.695
07		CPU	107.698
08		CPU	107.692
09		CPU	107.697
10		CPU	107.693
11		CPU	107.694
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**
01	Estabilizador	ESTABILIZADOR	107.721
02		ESTABILIZADOR	107.711
03		ESTABILIZADOR	107.712
04		ESTABILIZADOR	107.713
05		ESTABILIZADOR	107.714
06		ESTABILIZADOR	107.715
07		ESTABILIZADOR	107.716
08		ESTABILIZADOR	107.717
09		ESTABILIZADOR	107.718
10		ESTABILIZADOR	107.719
11		ESTABILIZADOR	107.720
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**
01	Mesa para computador	MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.044
02		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.045
03		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.046
04		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.047
05		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.048
06		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.049
07		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.050
08		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.051
09		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.090
10		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.071
11		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.091

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Cadeira	CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	As cadeiras fazem parte do conjunto: mesa/cadeira e, portanto, segue mesma numeração de patrimônio.
02		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
03		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
04		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
05		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
06		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
07		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
08		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
09		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
10		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
11		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**
01	Impressora Samsung	IMPRESSORA SAMSUNG	107.724
02	Wirelles 150 Router	ROTEADOR	107.725
03	Mesa para Impressora	MESA DE COR BEGE SEM MARCA 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE	102.096
04	Web Cam	WEB CAM	107.723
05	Armário baixo	ARMÁRIO DE 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA SEM MARCA	102.101

- ASSINATURA: 17/03/16.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONVOCAÇÃO

A diretora da Emei Lions Clube de Bauru Centro convoca os associados da APM a comparecerem na Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretor Executivo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 28 de Abril de 2016 no horário das 16h30, em sua sede, sito a Rua Silva Jardim nº 11-80 Jardim Bela Vista, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada no horário das 17h, no mesmo local e data. Sem mais.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 39113/15 – Rosana Maria Alves;
Proc. 65457/12 – Geyson Constantini Tziminadis;
Proc. 8949/15 – Marco Antonio Schiavo;
Proc. 54353/15 – Leidiane Sales Sarmento;
Proc. 27786/15 – José Soares de Oliveira;
Proc. 11149/15 – João Batista de Paula,
Proc. 34499/15 – Roseli Pontes;
Proc. 37805/15 – Gilberto Henrique de Souza Yagi;
Proc. 53394/15 – Marcos de Faria Lima;
Proc. 9619/15 – Jorge Henrique Ferreira;
Proc. 31513/14 – Espólio de Orestes Mendes;
Proc. 70981/15 – Josieni Toneti Guimarães;
Proc. 22901/15 – Roberto de Oliveira;
Proc. 66687/15 – Ana Paula Pereira;
Proc. 53332/15 – Landemir Maurício Ferreira;
Proc. 58008/14 – Aparecida Sonia Cambui Soares da Costa;
Proc. 70412/15 – Daniele dos Santos Rodrigues;
Proc. 66050/15 – Denise Pereira dos Santos;
Proc. 63909/15 – Adenize Maria de Oliveira Sanches;
Proc. 63955/15 – Benedicto Bezerra;
Proc. 66412/15 – Edson Tavares;
Proc. 29117/14 – Edson Luis Florenzano Piloto;
Proc. 48663/14 – Benedita de Fátima Pinheiro;
Proc. 20804/14 – Reinaldo Paulino;
Proc. 27967/14 – José Mendes;
Proc. 56682/15 – Aparecido Venâncio;
Proc. 40221/15 – Diego Phelipe Martins;
Proc. 27129/15 – Igreja do Evangelho Quadrangular;
Proc. 62495/15 – Célia Regina Moreira;
Proc. 62959/15 – Silmara Aparecida Sanches Mangala;
Proc. 52260/15 – José Castilho de Moraes;
Proc. 53787/15 – Espólio de Sebastião Domingues;
Proc. 53335/15 – André Cavalcante Veiga;
Proc. 43442/13 – Alice Pereira dos Santos Dias.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 76008/15 – Fernanda Aparecida da Silva Bazilio;
Proc. 10952/12 – Olimpio Coutinho Neto;
Proc. 53312/14 – Bernadete de Fátima Antonio;
Proc. 51475/13 – José Roberto Rosa;
Proc. 72818/11 – Jõao Carlos dos Santos;
Proc. 76419/15 – Regina Aparecida Biondo Horta Celso;
Proc. 11976/14 – Luciana Angelica Rodrigues de Oliveira Souza;
Proc. 27746/15 – Maria Aparecida Pereira de Souza;
Proc. 53915/14 – Marina Lopes Fenoie;
Proc. 3268/15 – Rosimeire Maria de Oliveira Offerni;
Proc. 78207/15 -Aguinaldo Coelho dos Santos;
Proc. 4422/14 – Orlando Joaquim Baianinho de Oliveira;
Proc. 74677/14 – Alice Ramos Vidal;
Proc. 53869/13 – Fernando de Mello;
Proc. 80388/15 – Cesar Borges de Souza;
Proc. 55280/14 – Miclhelli Sampaio Lima;
Proc. 46905/14 – Claudia dos Santos Yafuco Soares;
Proc. 43136/11 – Caetano Betoni Filho;
Proc. 53894/14 – Paulo Sergio Nunes;
Proc. 32016/15 – Joaquim Moises;
Proc. 36762/14 – Claudio Roberto da Silva;
Proc. 68421/14 – Almiro de Souza Lima;
Proc. 42567/14 – Irineu Luis Cheque.

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 19706/16 - Sebastião Soares da Silva;

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."
Proc. 62986/15 – Edvaldo de Oliveira;
Proc. 33795/15 – Cristiano Frabetti ME;
Proc. 66158/14 – Maria Amélia de Freitas Pereira;
Proc. 61449/15 – Moacir Martinão.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 26031/13 – Ana Amélia Roberto da Silva.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
SANDRA DA SILVA	Rua Olavo Moura, nº 8-6, Jardim Alvorada	67300/2015
HIROSHI MATUNO	Rua Bernardino de Campos, nº 17-18, Vila Paraiso	57318/2012
MANOEL FARIA SOBRINHO	Rua Capitão Gomes Duarte, nº 27-10, Jardim Brasil	59619/2014
IRACI TORRES	Rua Boa Esperança, nº(s) 9-3 e 9-15, Vila Seabra	29153/2013
JOSÉ PEREIRA DE LEMOS	Rua das costureiras, nº 1-30, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini	44834/2013
RENATO CAPINZAIKI	Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, nº 9-51, Jardim América	51643/2014
ANDREA BRANDINI DIAS BATAGLIOTTI	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Alfredo Fontão, nº 3-86, Jardim Paulista **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Eduardo Vergueiro de Lourena, nº 5-65, Vila Universitária	28794/2013
MARCOS MARTINS DOS SANTOS	Rua Nicola Avalone, nº 9-21, Vila Quaggio	42588/2013
JOÃO UBALDO MOYA	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Padre João, nº 16-65, Vila Santa Tereza **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**:Rua João Urias Batista, nº 5-13, Vila Santista	45460/2011
MANOEL BARBOSA	Rua José Miguel, nº 16-28, Vila Paulista	50024/2014
WELINGTON FERREIRA CAMARGO	Rua Pernambuco, nº 2-82, Vila Coralina	42537/2013
GIOVANNA DE FREITAS SANCHES	Rua Alfredo Fontão, nº 3-75, Vila Mariana	64040/2013
JOÃO EUGENIO DA LUZ	Rua Venezuela, nº 6-63, Jardim Terra Branca	6902/2014
ROBERTO FERNANDES ZAMBONATO	Rua Irmã Arminda, nº 6-48, Vila Galvão	57228/2013
PAULO FRANCISCO TORDIVELLI	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20 Apto 1701, Vila Cidade Universitária **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**:Rua Monsenhor Claro, nº 7-45, Centro	6132/2015
ANTONIO DE SOUZA	Rua Cristovão Sanches, nº 8-51, Vila Giunta	319/2012
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Rua Pedro Alvares Mansera, nº 3-55, Parque Jaragua	58448/2012
DAURI RUBENS OLIVEIRA TAVANO	Rua Comendador Leite, nº 3-27, Vila Camargo	30807/2011
MILTON CESAR CARRASCHI	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Wenceslau Bras, nº 17-99, Vila Industrial **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**:Rua José Ferreira Keffer, nº 1-60, Vila Pacífico I	24053/2012
ANA MARIA MACIEL	Rua Tomaz Bosco, nº 2-135, Jardim Ouro Verde	15205/2012
DANKIMAR MASCERA FREIRE	Avenida Pedro Bertolini, nº 2-45, Jardim Maramba	27140/2012
JOSÉ ANTONIO FILHO	Rua Benedito José Teixeira, nº 2-61, Parque Roosevelt	27119/2012
VALDOIR NILTON MOCO	Rua Arlindo Fidelis, nº 3-70, Jardim Ferraz	52726/2012
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Rua Angelo Tamarozzi, nº 9-18, Vila Santista	7993/2012
JAMIL ACHOA	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Vivaldo Guimarães, nº 10-10, Apto 05, Vila Samaritana **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Antonio Garcia, nº 9-41, Vila Universitária	43747/2012
RUBENS LIBONATO	Rua Silva Jardim, nº 1478, Vila Lemos	38690/2013
LILIANY EMANUELLE FLORES	Rua Salgado Filho, nº 3-16, Jardim Dona Lili	58159/2011

LUCIANE DA SILVA	Rua Laurindo Limão, nº 1-67, Residencial Nova Bauru	28618/2013
MARIA DE FATIMA BORELI	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Oswaldo Arolca, nº 593-A, Vila Formosa – São Paulo **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**:Rua Tamandaré, nº 21-19, Vila Paulista	46741/2014
RONALDO BAPTISTA	Rua Santos Dumont, nº 12-50, Vila Lemos	36311/2011
DANIELA SAMOGIM	Rua Azarias Leite, nº 18-30, Vila Samaritana	30215/2011
JULIO DOS SANTOS	Rua Antonio José Parente, nº 3-16, Vila Garcia	38297/2011

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Antônio Libonato Filho compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 66204/2015 – vistoria de árvore no imóvel de sua propriedade, sito a Rua Nicola Avalone, nº 7-28 - Vila Quaggio."

NOTIFICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem NOTIFICAR a Senhora Francine Rovoiro Velho, residente e domiciliada a Rua José Pardo, nº 183, Piratininga, a efetuar o replantio das mudas retiradas depois da concessão do Habite-se do imóvel localizado na Rua Doutor Gonzaga Machado Setor 03, Quadra 0064, Lote 009, referente ao Processo nº 42665/2012, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, sob pena de medidas administrativas cabíveis."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o senhor Joruth Ronal Whyte, residente e domiciliado na Alameda das Cesalpíneas, nº 2-52 – Jardim das Paineiras, a efetuar a doação de 03 (três) mudas de árvores como forma de compensação a substituição de árvore deferida através do Processo nº 15388/2012. Portanto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta, para que as 03 (três) mudas sejam entregues no Viveiro Municipal, juntamente com a nota fiscal, para que o processo seja finalizado."

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 411/15

Conforme consta no Processo 53605/2015, a empresa Sérgio Roque Ávila Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 46/16

Conforme consta no Processo 7678/2016, no dia quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, Wilson Morais Losilla infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 50/16

Conforme consta no Processo 41534/2015, a empresa Alcides Fernandes Hotel Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 52/16

Conforme consta no Processo 47180/2009, a empresa Bruno F. Pereira Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 63/16

Conforme consta no Processo 40894/2008, a empresa Nilson de Souza Vieira Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 64/16

Conforme consta no Processo 52645/2015, a empresa Alexandre Rodrigues da Silva Mecânica Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 68/16

Conforme consta no Processo 47020/2014, a empresa Alex Ozias de Silos infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 69/16

Conforme consta no Processo 44777/2008, a empresa Ivanildo Pereira Pinto Me infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

COMUNICADOS

Comunicamos que Maria Eugênia Velludo Ferraz apresentou através do processo 18294/2016, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Decreto 11689/2011.

COMUNICADO

Conforme decisão da Junta de Impugnação Fiscal foi concedida um prazo para as empresas abaixo apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado. Caso não seja apresentarem o solicitado, ou uma justificativa, o Auto de Infração será encaminhado à Dívida Ativa.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
43274/2008	RECONDICIONADORA DE AMORTECEDORES BAURU S/C LTDA	410/15
23051/2007	J. F. B. BANDAS DE RODAGEM E BORRACHARIA SOCIEDADE LTDA - ME	415/15
34672/2007	MERE ELLEN ANTONEL DRIGO - ME	419/15
53746/2015	JOÃO PEREIRA DA SILVA LINHAUTO - ME	422/15
16826/2007	FÁBIO CABRERA CHERMONT - ME	07/16
24265/2010	COMERCIAL POTENZA DE BATERIAS LTDA EPP	09/16
7445/2007	APARECIDO CLAUDINEI RODRIGUES - ME	19/16
58588/2015	MAYRA APARECIDA MACHADO - ME	32/16
48227/2015	RETÍFICA IRMÃOS FRANCO LTDA - ME	39/16
42806/2007	CASA AGRÍCOLA DE BAURU LTDA - ME	40/16
32696/2015	MAURO APARECIDO NICOLINI JUNIOR	41/16
41070/2015	D.X. DE OLIVEIRA - ME	44/16

COMUNICADO

Comunicamos as empresas abaixo que a Junta de Impugnação Fiscal julgou os recursos referentes aos Autos de Infração e decidiu por transformar o Auto em advertência.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
493/2016	SANDRA ANGELO RODRIGUES	21/16
489/2016	SANDRO FERNANDES CARVALHO JUNIOR	22/16
6456/2016	ANTÔNIO MASSANARO FILHO	24/16

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
54824/2015	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	395/15
54830/2015	WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	396/15
71035/2015	NIDELCE FERREIRA EMPREITEIRA DE OBRAS ME	413/15
74865/2015	GF SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	416/15
74869/2015	GF SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	417/15
6457/2016	ANTÔNIO MASSANARO FILHO	25/16

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO:

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
39342/2015	KRONKA & GASPARETTI LTDA - ME	409/15

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 09/16

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

A - Que a empresa ROTISSERIE BOM APETITE DE BAURU LTDA ME **CNPF: 55.999.155/0001-75,** denominado pelo nome fantasia "BAR DO MAKALÉ", que desenvolve a atividade " LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES", sito à Rua Gerson França, nº 15-80, Vl Santa Isabel, irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08, Lei 2339/82, Dec11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença/Alvará para funcionamento).**

B- Que a empresa mesmo após ciência dada através da notificação nº **17689 (20/12/15), que deveria apresentar a Licença para funcionamento da empresa,** constatou-se que não acatou tal.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Gerson França, nº 15-80, Vl Santa Isabel,** para a atividade de **Lanchonete, casas de chá de sucos e similares,** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sansões administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 11/2016

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis as dez horas e onze minutos , à Av. Cruzeiro do Sul, nº 19-05, no Bairro Vl Cardia, verificando que a empresa ANTONIA DANIELE CARDOSO RAMOS ME, mesmo após ciência dada através da advertência nº 05/16 (26/02/16), 30 (trinta) dias para adequação e advertência 13/16 (07/04/16), efetuadas nos termos da Lei 2423/82, onde constatou-se que o nível de ruído produzido pelo equipamento de som está acima do permitido pela Zona de Uso, onde não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ARTIGO 1º dando cumprimento ao artigo 10º, item "B" da Lei 2423/82, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais). Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A REGIONAL VITTA BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio multifamiliar vertical Vitta Terra Branca** localizado na Rua Uruguai, s/n, lote 1, quarteirão 1, lado ímpar, Jardim Terra Branca, Bauru/SP, composto de 3 torres de térreo mais 8 pavimentos tipo sendo 7 apartamentos no térreo e 8 apartamentos por pavimento tipo, totalizando assim 213 unidades habitacionais.**A Audiência ocorrerá no dia 03/05/2016, das 18:30h as 21:30h, no Salão de Festas Spazzio Hípica, sito à Rua Estados Unidos nº 11-59, Jardim Terra Branca.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de nº 7643/2016, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site *http://issuu.com/vittaresidencialbauru/docs/eiv_terra_branca_final/1 o*, do dia 30 de abril ao dia 03 de maio de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
19151/2016	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR
19516/2016	JORUTH RONALD WHYTE
15614/2016	MONICA FRONTERROTA MOLINA
19771/2016	MANUEL ARLINDO DE ORNELAS
4618/2016	JOSE ROBERTO DA SILVA GOMES

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12735

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 14:07 Hs., à TRAVESSA DAS JAVANICAS (2/0796/001), PARQUE RES. PAINEIRAS, verificando que o senhor RUBENS JOSE SIMAO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Nº 1333/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12793

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:43 Hs., à RUA VANGELIO MONDELLI (4/0044/005) 2-11, VL VERGUEIRO, verificando que a empresa MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S. A., mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 1791/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12680

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 14:38 Hs., à AV. JOSE HENRIQUE FERRAZ (5/0728/001) 7-15, JD TERRA BRANCA, verificando que a empresa SOCIEDADE HIPICA DE BAURU, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 49/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12775

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 11:19 Hs., à ALAMEDA VENUS (4/1207/001), PARQUE JARAGUA, verificando que a senhora MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, mesmo após ciência, dada através do Ofício Nº 3088/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2281/15, a Senhora DANIELE MARGARITA MARANI PRA, RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA 4-31, PARQUE S. JOAO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA 4-31, PARQUE S. JOAO, cadastrado na P.M.B. 5/0874/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2207/15, a Senhora VERA LUCIA CASELLATO, RUA JAMIL GEBARA 1-25 AP. 192, JD PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA 0-0 P. GIANSANTE, cadastrado na P.M.B. 4/3016/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2340/15, a empresa IMOBILIARIA CONSTR BAURU S A, RUA DONA MARIETTA FRANCA 3-44 JD GERSON FRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA EDUARDO RUIZ 0-0 P. ROOSEVELT, cadastrado na P.M.B. 4/3243/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 1386/15, o Senhor MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA, RUA CELINA VIGUE LOUREIRO 1-04 VL STA FILOMENA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR

(Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARISTELA 0-0 V. INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 4/3304/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 148/15, o Senhor MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA, RUA CELINA VIGUE LOUREIRO 1-04 VL STA FILOMENA, BAURU - SP, para que no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Notificação, apresente certidão de demolição, referente ao imóvel situado na RUA MARISTELA 0-0 V. INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 4/3304/013. Face o exposto, informamos que o não cumprimento ou omissão, implicará em penalidade de multa, bem como demais sanções Administrativas e Judiciais cabíveis. (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2607/15, a Senhora TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 10-75 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remover cimento junto à guia), referente ao imóvel situado na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 10-75 JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0535/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2608/15, a Senhora TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 10-75 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 10-75 JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0535/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1183/15, o senhor SATOE DATE, RUA CHILE 6-76, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PATAGONIA 13-07 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0446/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1206/15, a senhora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, RUA RIACHUELO 2-59 VL NOVA STA IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO 2-59 VL NOVA STA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0473/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1184/15, o senhor SEBASTIAO PIRES, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 16-26 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 16-26 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0446/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1207/15, o senhor NAIR BOSCO DE LIMA, RUA RIACHUELO 2-45 VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO 2-45 VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0473/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1205/15, o senhor ALCIR TIRITAN, RUA JOSE SALMEN 2-41 RES. CENTREVILLE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (mato no passeio), referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 14-0, cadastrado na P.M.B. 5/0473/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1199/15, o senhor JOAO TIRITAN, RUA JOSE SALMEN 2-41 RES. CENTREVILLE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remover cimento junto à guia), referente ao imóvel situado na RUA VENEZUELA 0-0, cadastrado na P.M.B. 5/0449/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1194/15, o senhor JOAO TIRITAN, RUA JOSE SALMEN 2-41 RES. CENTREVILLE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas

sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VENEZUELA 0-0, cadastrado na P.M.B. 5/0449/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1182/15, o senhor SERGIO CEZARINO, RUA PATAGONIA 13-81 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PATAGONIA 13-81 85 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0446/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1176/15, o senhor SEBASTIAO DOMINGOS HONORIO RUA COLOMBIA 5-50 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA COLOMBIA 5-50 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0430/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1220/15, o senhor JOAO MENDES CAETANO, RUA DANIEL FERRAZ DA SILVEIRA 2-30 TIBIRICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA COLOMBIA 4-70 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0585/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1185/15, a senhora ANA MARIA JOEL DE OLIVEIRA, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 17-06 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 16-96 98 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0446/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1186/15, o senhor JOAO DOMINGOS, RUA ANGELO TAMAROZZI 3-52 VL FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO TAMAROZZI 3-52 VL FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0448/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1189/15, a senhora JAQUELINE DOS SANTOS, RUA LAZARO RODRIGUES 3-29 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 15-33 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0448/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1192/15, o senhor BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA BURGO, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 24-08 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUATEMALA 4-66 VL SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0448/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1209/15, a senhora JAJANAINA BREDA LANGONA DE GODOY, RUA RAJA GEBARA 1-55 61 B, VL AVIAÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 13-89, cadastrado na P.M.B. 5/0489/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1208/15, o senhor ANTONIO CARLOS CARIDE, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 13-07 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 13-07 29 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0489/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1219/15, o senhor ANTONIO CARLOS CARIDE, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 13-06 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o

reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 13-06 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0490/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1221/15, o senhor ANTONIO RODRIGUES QUINTO, RUA ANGELO TAMAROZZI 5-32 VL FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO TAMAROZZI 5-0 VL FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0585/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2132/15, a Senhora ANGELINA ADA ROMANO CURY, RUA GUSTAVO MACIEL 32-73 JD PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE CARLOS DE CARVALHO 2-0 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0723/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2148/15, a Senhora CARMEN IZA SOLA, RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS 10-19 AP. 84 JD PANORAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ GOMES DE ASSIS 0-0 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0730/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2175/15, a Senhora MARIA BATISTA DA COSTA, RUA JOSE CARLOS DE CARVALHO 3-82 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (remover cimento junto à guia), referente ao imóvel situado na RUA JOSE CARLOS DE CARVALHO 3-76 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0724/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2139/15, a Senhora SANTA APOLINARIO, RUA LUIZ GOMES DE ASSIS 3-07 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ GOMES DE ASSIS 3-07 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0724/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2162/15, a senhora LAURA APARECIDA CARVALHO MARTINS, RUA DOMINGOS BERTONI 4-24 VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (retirar degrau), referente ao imóvel situado na RUA JOSE CARLOS DE CARVALHO 3-04 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0724/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2136/15, a Senhora MELISSA APARECIDA CORREA RAMOS, RUA MANOEL RODRIGUES MADURO 1-66 CONJ. HAB. VER. EDSON FRANCISCO DA SILVA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ GOMES DE ASSIS 0-0 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0724/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2140/15, o Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, PRAÇA SALIM HADDAD NETO 13-10 AP. 1302 VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA 19-0, cadastrado na P.M.B. 5/0724/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2160/15, o Senhor ROBERTO RODRIGUES FERRAZ, AV. JOSE HENRIQUE FERRAZ 11-35 RES. PARQUE GRANJA CECILIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BOLIVIA 3-0 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0387/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2168/15, a empresa GFC ACADEMIA LTDA ME, RUA BOLIVIA 2-60 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio

público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BOLIVIA 0-0, cadastrado na P.M.B. 5/0730/020, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2137/15, o Senhor ZADOK DE PAULA RAPHAEL, TRAVESSA BATUKEGE 1-42 VL NOVA NIPONICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ GOMES DE ASSIS 0-0, cadastrado na P.M.B. 5/0724/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2171/15, o senhor MARACI LAURIS TORRES, RUA BOLIVIA 3-31 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BOLIVIA 3-31 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0731/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2174/15, a senhora AURORA CANNONE CAVALHEIRO, RUA URUGUAI 2-47 JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA URUGUAI 2-47 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/1354/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2149/15, a senhora ADELINE BORINI GARCIONI, ALAMEDA ARLINDO JOSE DA SILVA 3-81 VILA PRES. EURICO GASPAR DUTRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA 18-85 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0730/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2141/15, o senhor LUCIANO ESTEVAL LEITE, RUA MARA LUCIA VIEIRA 1-29 VILA PELEGRINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA 0-0 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0724/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2143/15, o senhor LAZARO FERRARI, RUA VENEZUELA 6-64 VILA NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA 17-0 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0724/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2150/15, o senhor LUIZ CARLOS CAVERSAN, PRAÇA DOM PEDRO II CAIXA POSTAL 376 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA 16-59 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0731/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2151/15, o senhor ROBERVAL HUNGARO TAMAROZZI, RUA MONS. RAMIRES 4-61 JD ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA 18-36 JD SOLANGE, cadastrado na P.M.B. 5/0731/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2155/15, o senhor HELENTON MORENO, RUA MANINHO CARDOSO 1-15 VILA POPULAR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA URUGUAI 3-0 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0387/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2159/15, o senhor CLAUDIO ALBERTO GABRIEL DE GOES, RUA ARLINDO FIDELIS 4-27 JD OURO VERDE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ARGENTINA 15-0 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0387/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público

seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Paulo Cesar Ramos, matricula 24991, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Marilia - SP.. Ato Decisório nº 68/2016.
Acumulação legal.

Marcelo Alias P. de Oliveira, matricula 24307, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 69/2016.
Acumulação legal.

Eidi Iwahashi, matricula 20404, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico do Trabalho, junto ao Caixa Economica Federal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 70/2016.
Acumulação legal.

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO
EDITAL SMS 02/2016
RESPOSTA RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos, referente ao Gabarito da Prova Objetiva I realizada em 10/04/16:

E-Doc nº 24757/2016– INDEFERIDO

O(s) candidato(s) Recorrente(s) fica(m) **CONVOCADO(S)** para tomar ciência**,** das **8:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30**, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP**,** da fundamentação da decisão proferida nos respectivos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 21 de abril de 2.016.
Comissão Examinadora
Portaria nº 07/2016

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO
EDITAL SMS 02/2016

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE) DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO - EDITAL SMS 02/2016, REALIZADA EM 10/04/2016 E COMUNICA QUE A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS SERÁ PUBLICADA A PARTIR 03/05/2016, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU.

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0015000056	ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA	221.402.388-77	08/12/1980	58,50
0015000038	ALINE SIMÕES ARANDA	385.242.058-06	28/02/1989	49,50
0015000008	ALISSON DA SILVA MELO	948.795.246-20	18/05/1977	45,00
0015000055	ANA MARIA DOS SANTOS	213.946.388-92	22/06/1978	65,25
0015000030	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	692.261.052-00	11/11/1982	49,50
0015000016	ANDRÉ FABIANO DA SILVA GIAFFERI	399.189.848-99	20/06/1991	58,50
0015000028	CLAUDIA DE CAMPOS CONDE	927.590.257-72	28/09/1964	67,50
0015000044	CLEISIS PATRICIO TONUS	190.972.158-11	20/03/1974	45,00
0015000116	DEBORAH MACIEL CAVALCANTI ROSA	075.046.217-57	22/08/1976	56,25
0015000112	DENISE LOURENÇO TIMPANO	219.703.138-46	23/03/1981	65,25
0015000122	DIORIVANO CUSTODIO JUNIOR	029.801.881-07	20/03/1991	56,25
0015000114	DIRCEU RUIZ TAKASSI JUNIOR	321.616.968-58	07/02/1985	69,75
0015000097	EDELSON BELING	686.385.072-91	09/05/1982	47,25
0015000018	EDSON CARVALHO DE MELO	426.152.592-53	18/03/1972	60,75
0015000060	FELIPE ADRIANO DOS SANTOS	362.808.628-01	11/02/1989	58,50
0015000121	FERNANDA DE ARRUDA STEFFEN	369.276.428-62	01/12/1987	51,75
0015000017	FERNANDO OTANI	066.113.139-40	23/05/1988	54,00
0015000054	GABRIELA BIANCHI PARISE	345.831.008-84	15/03/1986	83,25
0015000058	GILBERTO GRANDO DE GÓES	164.350.598-02	28/04/1976	74,25
0015000013	GUILHERME MENDES PEREIRA RICHTER	350.685.128-42	06/12/1988	67,50
0015000022	GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO BORTOLUCCI	314.736.328-70	03/11/1983	67,50
0015000117	GUSTAVO HIDEKI KAWANAMI	226.710.198-07	07/12/1976	56,25
0015000088	ISADORA BARRETO MICHELS	051.896.709-37	13/02/1985	65,25
0015000118	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	357.670.988-67	04/06/1986	54,00
0015000096	JOAO PAULO GALDEZZANI	310.504.988-60	22/10/1987	47,25
0015000019	JULIO CESAR GASAL TEIXEIRA	087.284.717-92	08/07/1980	54,00
0015000021	LARYSSA MARIA SIQUEIRA PÁDUA	057.775.716-46	19/08/1984	58,50
0015000077	LUCAS BERTOLINI FRANCESCHI	736.388.461-72	17/08/1989	63,00
0015000037	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA	083.101.616-70	22/02/1987	63,00
0015000086	MARCELLE DE OLIVEIRA SALVADIO	275.913.858-52	14/01/1978	54,00
0015000002	MARCIA MARIA DONATO BARROS	252.010.838-03	09/05/1971	58,50
0015000033	MARCO ANTONIO DE CAMPOS MOREIRA	058.387.168-27	18/02/1963	47,25
0015000102	MARIA CECILIA GUSUKUMA	086.023.558-07	10/11/1959	56,25
0015000076	MARIA CLARA OLIVA ALBANO	200.714.728-94	23/06/1987	45,00
0015000099	MARIANA BARBOSA ARAUJO	370.216.388-33	26/05/1987	47,25
0015000069	MARIANA COSTA NOBRE	930.108.771-53	03/06/1982	63,00
0015000023	MARIANA GARCIA BORTOLUCCI	307.907.018-63	04/08/1983	58,50
0015000048	NATÁLIA FUGIWARA MUCHIUTTI	368.079.048-19	13/09/1988	47,25
0015000080	NILTON CESAR APENDINO	113.864.468-40	16/05/1970	49,50
0015000109	PAULO EDUARDO CYPRIANO	367.688.918-55	22/06/1988	65,25
0015000078	PAULO MATEUS FIORIO PEREIRA	314.476.798-06	23/05/1983	54,00
0015000053	RICARDO BORGES HUEB	298.096.678-92	19/12/1980	47,25
0015000035	RICARDO RAVANINI MAGALHÃES	032.481.326-04	17/11/1975	54,00
0015000071	RICARDO ZIRONDI VILAS BOAS	206.438.248-80	22/09/1972	72,00
0015000003	ROBERTA TAVARES FINOCCHIO DOS SANTOS	279.121.648-04	28/08/1977	54,00
0015000007	RODRIGO BIZELI	172.545.198-02	05/07/1972	65,25
0015000051	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR	097.093.926-46	30/11/1988	51,75
0015000082	THIAGO HONÓRIO DUTRA DA SILVA	009.398.669-60	22/10/1990	67,50
0015000106	VINICIUS CLEMENTINO FALCAO	322.580.478-97	14/12/1990	58,50

Bauru, 21 de abril de 2016.
A Comissão.
Portaria 07/2016

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
AGENDAMENTO ONCOLÓGICO JUNTO AO SOPC	
Público Alvo:	**Servidores das unidades e demais serviços da SMS que realizam agendamento junto ao SOPC.**
Data:	Turma I: 10/05/2016 das 10h00min às 12h00min
	Turma II: 10/05/2016 das 13h30min às 15h30min
Local:	SOPC - Rua Manoel Bento Cruz, nº 11-26 - Centro
Palestrante:	- Enfª. Roberta Fernandes Gonçalves - Enfª. Keila Nunes Fernandes
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições entre as 15h30min do dia 10/03/2016 às 16h00min do dia 03/04/2016. Através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude
Realização:	DUA/DUR/SOPC

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 19/04/2016 a 20/04/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
8416/16	NIVALDO GOMES BAURU – ME
4666/16	TICIANELLI E IRMÃO DROGARIA LTDA - ME
9837/16	DE PAULA DROGARIA LTDA ME
73012/15	DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
12552/16	WILLIAM ROGER QUINHONEIRO ME
46441/15	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ESPORTIVOS EIRELI
20589/16	G.R. COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME
9070/16	BEU, BEU E HERNANDES LTDA – ME
68772/15	LUZ & ROCHA DROGARIA LTDA – ME
46552/15	REDE PRIMAVERA COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA ME
50501/14	KNUT CASUAL COSMÉTICOS LTDA EPP
46815/11	RAFAEL SOUZA CEZAR & CEZAR BAR LTDA – ME
20538/11	MARCIO JACINTO AMORIM
20674/16	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16368/16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL LAURO DE SOUZA LIMA	33048/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTO (AUTOCLAVE):

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16368/16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL LAURO DE SOUZA LIMA	13536/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO (AUTOCLAVE)

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16368/16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL LAURO DE SOUZA LIMA	3210/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
16335/16	TB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	30	40751/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
17201/16	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	120	40752/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
15318/16	WAL MART BRASIL LTDA	40750/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL VIGENTE:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
14079/16	FABIO PEREIRA DE LIMA	38028/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
55529/15	M.A. DOS S. SENA PADARIA – ME	60	21689/E-1
61615/15	REGIS COELHO DA SILVA INFORMÁTICA – ME	90	21822/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
55535/15	M.A. DOS S. SENA PADARIA – ME	15	21692/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
55521/15	M.A. DOS S. SENA PADARIA – ME	21691/E-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 608/16 DATADO 14/04/16 INDEFERIDO, POR JÁ TER SIDO JULGADO E PUBLICADO EM D.O. DIA 12/01/16 PAG. 09 O DEFERIMENTO DE 90 DIAS DO MESMO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
48011/15	M. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	21486/E-1

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	41067/02
INTERESSADO	ERICA FERNANDES CAMPONEZ ADDAD
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
ENDEREÇO (DE)	R. CUSSY JUNIOR, Nº 5-16 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. AMADEU SANGIOVANI, Nº 2-25 – VL. MARIANA – BAURU/SP

PROCESSO	11093/04
INTERESSADO	CLEUSA LOMBARDI
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
ENDEREÇO (DE)	R. CUSSY JUNIOR, Nº 5-16 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. AMADEU SANGIOVANI, Nº 2-25 – VL. MARIANA – BAURU/SP

PROCESSO	28971/11
INTERESSADO	LUCIANA CASARIN
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
ENDEREÇO (DE)	RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 20-82 – VL. SANTA IZABEL – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO, 10-74 – JD. AMÉRICA – BAURU/SP

AUTORIZAÇÃO VS 03/16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER A ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	72154/15
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
RAZÃO SOCIAL	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 – CENTRO – BAURU/SP
CNPJ	23.584.663/0001-04
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARISTELA IACHEL
CPF/SP	015.430.818-86
CRF/SP	12751

AUTORIZAÇÃO VS 01/16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/ AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98:

PROCESSO	72154/15
NOME FANTASIA	FARMACENTRO
RAZÃO SOCIAL	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO	R. QUINZE DE NOVEMBRO, 11-87 – CENTRO – BAURU/SP
CNPJ	23.584.663/0001-04
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MARISTELA IACHEL
CPF/SP	015.430.818-86
CRF/SP	12751

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento.

Deferido em 30/03 a 15/04/2016

No. Protocolo: 13609/2016 Data de Protocolo: 10/03/2016
No. CEVS: **350600301-863-000454-1-1** Data de Vencimento: 30/03/2017
Razão Social: MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI
CNPJ/CPF: 05422375807
Endereço: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE , 23-14 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 16088/2016 Data de Protocolo: 23/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000206-1-3** Data de Vencimento: 31/03/2017
Razão Social: PATRICK RAYMOND NICOLAS ANDRE GHISLAIN STUMP
CNPJ/CPF: 79617727820
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA ,12-10
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 16084/2016 Data de Protocolo:23/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000229-1-8** Data de Vencimento: 31/03/2017
Razão Social: SHEILLA CRISTIENE JONSON GONÇALVES DUCATI
CNPJ/CPF: 26452587862
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA , 12-10
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 16085/2016 Data de Protocolo: 23/03/2016
No. CEVS: **350600301-863-000246-1-9** Data de Vencimento: 31/03/2017
Razão Social: LUCIANO HUMBERTO SOARES CAMARGO
CNPJ/CPF: 13727935855
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA , 12-10
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Procotolo: 16087/2016 Data de Protocolo: 23/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-003211-1-7** Data de Vencimento: 31/03/2017

Razão Social: LUIS GUSTAVO DUCATI
CNPJ/CPF: 15923191814
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-10 -BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

No. Protocolo: 16802/2016	Data de Protocolo: 28/03/2016
No. CEVS: **350600301- 865-000907-1-9**	Data de Vencimento: 31/03/2017
Razão Social: NATHALIA CAVALHERI FERNANDES	
CNPJ/CPF: 33144586811	
Endereço: RUA ANTONIO GARCIA ,2-51 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia	

No. Protocolo: 53126/2015	Data de Protocolo: 18/09/2015
No. CEVS: **350600301- 750-000229-1-8**	Data de Vencimento: 04/04/2017
Razão Social: JARUSSI E CIA CLINICA VETERINARIA LTDA ME	
CNPJ/CPF: 22.660.159/0001-75	
Endereço: RUA ARAUJO LEITE, 25-63 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINÁRIAS	

No. Protocolo: 13757/2016	Data de Protocolo: 11/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-003205-1-0**	Data de Vencimento: 05/04/2017
Razão Social: EXITUS CENTRO DE VACINAÇÃO EIRELI	
CNPJ/CPF: 21.318.263/0001-13	
Endereço: RUA PADRE JOÃO,12-43 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana	

No. Protocolo: 7186/2016	Data de Protocolo: 03/02/2016
No. CEVS: **350600301-863-000217-1-7**	Data de Vencimento: 06/04/2017
Razão Social: AKL MOURAD	
CNPJ/CPF: 60133627853	
Endereço: RUA MONSENHOR CLARO , 6-30 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 5700/2016	Data de Protocolo:
No. CEVS: **350600301- 863-001884-1-7**	Data de Vencimento: 07/04/2017
Razão Social: CARLOS GERALDO PEREIRA DE CARVALHO	
CNPJ/CPF: 56862423720	
Endereço: RUA RIO BRANCO , 13-83 -COMPLEMENTO: SALA 04 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 16090/2016	Data de Protocolo: 23/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000205-1-6**	Data de Vencimento: 07/04/2017
Razão Social: MARISTELA PASTORE OLIVEIRA	
CNPJ/CPF: 12158773820	
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 12-10	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 15125/2016	Data de Protocolo: 18/03/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000472-1-0**	Data de Vencimento: 08/04/2017
Razão Social: CLÍNICA DE MEDICINA VALÉRIO IKOMA LIMITADA	
CNPJ/CPF: 08.307.590/0001-01	
Endereço: RUA FELICIO SOUBIHE , 3-81 -BAIRRO: JARDIM PLANALTO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 9023/2016	Data de Protocolo: 16/02/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000247-1-6**	Data de Vencimento: 08/04/2017
Razão Social: MATEUS VIOLIN DA SILVA	
CNPJ/CPF: 17066377800	
Endereço: AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 3-30 - BAIRRO: JARDIM ESTORIL I	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Protocolo: 53222/2015	Data de Protocolo: 18/09/2015
No. CEVS: **350600301- 863-000587-1-8**	Data de Vencimento: 08/04/2017
Razão Social: I M - INSTITUTO DE MOLÉSTIAS VASCULARES DE BAURU LTDA- ME	
CNPJ/CPF: 51.510.659/0001-29	
Endereço: RUA RIO BRANCO , 16-39	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Processo: 54675/2015	Data de Protocolo: 28/09/2015
No. CEVS: **350600301- 863-001560-1-9**	Data de Vencimento: 13/04/2017
Razão Social: IES - INSTITUTO DE ESPECIALIDADE EM SAUDE ODONTOLOGICA - EPP	
CNPJ/CPF: 11.310.379/0001-52	
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA , 21-36 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Processo: 54675/2015	Data de Protocolo: 28/09/2015
No. CEVS: **350600301- 863-001720-1-4**	Data de Vencimento: 13/04/2017
Razão Social: IES - INSTITUTO DE ESPECIALIDADE EM SAUDEODONTOLOGICA - EPP	
CNPJ/CPF: 11.310.379/0001-52	
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA , 21-36 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Processo: 11505/2016	Data de Protocolo: 29/02/2016
No. CEVS: **350600301- 863-000250-1-1**	Data de Vencimento: 13/04/2017
Razão Social: CLOVIS CELULARE	
CNPJ/CPF: 74765167887	
Endereço: RUA HENRIQUE SAVI, 5-20 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	

No. Processo: 781/2016	Data de Protocolo: 06/01/2016
No. CEVS: **350600301-863-000921-1-8**	Data de Vencimento: 13/04/2017
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA GUERINI LTDA	
CNPJ/CPF: 01.261.805/0001-51	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES , 23-72 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Relação das licenças liberadas de 11 a 15.04.2016
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas de 11 a 15/04 de 2016

No. Protocolo: 13798/2016	Data do Protocolo: 11/03/2016
No. CEVS: 350600301-477-000707-1-8	Data de Vencimento: 12/04/2017
Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	
CNPJ/CPF: 79.430.682/0235-05	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 17-61 - VILA CARDIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 68263/2015	Data do Protocolo: 26/11/2015
No. CEVS: 350600301-477-000930-1-7	Data de Vencimento: 12/04/2017
Razão Social: PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME	
CNPJ/CPF: 23.584.663/0001-04	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 11-87 - CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 9803/2016	Data do Protocolo: 19/02/2016
No. CEVS: 350600301-477-000933-1-9	Data de Vencimento: 12/04/2017
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/1411-38	
Endereço: AV. GETULIO VARGAS Nº 25-0 LT 16/17/18E19 QD. 24- V. AVIAÇÃO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 089/16P – 2ª VIA	Data do Protocolo: 12/04/2016
No. CEVS: 350600301-477-000056-1-4	Data de Vencimento: 24/11/2016
Razão Social: FARMALABOR BAURU LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 44.785.889/0006-40	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 14-71 - CENTRO	

CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

No. Protocolo: 090/16P – 2ª VIA	Data do Protocolo: 19/02/2016
No. CEVS: 350600301-477-000922-1-5	Data de Vencimento: 06/08/2016
Razão Social: MA CONDE DROGARIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 16.758.545/0018-40	
Endereço: AV. MOUSSA NAKHL TOBIAS Nº 3-35 – PQ. SÃO GERALDO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

No. Protocolo: 091/16P – 2ª VIA	Data do Protocolo: 13/04/2016
No. CEVS: 350600301-477-000745-1-9	Data de Vencimento: 17/09/2016
Razão Social: OPTICA VITORIA BRASIL LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 18.261.310/0001-25	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 9-35 - CENTRO	
CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA.	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.975/16 - **PROCESSO Nº** 60.131/15 - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 60.131/15, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de 19 (dezenove) impressora monocromática, 0 9 (nove) locação de multifuncional monocromática 50 ppm, 27 (vinte e sete) locação multifuncional monocromática 35 ppm e consumo estimado mensal de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cópias/impressões, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 500/15 - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 167.450,40 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº SMS 08/16 - **PROPONENTES:** 05 - **ASSINATURA:** 01/04/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

COMUPDA
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
comupda.bauru@gmail.com
Ata da Assembleia de Posse e Eleição
09 de Março de 2016

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), na Prefeitura Municipal de Bauru, localizada na Praça das Cerejeiras, na Vila Noemy, da cidade de Bauru, reuniram-se em assembleia de posse, onde foram nomeados, conforme o Decreto Municipal nº 13.018, de 24 de Fevereiro de 2016, os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para o biênio 2016/2017. Os presentes assinaram lista de presença. Após a posse foi realizada a eleição para presidente, ficando eleita por unanimidade a conselheira Thaís Boonen Viotto. Por fim, ficou decidido por unanimidade que a primeira assembleia ordinária a ser realizada ocorrerá aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Av. Alfredo Maia 1-10 (quadra um, imóvel dez), na Vila Falcão da cidade de Bauru. Não havendo nada mais a tratar eu, Giselda Matos Xavier, lavrei a presente Ata cuja qual assino, bem como os demais conselheiros presentes.

1_____ 2_____
Secretária **Presidente**

3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital 044/2016 - Processo nº 50.440/2015 – **Modalidade: Concorrência Pública** nº 001/2016 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 DE PLACA DE OBRA, 332 METROS DE MICRODRENAGEM, 3.366,52 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 989,09 METROS DE GUIAS E SARJETAS, 1.729,78 METROS QUADRADOS DE CALÇADAS, 18 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 03 UNIDADES DE REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES DE ENERGIA, A SER EXECUTADO NO BAIRRO JARDIM SÃO SEBASTIÃO - BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº **803249/2014/MCIDADES/CAIXA**, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, e o parecer técnico da Arq. Pérola Mota Zanotto e o Engº Waldomiro Fantini Junior da Secretaria Municipal de Obras anexa às fl. 312/314 dos autos, **RESOLVE: HABILTAR** as empresas: **FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pois as mesmas comprovaram a capacidade técnica operacional da empresa e dos profissionais responsáveis e dos demais subitens no item 6.1.3 do edital 044/2016. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.
Bauru, 20/04/16 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços nº 79/2016** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 41/2016 -** Processo nº **11.862/2016** – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 15 (quinze) amalgamador capsular digital* - Proponentes num total de 16 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **20/04/2016** - Contratada:
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Bauru, 20/04/2016 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **20.981/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Suplemento Alimentar para cumprimento de **Mandado Judicial***.
Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 19/04/2016** à empresa abaixo:
CM HOSPITALAR S/A, Item 01 – *Dieta Padrão, polimérica, monoclórica, normoproteica, sem fibras e isenta de sacarose e lactose – embalagem de 1000ml;* à R$ 16,45 unitário – totalizando R$ 1.875,30; Marca: ISOSOURCE SOYA BAUNILHA - MANDADO JUDICIAL; sendo o valor total da empresa de R$ 1.875,30.
Bauru, 20/04/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 19/04/2016.
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: ***69.572/2015*** *–* ***Modalidade****: Pregão Eletrônico* ***SMS n° 83/2016 – Sistema de Registro de Preço – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL -*** *por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote –* ***Objeto:*** *Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde*
Onde se Lê:
A Data do Recebimento das Propostas será até dia 04/05/2016 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 04/05/2016 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 04/05/2016 às 14h
Leia-se:
A Data do Recebimento das Propostas será até dia 05/05/2016 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 05/05/2016 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 05/05/2016 às 14h
Bauru, 20/04/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 121/16 **- Processo n.º** 37.060/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 76/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 FRASCOS DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 25 QUILOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 50 QUILOS DE COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA, 1.300 QUILOS DE BOLACHA ÀGUA E SAL SEM LACTOSE E 250 LITROS DE LEITE DE ARROZ,** devidamente especificados no Anexo I **– Interessada:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 05/05/16 ATÉ ÀS 09H**. **ABERTURA DA SESSÃO**: **05/05/16 ÀS 09H. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/16 ÀS 11H.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América – CEP. 17014-037, horário das 8h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site **www.licitacoes-e.com.br**, **Nº 626661**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 20/04/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 89/16 **- Processo n.º** 56.302/15 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 54/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 248 KG. DE FERMENTO QUIMICO EM PÓ**, **DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL – Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação e do Bem Estar Social. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ** 06/05/16 **ATÉ ÀS** 9H. **ABERTURA DA SESSÃO**: 06/05/16 **ÀS 9H. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 06/05/16 **ÀS** 10H30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América – CEP. 17014-037 - Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 626641**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 20/04/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações – SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
COMPRADOR

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de COMPRADOR – Edital 01/2016,** será realizada:
DATA: 24 de ABRIL de 2016 (domingo)
LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Direito, BLOCO 5
Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru - SP
- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original COM FOTO (item 4.3 do edital), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 4.6: Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

1º Andar - Sala 201

Inscrição	Nome	CPF
9168727	ADA REGINA NARCIZO	355.532.138-27
9169408	ADRIANO ALCASSA OLIVEIRA	401.794.638-02
9169399	ADRIELY FRANCINE DE CARVALHO	401.310.248-09
9168509	ALAN CREMO ARCANJO	411.801.718-02
9169581	ALAN GIANCOLI RODRIGUES	272.090.878-93
9169430	ALAN ROMANINI BARQUILHA	366.652.598-97
9169607	ALESSA ELEUTÉRIO ESCOLA	412.342.938-62
9168098	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA	382.046.098-50
9169096	ALESSANDRA CRAVO DOS SANTOS	121.158.338-48
9168549	ALESSANDRA DE SOUZA TENTOR BESSI	271.831.408-73
9168977	ALESSANDRO DO NASCIMENTO	256.058.168-02
9168832	ALEX APARECIDO LEANDRO	296.761.328-29
9168759	ALEX FABIANO BATISTA PREVIATO	279.225.148-40
9169662	ALEXANDRE ANTONIO BERGAMASCHI MACHADO	303.630.418-50
9168259	ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO FERNANDES	450.316.108-32
9169249	ALEXANDRE LIMA	353.069.528-95
9169579	ALEXANDRE MITSUO KUROKAWA	348.154.558-48
9169530	ALEXANDRE PIVETA DE OLIVERIA	400.797.238-96
9168105	ALEXANDRE SANCHES	015.164.388-17
9168331	ALEXEI LISOUNENKO NETO	253.377.468-55
9169159	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	334.245.078-90
9169493	ALICE MOROÇO TRABUCO	345.801.778-00
9168318	ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI	384.783.048-19
9168496	ALINE MARTINS DA SILVA	344.057.428-80
9168659	ALINE MICHELE BERNADO DE OLIVEIRA	434.766.908-90
9168908	ALISON CARLOS MUSSIO	215.544.998-44
9169192	ALLAN JORDÃO	390.639.158-29
9169020	ALMIR JOSE SALAZAR	036.287.678-90
9168261	ALYSON FRANCISCAO DE MEDEIROS	410.315.248-60
9168450	AMANDA MARQUES DE LIMA	410.615.388-26
9168371	AMANDA QUEIROZ DOS SANTOS	441.560.968-66
9168629	AMANDA REGINA CANDIDO CRISTIANINI	405.927.088-10
9168492	ANA CAROLINA SILVA	402.133.068-24
9168615	ANA CECÍLIA DOS SANTOS ALVAREZ	224.951.418-62
9169305	ANA LAURA BIONDO HORTA CELSO	381.179.538-46
9168127	ANA LUISA TIERI DE BRITO	228.726.448-57
9169476	ANA NERI DE MOURA	002.208.572-61
9169423	ANDERSON APARECIDO GUIMARÃES GOULART	397.838.748-45
9168347	ANDERSON LUIZ BARBOSA DE JESUS	365.280.028-19
9168354	ANDERSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	425.219.358-32
9168206	ANDRE BATISTA DE JESUS	214.770.098-33
9168303	ANDRÉ BUENO GONÇALVES	440.837.538-11
9168171	ANDRE LUIS LOUZADA DE CAMPOS	224.738.438-21
9168999	ANDRÉ LUIZ FRIEDBERGER CORDEIRO	308.990.928-61
9168525	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	191.440.228-67
9169617	ANDRÉ LUIZ TAVARES CONRADO	351.145.248-10
9168122	ANDRÉ POMPILIO VILAS BOAS	394.695.398-00
9168947	ANDRÉA JANAYNA BRAGA DE MELO CUNHA	215.948.638-81
9168244	ANDREIA RODRIGUES	137.151.838-61
9169490	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	343.341.098-45
9168429	ANDREY DIAS DOS SANTOS	379.655.828-30
9168801	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI	357.614.528-12
9168333	ANIZIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	309.026.318-10
9168573	ANTÔNIO ROGÉRIO BALDUINO PEREIRA	137.220.748-19
9168972	APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE	023.652.268-09
9169094	APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	275.902.828-39
9169337	AQUILA PEREIRA MARCONDES	390.829.918-70
9168332	ATILA ROGER RAMOS	426.573.578-90
9168396	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI	349.462.448-83
9168619	BARBARA AMBROSIO RODRIGUES	247.265.288-74
9169313	BARBARA MARIA TEIXEIRA COSTA	421.738.708-31
9168346	BÁRBARA SILVA PEREIRA	375.692.628-16
9168455	BEATRIZ ALBERTINE PETRACCA SCAGLIONE PINTO	448.970.268-06
9168637	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	398.103.908-40
9169035	BRUNA ALVES DA SILVA	377.111.228-10
9169467	BRUNA GUARNETTI PEREIRA	395.673.918-31
9169367	BRUNA PASTRELLO	377.391.308-77

1º Andar - Sala 202

Inscrição	Nome	CPF
9168131	BRUNO ALEX DA COSTA	317.462.388-01
9169514	BRUNO DE ALCÂNTARA CORRAL	444.751.158-41
9169616	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SIBIA	345.469.128-11
9169503	BRUNO JOSÉ DE MELO MOREIRA	395.766.488-82
9169470	BRUNO PEDRO BADINI	378.492.018-76
9168751	BRUNO SACRAMENTO SILVA	439.111.648-07
9168365	BRUNO VARELLA BAPTISTA	419.913.998-20
9168744	CAIO VINICIUS CORREIA	422.888.118-11
9168737	CAMILA ANTUNES BARBOSA	330.610.998-32
9169148	CAMILA ISMAEL GIORGI MORAES	230.974.208-27
9169506	CAMILA MARTINS PEREIRA	230.360.638-11
9168218	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS	406.463.688-00
9168208	CAMILA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	395.227.278-73
9168927	CAMILA SANTOS FAUSTINO DE ANDRADE	404.338.578-11
9168232	CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS	138.214.768-69
9169002	CARLA CRISTINA ORNE FONTES	402.031.858-11
9169099	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	172.596.468-61
9168784	CARLOS ALEXANDRE MACIL DA ROCHA CHAGAS	113.694.306-47
9169687	CARLOS ANTONIO PEREIRA FARIAS	225.864.988-95
9169545	CARLOS BRUNO DA SILVA	170.472.688-39
9168075	CARLOS CESAR BUENO FARIA	096.147.808-00
9169052	CARLOS ENRICO FRABETTI	366.985.668-45
9169095	CARLOS HENRIQUE	414.466.848-73
9168264	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MORENO	456.965.068-60
9169119	CARMINE PEREIRA SIMOES BORGES	222.598.698-31
9169195	CAROLINA DE ABREU FUJIHARA	394.337.388-61
9168812	CAROLINA IEMMA MARINELLO	404.437.468-69
9169077	CAROLINE DA SILVA RAMOS	456.775.998-24
9168723	CAROLINE DE ALMIDA CAMARGO	370.207.258-64
9169033	CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI NASCIMENTO	280.885.338-64
9169156	CASSIO MENDES DA SILVEIRA CUNHA	409.743.658-90
9168693	CAUE VICTOR LEITE DE ARAUJO	335.226.588-76
9169609	CELIA SANT ANA DE OLIVEIRA	248.453.408-60
9168806	CELSO PEREIRA JUNIOR	323.046.478-80
9168532	CESAR GERALDI LOPES FILHO	390.872.258-65
9169319	CESAR LIMA DE GODOY	318.185.548-01
9168454	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA	006.234.029-80
9169282	CLAUDIA ANDRADE PERES	106.494.498-19
9168878	CLAUDIA MENDES MOREIRA	321.333.208-90
9168917	CLAUDIA ROSALI ARENAS BOBRA CARVALHO	213.063.498-26
9168081	CLEMERSON VASCONE DA SILVA	262.812.478-50
9169344	CLEUSA REGINA LOPES JORGE	218.170.838-05
9169046	CRISLAINE APARECIDA PARRILHA	423.994.628-07
9169535	CRISTIAN RAMOS	352.795.578-03
9168638	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO	292.499.288-58
9168194	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOSILLA	339.703.388-83
9168763	CRISTIANE PAULA AMORIM DA SILVA	171.470.498-02
9168976	CRISTIANO MARTINS	377.243.028-71
9168997	CRISTIANO RODOLPHO HADER	333.613.278-90
9168630	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS	180.927.358-75
9168293	DAGHNER ALLISSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	401.860.828-43
9168533	DALILA ROCHA RODER	265.925.318-86
9169232	DANIEL AILSON DA SILVA DE ASSIS	372.491.928-09
9168478	DANIEL APARECIDO ALVES	276.565.728-99
9169558	DANIEL FERNANDES ORESTES	391.919.338-54
9168771	DANIELA DA SILVA RICARDO	306.758.518-66
9168425	DANIELA SHIMABUKURO MIASATO	326.177.188-75
9169036	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO	402.846.818-30
9169468	DANIELE MORETTO PIZANI	368.623.528-57
9168147	DANIELLI POLI FERREIRA	351.298.968-31
9169201	DANILO AUGUSTO MACHADO DE AGUIAR	307.312.968-50
9168732	DANILO BUENO ALFREDO	428.093.468-10
9168096	DANILO CESAR MARTINS DOS SANTOS	432.842.088-79
9169289	DAVID CRISPIM DE OLIVEIRA	436.718.978-30
9168125	DAVISON DE LIMA GIMENES	333.039.078-62
9169549	DEBORA CRISTIANE CARDOSO	342.060.558-74
9169047	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA	312.017.558-75

1º Andar - Sala 203

Inscrição	Nome	CPF
9168436	DEISE VENANCIO	137.186.338-50
9168144	DENILSON BRANDÃO JUNIOR	405.320.478-00
9169199	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ	381.415.448-70
9169142	DENYON WILLYAN ADVENTO CRUZ	459.904.328-10
9168085	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO	327.188.478-16

9169501	DIEGO CHIQUETTI	348.638.278-06
9169225	DIEGO DIAS SILVA	312.572.108-31
9168556	DIONNY PORTEL MUNHÓZ	336.939.298-40
9168300	DIRCE JANAINA AYALA AZENHA	055.801.826-27
9169498	DOUGLAS FERREIRA DE LIMA	365.854.868-11
9169563	EDEGAR ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	217.046.878-10
9168229	EDINAN DE SOUZA BASILIO DA SILVA	434.332.578-41
9169429	EDISON LIMA PAULO	352.858.998-18
9169431	EDSON ANSELMO DE SOUZA	120.254.978-06
9169417	EDSON MIRANDA	351.947.698-30
9168185	EDSON RENATO PASCOLATO	311.002.628-73
9168210	EDSON SILVA QUINTANILHA	141.256.318-67
9169391	EDUARDO ANTONELI	137.197.038-60
9169318	EDUARDO DE CASTRO NETO	418.339.938-61
9168858	EDUARDO GONÇALVES JUNIOR	967.774.272-87
9169565	EDUARDO MARTINS JUNIOR	220.977.528-02
9168463	ÉLCIO FERREIRA DE ABREU	145.721.588-86
9169524	ELIANA CRISTINA MACHADO	145.822.808-89
9169167	ELIS ANDRADE	394.267.328-29
9168282	ELISABETE LAMOREA	260.068.908-79
9169608	ELISABETE MARTINEZ UBEDA	015.099.158-42
9168879	ELISANGELA APARECIDA DE FIGUEIREDO	950.655.631-87
9169666	ELIZABETH THOMAZINI SALAZAR	029.115.188-45
9169439	ELTON CARLOS CARDOSO	227.726.718-01
9169539	EMERSON EDSON CAMARGO DA SILVA	404.552.618-81
9168077	ENDRIGO HENRIQUE ANDRÉ	338.056.728-02
9168078	ERCILIO APARECIDO ROSA	283.111.128-51
9169661	ERIC KENJI APARECIDO DE OLIVEIRA BRITO	232.781.098-13
9169202	ERICA APARECIDA FAVARINI	333.458.228-06
9168848	ERICK FELIPE MEDEIROS	381.872.698-12
9168861	ERICK OLIVEIRA PEREIRA	400.468.018-20
9169537	ERIKA DE ORNELAS ALMEIDA	278.995.018-06
9169379	ERISTON JHONATA DE ARAÚJO	110.452.386-86
9169474	ESTEVAN HENRIQUE PINHOLI	227.846.358-64
9169216	EVA FABIANA SOARES LIMA	170.596.298-07
9169368	EVALDO DE ALMEIDA	058.380.078-50
9168213	EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES	348.854.198-32
9168156	FABIANA ALINE MARTINS	220.224.668-10
9169176	FABIANA CABRAL DE JESUS SILVA	313.511.918-10
9169528	FÁBIO ALEX BRAJATO	433.446.538-22
9169508	FABIO DAS NEVES ALENCAR	351.876.438-19
9168181	FABIO FRANCO	302.309.258-39
9168142	FABIO HENRIQUE HERNANDES	318.077.818-01
9169488	FÁBIO JUNIOR DO NASCIMENTO	297.181.138-78
9169063	FABIO LUIZ DE ANDRADE	260.098.318-06
9169012	FABIO ROBERTO DA SILVA	328.915.098-46
9169462	FABIO RUDINEI SAITO	276.752.658-07
9168987	FABIOLA DOS SANTOS ARTHUSO	387.550.148-95
9169184	FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA	323.124.198-74
9169155	FAYENE ZEFERINO RIBEIRO DE SOUZA	033.474.329-08
9168361	FELIPE APARECIDO GONÇALVES	457.211.218-58
9168219	FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA	326.443.148-36
9169227	FELIPE DA SILVA VIUDES	421.489.628-92
9168703	FELIPE MATEUS MENEGHELLI DA SILVA	453.191.678-65
9168086	FELIPE OCTAVIANI FRAGNAN	429.211.518-47
9168158	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	355.976.808-03
9169438	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	423.717.258-97
9169137	FERNANDO BARBOSA CARVALHO	367.857.518-88
9169054	FERNANDO CALDAS LOURENÇÃO	377.351.478-64
9168068	FERNANDO CESAR LEANDRO	400.803.648-29
9169082	FERNANDO FERREIRA ORESTES	452.917.908-73
9169697	FERNANDO HENRIQUE ZANCHIETTA	384.063.048-71

1º Andar - Sala 206

Inscrição	Nome	CPF
9168343	FERNANDO PEREIRA DIAS DOS SANTOS	213.808.738-78
9169270	FERNANDO SILVA	380.228.548-40
9168336	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	170.474.078-98
9169599	FRANCIELE TORRES AGOSTINHO	395.418.748-51
9169129	FRANCIELI CLARO MIRANDA	279.647.068-70
9168550	FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO	334.589.838-13
9168718	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	349.866.678-90
9168531	FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	346.112.348-00
9168366	FRANCISCO HERNANDES NETO	412.836.538-69
9168898	FRANCISCO JOSÉ MATEUS	234.277.948-81
9168924	FRANCISCO PEREIRA DE GODOY NETO	271.347.218-09
9168260	GABRIEL AMARAL DOS ANJOS	411.139.588-04
9169234	GABRIEL BATISTA CAPELLO	413.115.328-97
9169575	GABRIEL DA SILVA FLORENCIO	414.705.448-06
9168205	GABRIEL FERREIRA	361.548.958-60
9169089	GABRIEL OLIMPIO COVOLAN	356.642.308-43
9168123	GABRIEL ROMA	444.626.948-80
9168892	GABRIEL WILHAN FLORES COSTA	481.403.548-99
9169187	GABRIELA DORIGON BARBOSA	364.705.888-24
9168516	GILBERTO MARCHESE DOS SANTOS JUNIOR	200.111.458-38
9169573	GILSON GRIZINSKY DE BRITO	058.444.898-88
9169566	GIOVANA ALBIERI CRUZ	290.775.058-57
9168069	GIOVANA CARRER	369.830.518-66
9168204	GIOVANE FERREIRA DE MATOS	418.894.688-19
9168817	GIOVANI JUVENAL DA SILVA	444.310.648-00
9169025	GIOVANNA CASADEI FANTE	422.305.038-98
9169260	GIOVANY MORENO LOPES DA SILVA	437.873.068-54
9168964	GISELE ZABALIA	333.707.398-01
9168988	GISELI BERTIZOLI MORENO	351.440.128-41
9168982	GLAUCIA FERNANDA CANELA LOSILA	222.736.148-45
9169091	GLAUCIA RODRIGUES SILVA	320.459.658-30
9168708	GLAUCO PEREIRA DOMINGOS	268.292.488-33
9169409	GREICIELE SAMANTA DOS SANTOS	388.554.418-09
9169631	GUANEY LUIZ JUNIOR	149.969.768-61
9169414	GUILHERME DE LIMA GOUVEIA	453.544.898-14
9169478	GUILHERME GARCIA	389.496.198-81
9168118	GUSTAVO BRONZATO ZERLIN	229.794.438-16
9169136	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	220.021.848-60
9168408	GUSTAVO TURINI	368.974.138-60
9169693	HELBER HENRIQUE BATISTA DA SILVA	446.193.888-31
9169124	HELENA THOMAZINI DE FREITAS	430.395.798-43
9169285	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE	317.209.258-52
9169076	HENRIQUE AUGUSTO ROSA	423.185.168-98
9168760	HENRIQUE LORENZETTI RIBEIRO DE SÁ	332.084.548-99
9169101	HERBERT FRANCO FERREIRA	357.399.948-45
9168680	HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL	142.864.568-38
9168534	IARA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	355.752.328-40
9169521	INAJARA PEREIRA GENARO	310.999.848-31
9168617	IRANETE LUZIA ROSA SILVA	266.132.948-02
9168079	ISAAC JOSE GARCIA	381.818.898-00
9169436	IVO CREPALDI NETO	395.766.428-41
9169364	IZABEL SANT ANA DE OLIVEIRA	216.353.358-17
9168304	JANAINA CORACINI BIANCHI	368.058.478-42
9168776	JANAINA GRAZIELA DE ALMEIDA SOUZA	328.164.778-27
9169589	JANAINA MUNHOZ FERREIRA SOUZA	258.678.008-65
9168548	JAQUELINE MARIA BIATO	380.121.928-37
9168597	JAQUELINE PRISCILA BERNARDES	356.503.268-51
9169473	JEAN FIORAVANTE GONÇALVES	457.224.958-08
9168540	JEFFERSON DE SOUSA CAMPOS	337.508.278-93
9168666	JEFFERSON DE SOUZA ANDRADE	416.325.308-48
9168202	JENNIFER FERNANDA DE OLIVEIRA BARRIOS	408.404.798-83
9168883	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA GARCIA	395.494.918-03
9169398	JÉSSICA CRISTINA SIMÕES	413.409.448-80
9168150	JÉSSICA CRISTINA SOARES LOPES	419.167.928-71
9169404	JÉSSICA TAMARA RAULI FRANCISCO	391.502.658-14

1º Andar - Sala 207

Inscrição	Nome	CPF
9168444	JHONATAN JHONI DA SILVA	366.550.058-33
9168907	JOÃO ANTONIO DE JULIO PEREIRA DOS SANTOS	384.514.658-38
9169010	JOÃO GABRIEL ALCARÁS	387.545.348-44

9168960	JOAO MARCOS FERREIRA	419.761.678-33
9169551	JOÃO VICTOR DE LIMA PALUGAN	438.270.008-66
9169243	JOELMA DE FATIMA BORGES MENDES	057.804.579-64
9168937	JOICE ROSA CONTO GALVANI	338.255.338-40
9168651	JONAS HENRIQUE ROCHA NEVES	400.231.828-14
9168203	JONATHAN ABILIO DE MOURA	398.030.768-92
9168882	JORGE VITOR SPEDO	379.238.718-25
9169110	JOSE ARANTES ALEXANDRE	473.273.228-33
9169283	JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA	308.713.268-33
9168126	JOSE CARLOS LICA	022.398.849-91
9168254	JOSÉ DONIZETE ANGELO JÚNIOR	298.755.358-77
9168621	JOSE EDUARDO SOUZA GERALDO	388.063.938-80
9168280	JOSE IVAN LLOPES	741.178.583-00
9169127	JOSÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	373.005.508-94
9169460	JOSELIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA	347.127.968-71
9168170	JOSIELI APARECIDA ALVES LOPES	071.887.846-98
9168536	JOSYELLEN FERREIRA JORDÃO	394.943.448-80
9168503	JULIANA CARRASCOSA MARTINS	272.741.238-07
9168387	JULIANA CRISTIANA RIBEIRO	276.246.218-51
9168456	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	421.975.058-40
9169532	JULIANA GRECCO PEREIRA	374.590.288-27
9169269	JULIANA KROITSFELT DA SILVEIRA	368.655.998-61
9168414	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS	419.094.938-80
9168561	JULIO CESAR CARDOSO	728.765.061-49
9169487	JULIO CESAR CHAPANI	093.030.608-22
9168470	JULIO CESAR FELIPE MARÇAL	316.006.088-84
9168915	JUVANILDO VIANA DOS SANTOS	051.176.175-92
9168103	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS	372.808.768-89
9169444	KAIQUE FELIPE FEITOZA	487.794.368-46
9169360	KAREN ELLEN CANDIDO DE ANDRADE	400.877.658-37
9169175	KATIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	278.896.598-22
9169483	KESIA MARIA DA SILVA	343.428.988-70
9168873	KLAUCIO MATHEUS DA SILVA SANTOS	815.262.962-68
9169362	LAFAIETE AGUIAR NEVES JUNIOR	284.446.158-11
9168807	LAIS MIRANDA DE MELO MARIANO	351.852.098-95
9168563	LARISSA CAVALHERI CARDOSO	348.154.188-02
9169442	LARISSA MARIANE BONAFE	429.657.598-83
9169217	LARISSA SOARES LIMA	476.289.028-63
9169064	LAURA YUMI HASEGAWA	362.903.628-79
9168326	LEANDRO DE SOUZA	212.959.938-99
9168309	LEANDRO FERREIRA RAMOS	402.388.558-48
9168067	LEANDRO PEREIRA MACIEL	314.940.458-42
9169056	LEONARDO CASARES DE MEDEIROS	430.381.338-92
9168469	LEONARDO GUILHERME BORGES ANDRADE	425.701.468-70
9169018	LEONARDO LEONALDO DE BRITO	452.966.848-77
9168587	LEONARDO MELENCHION QUINTILIANO	431.418.078-17
9168975	LETICIA DEZEMBRO CAPOSSI	411.128.298-90
9169394	LETICIA MIRANDA URIAS	285.257.848-42
9168466	LETICIA MORETO	404.378.618-21
9168383	LIESSA NATALIA DOMINGOS BISPO	314.948.288-71
9169614	LISETE AGNELLI	130.876.648-39
9168574	LIVIA BRANCO DEL MASSO	402.585.208-09
9168553	LÍVIA MENDES DE CASTRO	364.699.658-73
9168223	LORRAYNE DE FÁTIMA SILVA BRITO	093.363.566-40
9168974	LUCAS AUGUSTO EVARISTO SPIRI	349.878.328-95
9168604	LUCAS DE MELO VILTEX	444.398.088-16
9168739	LUCAS DEL REI SILVA	332.564.368-03
9169083	LUCAS EDUARDO COVOLAN	356.642.328-97
9169613	LUCAS FAGUNDES DE VERGENNES	229.948.208-38
9168646	LUCAS HENRIQUE MACHADO	376.568.938-65
9168742	LUCAS LEAL DOS SANTOS	431.123.778-26
9168173	LUCAS LOPES DA SILVA	399.608.838-84

1º Andar - Sala 208

Inscrição	Nome	CPF
9169672	LUCAS MICHEL DE SOUZA	367.959.218-32
9168904	LUCAS OCTAVIANO CINCHETTO	429.828.388-77
9169125	LUCAS RAMOS DA SILVA MOREIRA	394.053.018-29
9168671	LUCAS RIBEIRO CAETANO.	366.200.528-00
9168154	LUCAS SPARAPAN BARBOSA LEITE	480.015.718-82
9168515	LUCAS TEIXEIRA	374.445.708-76
9169288	LUCIANA AMARAL D´OLIVEIRA GIMENES	254.715.928-75
9168177	LUCIANE CUNHA LIMA SILVÉRIO	348.313.598-74
9168428	LUCIANI ROCKENBACH	036.954.131-66
9169585	LUCIANO HIDEKI SUZUKI	364.981.628-80
9168178	LUCIANO RODRIGUES	409.506.988-06
9169189	LUCIENE ELIZABETE DA CUNHA SILVA	051.051.578-93
9169634	LUIS EVARISTO DE LIMA	111.653.818-00
9168477	LUIS FELIPE FABRI	404.512.348-20
9169038	LUIS FERNANDO AXCAR D ALKIMIN	227.597.918-23
9168113	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	351.789.338-26
9168409	LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR	338.256.098-47
9169502	LUIZ CARLOS NIETTO	195.484.828-51
9169179	LUIZ CEZAR GIRELA	303.203.758-11
9169432	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	303.764.688-82
9168484	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN	387.629.998-50
9168507	LUIZ FERNANDO DO REGO CARRANCA	015.570.698-59
9168251	LUIZ FERNANDO ELLARO	355.974.158-08
9168876	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN	387.630.008-81
9169051	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	305.055.518-10
9169511	LUIZ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	342.530.478-07
9168813	LUIZ ROBERTO TORQUATO DA CUNHA	363.493.088-83
9169231	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO	004.803.518-13
9169669	MANOLO DE FREITAS GASPAROTTO	311.245.378-64
9169664	MARCEL CORREA SOARES	350.080.888-31
9168471	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA	298.224.818-29
9169121	MARCELA CARDOSO COSTA	397.699.898-27
9168325	MARCELA LUAN ROBATOM	405.162.788-86
9169665	MARCELO PRANDI ALCÂNTARA	378.889.088-61
9168840	MARCELO REIS ANGELO	373.879.068-31
9168160	MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	262.875.298-06
9169587	MARCIA ADRIANA SILVA	270.877.268-62
9169612	MARCIA CECILIA ZUMIANI	046.285.268-77
9168073	MARCIA DA CONCEIÇAO BARROS	090.017.898-11
9169049	MARCIA LARA DE SOUZA	145.869.768-10
9168589	MÁRCIA REGINA MENDES	350.934.578-92
9169350	MARCILENE MORAES DE ASSIS	068.066.398-36
9169331	MARCIO APARECIDO DA SILVA	316.302.388-64
9169075	MARCIO APARECIDO PEREIRA	195.390.278-29
9168364	MÁRCIO AUGUSTO LONGO	420.645.598-84
9169620	MÁRCIO BELONE	162.059.268-14
9169606	MÁRCIO LUIS DIAS DOS SANTOS	009.515.974-69
9169369	MARCIO MIQUELOTO ALVARES	260.797.188-80
9169310	MARCO ANTONIO MARCELINO	171.877.668-31
9168602	MARCO ANTONIO MORALES FILHO	345.787.338-07
9169690	MARCO ROZINO CORREIA	276.259.978-47
9168439	MARCOS ANDRE DA SILVA BARROS	200.758.728-97
9168916	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79
9168273	MARCOS AUGUSTO MANGERONA	015.573.218-84
9168296	MARCOS CRISTINO DE SALES	352.492.208-27
9168928	MARCOS HENRIQUE DE PAULA DIAS DA SILVA	407.947.458-06
9168378	MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI	058.534.528-78
9168569	MARCOS VINICIUS BARBOZA DA SILVA	450.773.168-21
9168193	MARCOS VINICIUS PERASSOLI DE CAMARGO	401.897.558-90
9169015	MARCUS VINICIUS LUCENA	326.679.848-11
9168452	MARI YASUOKA	393.289.278-03
9169651	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA	298.493.808-96
9169405	MARIA APARECIDA DA SILVA	117.093.818-33
9169644	MARIA LUIZA RODRIGUES SPINDOLA	255.892.038-30
9168821	MARIANA GARCIA VERARDO CAMPOS	431.123.938-64
9168064	MARIANA HERRERA TAVARES	330.992.728-84

1º Andar - Sala 209

Inscrição	Nome	CPF
9169564	MARIANA POLIDORO DA SILVA	369.476.998-60
9168221	MARIANA SEMENTILLE MALUF MISSON	357.266.168-47

9168468	MARIO ALEIXO MACHADO JUNIOR	342.120.978-26
9169600	MARIO SERGIO LUCINDO	141.231.568-94
9168543	MARISA FAVINHA	096.101.778-32
9169653	MARLI TERRA DE OLIVEIRA	058.531.398-94
9169602	MARLON WILSON DOS SANTOS SCHEFFEMACHER	292.843.358-92
9168956	MATHEUS ALMEIDA MONTEIRO	450.678.048-58
9169569	MATHEUS ANDRADE SAGGIORO	456.137.368-39
9169152	MATHEUS DE OLIVEIRA FELIPE	375.125.038-73
9169019	MATHEUS FERREIRA NEVES	050.790.071-50
9168106	MATHEUS FRAGNAN	412.533.168-56
9169559	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	401.232.888-35
9168994	MATTEUS DA SILVEIRA FRANCO	390.238.638-01
9168605	MAURÍCIO ABNER DA SILVA	435.923.758-81
9168230	MAURICIO ALVES DE SOUZA	352.841.988-16
9169420	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA	395.446.048-39
9168903	MEIRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	378.862.738-77
9168501	MELISSA PELEGRINELI	288.213.128-36
9169516	MICHEL RICARDO DO NASCIMENTO CHAVES	307.312.868-98
9169355	MICHEL RODRIGO CAMARGO	353.347.138-16
9169261	MICHELLE KAMIYA	286.846.238-35
9168608	MICHELLE POLLINI DE CAMARGO	390.747.758-88
9169497	MICHELLE ZANDA MARTINS	334.261.098-08
9168992	MICHELLI SANCHES MATUNO	229.375.828-18
9168610	MILENA MORITA MANTOVANI	405.923.818-03
9168884	MIQUELI JOICE DE ASSIS GARCIA	346.913.298-46
9168612	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA	303.944.478-67
9168654	MIRELLA FERNANDA LEITE GIL	397.216.348-75
9168601	MISLAYNE FREIRE DA SILVA	296.855.038-18
9168115	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA	190.969.598-09
9169668	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05
9168794	MYKON ANTONIO GONCALVES	357.304.148-54
9169309	NAIADY PAOLLA PERES BARBOSA	396.850.758-40
9168447	NATALIA APARECIDA DE SOUZA PINTO	356.681.108-42
9169339	NATALIA BUENO STORTO	421.732.038-86
9168668	NATALIA CORREA COELHO	366.743.538-09
9168738	NATÁLIA MENDONÇA ALVES	352.303.658-54
9169406	NATALIA MOURAO VIU	346.642.678-27
9168820	NATHALIA DA SILVA	401.286.898-54
9168065	NATHALIA IBANHEZ	428.174.028-71
9168410	NATHALIA VIALOGO	353.157.548-12
9169645	NATHALY LUCINDO PELEGRINA LOPES	354.124.258-28
9168088	NAYARA DE MELO	410.827.098-32
9168524	NAYARA FRANCINE MACHADO DA SILVA	409.861.658-08
9169567	NAYARA VETTORAZZI	032.412.931-90
9168535	NÉLIO AMARO DE ANDRADE FILHO	145.976.118-94
9168262	NELSON RICARDO FALCETE	289.088.248-98
9168487	NILSON LUCIANO DA SILVA	213.968.118-50
9168761	NILTON MORETTO	088.109.558-38
9168111	OTÁVIO GUADAGNUCCI FONTANARI	290.003.968-16
9168398	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS	380.970.598-51
9168141	PATRICIA ALVES CARLOS	410.601.048-81
9168735	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	423.759.828-43
9169361	PATRICIA CARLA BERALDO DALKIMIN	297.585.398-09
9169515	PATRICIA SIMARA CUNHA DE ARAUJO	268.704.428-86
9168174	PAULO GABRIEL MATHEUS GUERREIRO	350.335.138-85
9169041	PAULO GIOVANNI DOS SANTOS BATISTA	278.222.768-83
9168187	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES	320.399.198-56
9168063	PAULO HENRIQUE REGINATO	012.233.897-90
9169009	PAULO HENRIQUE TARDIVO DA SILVA	425.824.248-97
9168684	PAULO MANINI	038.747.158-84
9168476	PAULO ROBERTO ROSSI CARRERO	371.139.748-48
9169088	PAULO VICTOR PEREIRA MARTIM	388.265.928-96
9169505	PAULO VITOR FERNANDES PROENCE	433.927.328-77

1º Andar - Sala 210

Inscrição	**Nome**	**CPF**
9168750	PEDRO LINDOLFO DE SOUZA FILHO	406.373.538-97
9169150	PEDRO MARTILIANO DA SILVA JUNIOR	324.278.878-89
9169648	PEDRO VITOR DE BARROS	335.725.248-14
9169425	PIETRO SAGGIORO	455.749.618-06
9168921	POLIANA DAIANE DO ROSÁRIO PEREIRA	450.002.918-40
9169028	PRICILLA MARTINS PEREIRA	228.755.358-46
9168238	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA	391.652.698-70
9169055	RAFAEL AGUIAR SERRANO	412.702.468-28
9169543	RAFAEL HENRIQUE ALONSO	429.678.478-10
9168416	RAFAEL LUIZ FERNANDES DA SILVA	371.474.258-12
9169507	RAFAEL NOBRE RAVAZZI	341.611.768-99
9169322	RAFAEL RODRIGUES FIORE	348.109.018-82
9168828	RAFAEL SILVA LOPES SILVA	043.194.579-94
9169691	RAPHAEL CARVALHO SOMAN	346.120.228-23
9169572	RAPHAEL LUCCAS AVELINO DIAS	422.959.818-16
9169158	RAPHAEL SALLES	227.101.298-84
9168542	REGIANE OLIVEIRA LOUBACK MARTINS	248.757.578-67
9168961	REGIANE GOUVEIA DA SILVA	344.405.408-48
9168247	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	096.141.938-59
9168214	RENAN SAMPAIO OLIVEIRA	385.978.948-14
9169534	RENAN ZERBINATTI RADUAN	395.717.458-98
9169290	RENATA BREVE	354.235.128-83
9169578	RENATA DE OLIVEIRA XAVIER LOPES	291.707.358-67
9169381	RENATA PATRICIA HIGINO SERVA	269.533.578-43
9169198	RENATO SILVA FERNANDES	278.224.558-93
9169219	RICARDO BATISTA CAPELLO	413.115.338-69
9169186	RICARDO BRUNELLI CARNEIRO	195.431.188-50
9169624	RICARDO GOMES MARCELLINO	066.263.268-05
9168592	RICARDO MACHADO	367.316.468-65
9169596	RICARDO SILVA DE ALMEIDA	255.162.368-51
9169650	ROBERTA TAVARES JERONYMO	327.950.998-02
9168481	ROBERTO KAZUO OKAMURA	341.514.318-02
9168991	RODRIGO BERTIZOLI MORENO	374.529.438-64
9168393	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	300.293.518-20
9168530	RODRIGO DE FREITAS MARCELINO	305.243.638-46
9168175	RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	336.395.968-03
9168633	RODRIGO ENRIQUE PEREIRA	304.860.028-02
9168652	RODRIGO FRANÇA DE PROENÇA	421.651.068-00
9168087	RODRIGO GARNICA DE MOURA	406.242.218-22
9169702	RODRIGO MARCEL DE OLIVEIRA COSTA	331.521.168-02
9169619	ROGERIO RAIMUNDO	392.903.558-83
9168625	ROGERIO ROSA DA SILVA	315.960.118-82
9168948	ROMÁRIO NERY TEIXEIRA	385.096.858-86
9168545	RONALDO CÉZAR LEITE	213.399.798-96
9169582	ROSA GUIOMAR SCARCELA	323.479.648-36
9169274	ROSELI BORGES SANCHES	040.645.948-78
9169301	ROSILENI PICOLOTO	257.513.258-42
9168959	RUAN CARLOS DOS SANTOS	417.859.038-37
9168388	RUBENS LEANDRO HERNANDES DAL POSSO	180.796.988-64
9168165	SABRINA DOS SANTOS ARRUDA FERREIRA	215.704.848-05
9168258	SAMUEL LEITE DOS SANTOS	417.383.158-78
9169120	SANDRA REGINA GARBIN TORRES	135.833.518-43
9168062	SANDRO GUMIERO	920.130.159-68
9169536	SANDRO LUCIO ARAUJO	340.422.338-13
9169333	SARAH LEDA DA SILVA BARBOSA	363.680.078-77
9169678	SERGIO BISPO DA SILVA	170.395.458-02
9168269	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO	136.038.738-23
9169346	SIDNEI DA SILVA FERNANDES	277.401.338-09
9168240	SÍDNEY DA SILVA	058.531.198-69
9168152	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES	336.024.968-21
9168547	SIMONTON CAIXETA MARTINS	124.365.898-36
9169332	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA MORELLI	050.733.828-62
9168479	STEFANIA DE OLIVEIRA	416.967.728-50
9169603	STEFANIA TIENGO	324.590.038-46
9169291	SUEJANE CHRISTINA P LOURENÇO DA SILVA	079.889.338-92
9169517	TALLES RHENAN GASPAR	401.149.638-35
9168172	TAMAR INNOCENTI FLAMÍNIO	096.147.858-61

1º Andar - Sala 211

Inscrição	Nome	CPF
9168798	TAMARA ESTHELA FERREIRA DE CARVALHO	056.694.898-29
9169315	TATIANA DOS SANTOS DE FREITAS	402.106.078-23
9168905	TATIANA TEIXEIRA DA SILVA	346.474.468-08
9169621	TATIANE CRISTINA SANTANA	372.305.268-17
9169328	TATIANE LEAL DOS SANTOS	343.193.058-17
9169016	TATIEINE PRISCILA ALVES	228.589.188-13
9168248	TERESA MITIKO TANAKA	357.231.778-93
9168910	THAINA VANESSA SANTOS DE CASTRO	431.417.858-21
9168582	THAIS FERNANDA DA SILVA DOLINSKI FAZZIO	377.769.388-07
9168758	THAYS REGINA SILVA	405.162.748-99
9169026	THIAGO COSTA PONTES	383.565.478-06
9169000	THIAGO EMMANUEL FERREIRA DE SOUZA	216.129.728-70
9168689	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS	364.277.778-31
9168089	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	309.049.418-33
9169703	THIAGO HENRIQUE SABATINI	396.199.728-48
9168672	THIAGO MUNHOZ PEREIRA	409.940.458-75
9168094	THIAGO OCTAVIANI FRAGNAN	429.211.528-19
9169071	THIAGO SILVA DA COSTA	457.638.228-46
9168857	THIAGO TOFANELLO MOINO	313.899.098-32
9168572	THIEGO LUCAS BARRETO	439.159.928-79
9169273	THYERRI ANDREI DE GIULI CABRERA	451.593.778-24
9168274	TIAGO DE SOUSA CASTRO	437.175.208-06
9168855	TIAGO JODAR LOGERFO	353.012.518-05
9168981	TIAGO SOARES DA SILVA	357.266.258-38
9169107	TIFFANI LOYANI CORTEZ DOS SANTOS	385.817.238-37
9169008	VANCLEIA SOARES DE PAULO	307.807.418-89
9169133	VANDA MARIA MOÇO	100.650.958-55
9168302	VANESSA DOMICIANO SOBRINHO	173.221.048-97
9168979	VANESSA MARQUES	170.484.018-00
9168852	VANUZA COSTA BELUCI CAMPOS	137.203.248-77
9168074	VICTOR CERON JUNIOR	959.297.388-15
9168424	VICTOR MATEUS MOREIRA	409.110.278-66
9168529	VICTORIA ALVES DE LIMA	453.457.788-50
9169604	VINICIUS ALVES PEREIRA FUZINELLI	417.730.588-00
9169212	VINICIUS CASSIANO LIMA	383.905.518-02
9168557	VINICIUS COSTA VIEIRA	419.171.228-45
9169552	VINICIUS LENHARO MALDONADO	368.290.458-19
9168645	VINICIUS LUIS DE SOUZA GREGORIO	339.069.088-36
9168308	VINICIUS MARTINS TANAMACHI	326.738.128-22
9168066	VINICIUS MESSIAS SANTIAGO	384.418.388-44
9168243	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES	421.371.488-89
9168942	VINICIUS PELEGRINELI TERRUEL	455.371.628-30
9168162	VINICIUS RIDEO YOSHINO	364.180.088-98
9168157	VINICIUS RODRIGUES ROMEU	350.154.568-16
9168348	VINICIUS SIQUEIRA	373.993.638-03
9168080	VIVIAN CRISTINA RAMALHO DE BARROS	297.863.788-90
9169610	VIVIANA RIBEIRO DA SILVA	217.251.358-09
9168182	VIVIANE DA SILVA MARTINS	350.112.928-94
9168624	VIVIANI GOMES DOS SANTOS	359.779.638-90
9169358	WALLACE MARCELINO RODRIGUES	460.786.668-78
9169525	WALMI SILVA COELHO	145.948.348-09
9169312	WANDERCY GARCIA GUERREIRO	044.881.288-66
9169115	WASHINGTON LUIS RODRIGUES	351.119.608-64
9169251	WEBER VIEIRA LIMA	215.661.378-88
9168377	WELKEN CHARLOIS GONÇALVES	359.544.838-33
9169583	WELLINGTON DE MELO SANTOS	422.258.488-66
9169611	WENDELL EDER FERNANDES	120.003.508-95
9168186	WESLEY CANTELLI	377.347.878-00
9168816	WESLEY FELIPE BATISTA	412.956.278-92
9168339	WESLEY FERNANDO NUNES	421.975.008-80
9168950	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA	372.759.448-98
9169102	WILLIAN ANTONIO DA SILVA ASSIS	445.280.058-08
9168766	WILLIAN COLLEONE DE CARVALHO	403.175.258-08
9168935	WILLIAN DE SOUZA NICÁCIO	309.046.888-36
9169683	WILSON PEREIRA DA SILVA NETO	350.574.238-43
9168809	WILSON TADASHI DE MENEZES HAYASHI	217.626.208-55
9169633	WILSON TANO	183.828.228-94
9168164	WILTON CESAR DA SILVA	269.748.398-55
9168297	YAGO CRISTHIAN DE OLIVEIRA	460.483.548-94

Bauru, 13 de abril de 2016
A Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO 2016
COMPRADOR

De acordo com os subitens 2.7 e 11.1 do Edital n.º 001/2016, a Comissão de Concurso Público para o cargo de COMPRADOR – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento dos processos abaixo relacionados, por não atendimento das disposições dos referidos itens, mantendo os candidatos na listagem de indeferidos:

Inscrição	Processo nº
9168583	2.068/2016
9168673	2.103/2016

Bauru, 11 de abril de 2016.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2016
EDITAL DE INCLUSÃO
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
MOTORISTA

De acordo com os subitens 2.4 e 2.4.1 do Edital n.º 002/2016, a Comissão de Concurso Público para o cargo de MOTORISTA – a título de efetivação das inscrições – informa o deferimento da inscrição/guia abaixo relacionada, por atendimento das disposições do referido Item, sendo convocado conforme abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Sala
9168083	LUIZ ROBERTO FERREIRA DO CARMO	111

Bauru, 20 de abril de 2016.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
MOTORISTA

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de MOTORISTA – Edital 02/2016,** será realizada:

DATA: 24 de ABRIL de 2016 (domingo)
LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Direito, BLOCO 5
Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru - SP

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original COM FOTO (item 4.3 do edital), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 4.6: Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Térreo - Sala 106

Inscrição	Nome	CPF
9169293	ABRAÃO SOARES DE ANDRADE	267.143.948-29
9168719	ADAIL TISATTO	015.688.438-01
9169317	ADENILSON GOMES RODRIGUES	287.154.368-29
9169297	ADILSON CLÓVIS FERNANDES DOS SANTOS	087.833.918-35
9169512	ADRIANO MARCELINO RAMOS	299.828.708-58
9169615	ALAÉUÇO APARECIDO SCHIO	031.369.828-78

9168137	ALAN JONATAN GARCIA	338.110.458-65
9168382	ALAOR MOURA LIMA	775.517.619-34
9168272	ALEX BALDO THEODORO	228.390.028-09
9168306	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA MENDES	365.617.578-07
9169481	ALEXANDRE LENHARO DUARTE	180.927.038-33
9168792	ALFREDO SILVA NETO	331.134.698-05
9168188	AMINADABE PEREIRA TRINDADE	215.624.418-92
9169443	ANDRE LUIZ DE ARAUJO MAGALHAES	215.020.948-94
9168506	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9169548	ANTONIO BENICIO MORENO	024.266.948-40
9169069	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	832.184.248-87
9169526	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CALCENA	245.904.918-85
9169670	ANTONIO CESAR LOPES	120.132.158-19
9168482	ANTONIO RAILTON SANTANA MEDEIROS	061.507.543-67
9169544	APARECIDO DE ANDRADE BUCHNER	256.656.028-50
9168934	APARECIDO JOSE LIMA	264.416.108-84
9168687	APARECIDO MORAES	034.639.838-00
9168722	ARIOMAR MIRANDA	120.136.518-05
9168850	ARTHUR ROBERTO ESTEVAM	221.772.848-21
9169519	AURÉLIO HENRIQUE MOREIRA SILVA	221.280.358-30
9168699	AZOR GERALDINO JEREMIAS DO PRADO	117.279.338-77
9168440	BENEDITO LIMA FILHO	282.595.418-74
9168567	BEN-HUR P.R.FILHO	015.402.958-00
9168497	BRUNO ARAGÃO DE MOURA	412.499.718-37
9169050	BRUNO JOSÉ DE ALMEIDA BISPO	329.553.038-60
9169561	CARLITO DOS SANTOS CARVALHO	141.281.028-06
9169455	CARLOS AUGUSTO MODENESE	078.980.828-50
9168292	CARLOS EDUARDO DA SILVA	162.024.678-35
9168110	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	170.427.388-96
9169629	CARLOS URSULINO DE OLIVEIRA	282.078.268-00
9168552	CASSIO RICARDO PLANA CAVA	257.351.068-99
9169531	CÉASR DE ALMEIDA GUÉDES	096.140.708-54
9168224	CESAR AUGOSTO MANTOVANI GARCIA	305.254.148-00
9168546	CESAR JOSE DA SILVA	668.366.709-87
9168097	CLAUDILENE DIENE RAMOS CARELI	409.815.428-59
9168191	CLAUDIO CESAR GIMENEZ MAIA	120.112.818-81
9169271	CLAUDIO DE FREITAS	679.076.878-53
9168931	CLEBER BITENCOURT	112.652.188-46
9168370	CRISTIANO DE ABREU ARIELO	251.101.638-98
9169185	DANIEL AUGUSTO EZAHYA	347.696.468-01
9169393	DANIEL GARCIA	015.556.489-75
9168978	DANIEL LEANDRO DA SILVA	215.483.108-75
9168998	DANIEL LUIS DE MOURA	220.741.618-67
9169494	DANIEL PEZZAN	311.331.908-04
9169059	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA	412.775.768-07
9168867	DARCY BISPO DE OLIVEIRA	708.576.288-87
9168449	DAVI ALVES PEREIRA	254.564.758-63
9168862	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO	295.334.728-39
9168914	DAVID CARDOSO	037.237.069-16
9168192	DENILSON ZANGARELLI	213.617.928-41
9169485	DIEGO AGOSTINO	420.871.458-14
9169654	DIEGO FERNANDO DOS SANTOS	344.142.528-65
9168420	DIÓGENES DUARTE DOS SANTOS	089.931.798-75
9168598	DIOGO PINHEIRO DE SOUZA	313.280.658-71
9169112	DOUGLAS PROCÓPIO DA SILVA	365.651.878-51
9168874	EDENILSON ANTONIO GARCIA	273.371.718-97
9168189	EDENILSON JOSÉ CAMARGO EVANGELISTA	222.265.458-08
9169135	EDILSON COSTA DE ARRUDA	177.165.468-64
9169074	EDILSON RODRIGUES NASCIMENTO	158.221.868-40
9168166	EDINALDO APARECIDO TEIXEIRA	292.514.338-52
9168889	EDISON DOMINGOS DA SILVA	164.029.488-02
9168709	EDNEI ANTONIO LUNA	267.586.158-80
9168576	EDSON SEBASTIAO DOS SANTOS	333.245.608-37

Térreo - Sala 107

Inscrição	**Nome**	**CPF**
9168286	EDUARDO LEANDRO DUARTE DE ALMEIDA	305.734.528-06
9168808	EDWIN AARON LAROCA MILLEO PIVA	405.273.148-46
9168983	ÉLDER SILVA DOS SANTOS	221.723.028-05
9168702	ELIANDRO L. GONSALO FERREIRA DE OLIVEIRA	363.015.768-88
9168658	ELIEDIS FERREIRA	145.770.848-56
9168683	ELIEL MIGUEL ALVES MARINHO	274.604.508-71
9168071	ELISEU ALVES SINIS	246.584.528-47
9168342	ELTON DE PÁDUA GUANDALIN RIBEIRO	037.533.409-28
9169663	ELTON FLAVIO DE LIMA	220.463.438-75
9168678	EMERSON AUGUSTOFERNANDES	272.321.698-50
9169370	EMERSON SILVA GALLINDO	366.951.638-71
9169040	EMERSON TADEU GUALINI RODRIGUES	310.469.478-85
9168900	ERCULES MANTEIGA DA COSTA	042.068.418-29
9169345	ERIK SELES DOS SANTOS	345.341.028-95
9168952	ERIKSON APARECIDO PEREIRA LIMA	318.091.228-64
9169222	ESTEVAM VALLIM DA COSTA	959.439.788-87
9169571	EUCLIDESS JOSE DOS SANTOS	251.978.078-90
9168108	EVERTON ANTUNES	125.070.028-08
9168138	EVERTON HENRIQUE PINHOLI	306.388.378-63
9168945	FABIANO CARLOS DE OLIVEIRA	283.515.078-14
9168427	FABIO ALVES TAVARES LIMA	289.608.378-22
9169157	FABIO DOS SANTOS BARROS	215.314.338-12
9168887	FABIO GUEDES DE OLIVEIRA	324.121.018-92
9169254	FÁBIO HASHIMOTO	300.877.948-45
9168132	FABIO HENRIQUE HERNANDES	318.077.818-01
9169373	FELIPE GONÇALVES FALCÃO	350.070.458-10
9169265	FERNANDO FELIPE CARDOSO	365.096.768-50
9168212	FERNANDO JOSÉ BARBOSA	220.334.258-78
9169480	FERNANDO RODRIGUES	307.755.798-31
9168216	FRANCISCO BATISTA AMARANTE	284.411.778-30
9168933	FRANCISCO CARLOS RUIZ	318.191.778-82
9168423	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO	383.241.248-45
9169639	GENILSON DIEGO ALVES	321.458.168-60
9169105	GEORGE CHRISTOPHER DOS SANTOS ROSA	280.471.658-95
9168871	GESSY GEMES DE OLIVEIRA	297.118.928-71
9168774	GILBERTO FERREIRA BATISTA	144.195.738-30
9168448	GILSON APARECIDO DA SILVA RODRIGUES	151.895.888-58
9168733	GILVAN FELIX JATOBÁ	048.380.068-61
9168201	GILVANI ALVES DE OLIVEIRA	285.322.648-40
9168989	GISELI BERTIZOLI MORENO	351.440.128-41
9169161	GLAUBER BRUNO FERREIRA BISPO DA SILVA	397.045.098-55
9168586	GRAYSON MOZER	048.363.968-08
9169389	GREY APARECIDO CARVALHO	073.505.878-48
9169302	GUANEY LUIZ JUNIOR	149.969.768-61
9169433	GUSTAVO DA SILVA PINHEIRO	339.195.928-24
9169024	GUSTAVO PEGORARO AMENDOLA	405.832.328-09
9169646	HAROLDO CARNEIRO SILVA	321.610.788-44
9169383	HELBER RENATO GIMENEZ RAMIRES	337.237.388-00
9169533	HELIO SEIGE KOBOSIGHAWA	015.302.548-41
9168437	HENRIQUE ALVES LIMA	401.211.618-54
9168865	HERALDO SHOUITIRO IWAMOTO	221.370.888-60
9168412	HUMBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	306.472.778-83
9169266	IDERALDO LUIZ DA SILVA PEREIRA	015.279.368-21
9169011	IGOR ZANON ROCHA	224.011.288-32
9168980	JACQUELINE DA SILVA GONCALVES	332.779.658-05
9168183	JEFFERSON GROSSI MARQUES DA SILVA	170.432.928-08
9169680	JOAO CAMILO LUIZ DE OLIVEIRA	137.204.408-69
9168778	JOAO CARLOS MULER	295.629.228-55
9168585	JOAO MANOEL TORRES DE CAMPO	401.019.098-10
9168351	JOÃO PAULO MIRANDA	219.181.498-01
9169065	JOÃO SANT ANA DE OLIVEIRA	215.428.088-98
9169513	JOÃO SÍLVIO ZARANTONELI JÚNIOR	323.144.468-36
9169627	JOAQUIM MENDES DOS REIS FILHO	569.549.216-53
9169256	JOEBER GOMES PEREIRA	338.644.488-16
9168417	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	138.156.838-66
9169554	JORGE PEREIRA	074.950.588-54
9169001	JOSÉ ANTUNES FERNANDES	895.389.009-87

916 8918	JOSÉ CLAUDIO FERRARI	195.456.748-06
9168936	JOSE HENRIQUE GONÇALVES	087.282.998-76

Térreo - Sala 108

Inscrição	Nome	CPF
9168775	JOSE RENATO DOS SANTOS	212.959.748-35
9169557	JOSE ROBERTO BISPO	711.945.768-34
9168804	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	120.133.568-03
9168609	JOSÉ ROBERTO EMILIANO JUNIOR	340.695.028-07
9168400	JOSE RODER NETO	170.445.528-62
9169086	JOSIEL JOSÉ DA SILVA	973.816.329-34
9168500	JUAREZ AZEVEDO	000.766.333-14
9168836	JULIANO APARECIDO HENRIQUE	303.980.498-74
9169149	JULIO TRAMBAIOLI FERNANDES	342.877.618-63
9169070	JURANDIR APARECIDO RAMOS	127.030.688-08
9169304	KETNEY LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	304.595.858-35
9168837	LAÉRCIO MALAQUIAS OLMO	326.285.289-91
9169255	LEANDRO CESAR ROCHA MARIANO	216.570.608-45
9169656	LEANDRO MARTINS TONETTI	333.028.798-57
9169223	LEANDRO NARCIZO BARBOSA	396.731.128-78
9168963	LEIMAR BUDIN	252.153.068-93
9168314	LUCIANO BERTHO PAULO	258.590.988-39
9169354	LUIS ANTÔNIO ORIDIO L	089.387.798-07
9168199	LUIS CARLOS RICARDO DA COSTA	152.792.938-81
9168271	LUIS DONIZETE DA SILVA	325.008.718-19
9168902	LUIS GUSTAVO BARBI	294.309.038-70
9169326	LUIZ ANTONIO ROSA	305.108.628-29
9168287	LUIZ CARLOS MARCHESANO	145.782.238-50
9169353	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SOARES FELICIO	191.433.728-05
9169188	LUIZ HIPÓLITO PICCOLI JÚNIOR	215.236.138-58
9169182	LUIZ NUNES	145.964.978-85
9169208	LUIZ ROBERTO CARRION	086.081.428-99
9169677	LUIZ ROBERTO MALDONADO	004.759.848-46
9168070	LUIZ WERITON LOPES DE SOUZA	217.114.978-78
9168930	LUZIANO APARECIDO DE ALMEIDA	078.983.068-05
9168239	MARCELO ALVES DOS SANTOS	342.757.418-03
9168984	MARCELO APARECIDO VERGILIO	356.266.118-51
9168327	MARCELO AUGUSTO MARIANO	321.096.658-31
9168674	MARCELO CORBIN VIEIRA	303.209.818-19
9169588	MARCELO DE OLIVEIRA MAIA	219.775.298-79
9169330	MARCIO APARECIDO DA SILVA	316.302.388-64
9169181	MARCIO CEZAR KOVALHUK SANT ANA	180.964.818-19
9169272	MARCIO LUIZ GREGORIO	269.680.168-18
9168368	MARCIO WILLIANS BARBOSA CARACA	290.301.788-33
9168781	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	136.681.048-16
9168793	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	306.144.268-55
9168442	MARCO ANTONIO DUARTE PEROTA	028.389.308-77
9168864	MARCO ANTONIO RUSSO	148.802.798-62
9168510	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	255.887.068-89
9169451	MARCOS DOS REIS	083.147.858-65
9168195	MARCOS FERREIRA MILANO	058.520.478-05
9168695	MARCOS PAULO CUAN	204.078.558-23
9168755	MARCOS PAULO FERREIRA	245.427.328-43
9169705	MARCOS ROBERTO SIMÕES	162.035.748-80
9168159	MARCOS ROGERIO DE PAIVA	280.489.688-94
9168491	MARCOS SERVILLA BONILLA	145.710.408-30
9168985	MARIANE TAVARES DA SILVA	390.417.818-03
9169194	MAURICIO JOSE MAGNANI	082.082.038-58
9169448	MAURICIO MENDES DO AMARAL	154.876.588-03
9168311	MAURO OLIMPIO	120.251.248-80
9168114	MICHAEL LUCIANO DA COSTA	325.822.028-00
9169453	MILTON RICARDO CANTADOR	200.759.208-83
9169118	MOISES DOS SANTOS	276.271.218-17
9168149	MOISES SATU	253.686.698-01
9169341	NATALIA BUENO STORTO	421.732.038-86
9169418	NATALINO DA SILVA	271.600.628-84
9168485	NILSON LUCIANO DA SILVA	213.968.118-50
9169003	NIVALDO DE ABREU	131.072.878-06
9169349	ODAIR APARECIDO DA SILVA	288.114.858-19
9169336	OSVALDO FERNANDO BRAULIO	285.363.368-38
9169586	OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	015.598.718-65
9168465	PAULO ALEXANDRE RABELLO PEPINO	328.597.288-21
9168523	PAULO ANDRÉ DA SILVA	248.101.558-46
9169637	PAULO DARCY BERNARDI LINARES	265.625.058-79
9168337	RAFAEL REGIS CORREA	392.430.238-37

Térreo - Sala 111

Inscrição	Nome	CPF
9169529	RAFAEL TIEPPO FREDDI	381.479.668-30
9168362	RAMIRO DOMINGUES JUNIOR	333.602.698-96
9169233	REINALDO BELLO MARTINS	212.810.888-89
9168369	REINALDO JOSE BARBOSA	296.458.618-70
9169660	RENALDO FERREIRA DOS SANTOS	286.865.228-07
9168508	RENAN MARCEL DE SIQUEIRA PAIM	395.865.078-31
9169027	RENATO DE ABREU MARQUES	253.723.098-14
9168495	RENNÊ DE VERGENNES	383.063.609-15
9168289	RICARDDO CARDOSO DA SILVA	308.778.188-60
9169576	RICARDO FRANCO NETO	047.565.278-92
9168082	RICHARD DE SOUZA LAZARO	391.671.288-82
9169590	ROBERVAL ROBERTO AFONSO	190.971.028-80
9169073	ROBISON LUIZ GREGORIO	291.463.748-92
9168990	RODRIGO BERTIZOLI MORENO	374.529.438-64
9168962	RODRIGO CUSTÓDIO DE LIMA	219.991.568-97
9168217	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	294.536.968-03
9168803	RODRIGO PAIVA MANSO	303.293.578-40
9168169	RODRIGO PIFER VIEIRA	286.875.208-08
9168288	RODRIGO RODRIGUES ALVES DA SILVA	363.022.238-22
9169415	RODRIGO VALOTTI GARCIA	218.896.218-46
9169209	ROGER QUIRINO FONSECA	362.192.088-97
9168527	ROGÉRIO ABÍLIO FERNANDES ÓRFÃO	212.750.248-58
9169458	ROGÉRIO JESUS DE OLIVEIRA	220.589.968-60
9169372	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	312.632.738-90
9169090	ROGERIO RODRIGUES DE AGUIAR	215.679.248-83
9169570	ROGERIO RODRIGUES OLIVEIRA	284.512.098-23
9168676	ROMILDO MARCONATO NETO	354.508.818-94
9169499	RONALDO JOSÉ DA SILVA	043.147.968-20
9168603	RONALDO LUIS DA SILVA	170.600.558-00
9168943	RONI DE MARCO	280.693.368-46
9169400	SALVADOR DE OLIVEIRA JUNIOR	200.111.928-36
9169193	SIDNEI BELLIDO	015.232.258-23
9168312	SIDNEI CAMPOS PEREIRA	146.288.738-44
9169045	SILVIO KRAUS	049.662.658-27
9169093	SILVIO LUIS CEZARIO	246.942.358-93
9169594	SOLANO JOSE SILVA DE MORAES	220.526.338-20
9168570	STINGUEL THIAGO JOSE SILVA DE MORAES	344.669.048-47
9169039	THIAGO ANDRADE DA SILVA	231.678.288-46
9169032	THIAGO ANTONIO GARCIA	346.927.538-62
9168986	THIAGO CHAGAS FERNANDES	232.579.308-79
9169062	THIAGO MANOEL SPOLDARO PEDRO	219.306.758-95
9168875	TIAGO TESSITORE TEIXEIRA	306.327.788-65
9169500	VAGNER ZANETTI	116.432.678-33
9169489	VINICIUS JOSÉ ARAUJO	288.159.378-03
9168946	VINÍCIUS ZANIRATO COSTA	400.832.628-65
9169509	VIRGILIO HENRIQUE FERREIRA	288.159.468-96
9168909	VLADEMIR ROBERTO PEREIRA	959.088.978-68
9168859	WAGNER ALONGE	137.222.018-61
9168581	WALDEMIR LIMA DA SILVA	323.501.368-76
9168461	WALLAX VINICIUS BATISTA	347.873.818-06
9168881	WALTER CASTRO REIS JUNIOR	220.740.398-08
9169374	WALTER LACUNA JUNIOR	179.086.618-90
9168746	WELLINGTON RIO	396.949.728-09
9168340	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	221.529.168-08
9168932	WELLINGTON WILLIAN DO NASCIMENTO SALLES	350.155.238-66
9168565	WILLIAM LUIZ SOUTO	362.740.018-67

9169547	WILSON JOSE SILVESTRE	256.631.738-03
9168083	LUIZ ROBERTO FERREIRA DO CARMO	170.584.108-28

Bauru, 20 de abril de 2016
A Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS – Edital 03/2016,** será realizada:

DATA: 24 de ABRIL de 2016 (domingo)
LOCAL: ITE (Instituição Toledo de Ensino) Prédio de Direito, BLOCO 5
Praça 9 de Julho, Vila Pacífico, Bauru - SP

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original COM FOTO (item 4.3 do edital), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.
- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h10min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.
- Ressaltamos o item 4.6: Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

Térreo - Sala 112

Inscrição	Nome	CPF
9168391	AIRTON DONIZETE DA SILVA	137.279.848-05
9168825	ANDRÉ LUÍS FABIANO	259.937.648-30
9169628	ANDRE LUIZ BARBOSA	265.195.068-85
9168392	ANGELO ANTONIO BASÍLIO SALAKY	190.902.318-38
9169287	APARECIDO DA CONCEIÇÃO	796.460.428-72
9168270	AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	012.287.263-02
9169014	BRUNO ANDERSON ANSELMO	308.318.348-89
9169343	BRUNO DE PAULA CERCI	447.516.858-99
9168872	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON	414.202.988-60
9169597	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	015.568.898-79
9168938	CARLOS ROBERTO SISCAO	123.287.658-58
9168877	CÉLIO RICARDO MONTEIRO	303.715.948-04
9169295	CLAUDEMIR GONÇALVES	262.706.448-79
9168555	CLÁUDIO MOTTA MAXIMINO	170.403.068-40
9168767	CRISTIANO XAVIER GUEDES	368.225.368-84
9168701	DANIEL JOSÉ DA SILVA	018.127.891-06
9168153	DANIEL R CARDOSO DOS SANTOS	232.535.168-81
9169007	DANILO MAURILO ZAN FARIA	411.243.938-54
9168838	DIVERLEI LUIS DOS SANTOS	256.476.708-73
9169437	EDNILSON LUCIO DA SILVA	299.852.138-07
9169510	ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI	340.036.688-98
9168880	EMERSON MARIANO DA SILVA	391.386.868-21
9169413	ESTEVAN ARRAIS NEGRÃO	379.655.748-10
9169479	EVANDRO GAVALDÃO	035.812.528-64
9168117	FABIO SIMÕES BALARIN	304.232.128-26
9168647	FELIPE AUGUSTO GODOY	372.938.078-80
9169635	FERNANDO CRISTIANO DA SILVA	221.706.438-00
9169466	FERNANDO DE LIMA MARTINS	390.051.488-70
9169491	FERNANDO JOSÉ DE SOUSA	373.946.508-55
9168752	GABRIEL COSTA ALVES	445.304.038-58
9169048	HELIO TSUYOSHI MIZUNO	219.715.908-94
9169475	HELTON RODELLI DANGIO	364.400.098-00
9169598	HERCILIO GOMES DA SILVA NETO	497.270.011-49
9168355	IVAN DE CAMARGO BUENO	217.215.878-02
9168196	IVO PERES VIANA	708.894.818-49
9168275	JAIR APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	120.082.098-30
9168663	JEAN CARLOS PIVA	353.973.408-20
9169657	JEFFERSON CHAVES DOS SANTOS	322.197.808-13
9168129	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	375.535.878-69
9169463	JOÃO ALEXSANDRO CEZÁRIO	170.610.658-00
9168350	JOSE APARECIDO FERREIRA	100.898.218-07
9169390	JOSE WESLEY DA SILVA	395.715.738-25
9168753	JOSENILTON DE JESUS SANTOS	282.733.558-10
9168577	JUNIO CESAR ALVES	350.464.948-84
9169449	JURANDIRELOI DOS SANTOS	120.121.258-83
9169649	LEANDRO CAMPANHA CAMARA	259.646.188-98
9169034	LEANDRO GUSTAVO DO NASCIMENTO	286.157.838-61
9169240	LEANDRO JOSÉ PADOVAN	317.846.618-56
9168940	LEANDRO TRAGANTE LEÃO PERES	342.455.898-25
9169126	LUANA CRISTINA DE SOUZA MOURA	390.693.448-90
9168954	LUCAS DE SOUZA SANTOS	405.320.458-58
9168839	LUIS FELIPE MORENO PEREIRA	358.650.488-80
9168690	LUIZ RICARDO NUNES DA COSTA	369.798.368-70
9169626	MARCELO MARIANO OLIVEIRA FRANCO	313.241.478-65
9169595	MAURO ALVES DA SILVA	267.416.228-70
9168745	NAIRA GABRIELA PAVANELLO	377.137.638-64
9168669	NATALIA CORREA COELHO	366.743.538-09
9169130	PAULA ROVERSI RINALDI GOEHRING	431.303.428-50
9168446	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	412.630.808-39
9168641	RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS	308.342.428-00
9169556	RAFAEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA	060.960.283-73
9169618	RAFAEL LUIZ PANINI	349.919.828-20
9168480	RAFAEL MARTINS DIAS	433.982.548-45
9168432	RAFAEL MATIAZE DE JESUS	313.614.818-54
9168799	RAFAEL SANTOS MARINHO	036.108.741-12
9168250	REINALDO AUGUSTO DE MORAES	096.141.938-59
9168236	RODRIGO BRUGNOLLI	431.166.138-00
9169395	RUBENS AUGUSTO DE SOUZA	280.195.088-21
9169320	SILVIO YOSHIO MATSUMOTO	308.619.718-84
9168919	TASSIA FRANCO DE SOUZA	335.189.758-89
9168349	VALMIR BARBOSA COSTA	022.654.748-51
9168385	VERA LUCIA DE SANT ANNA	279.467.238-06
9168140	VINICIUS PARISI MORETI	381.319.108-73
9168747	WAGNER DE PONTES RUIZ	308.084.008-94
9169482	WAGNER ROBERTO N. VIEIRA PINTO	215.075.058-92
9168265	WILSON APARECIDO ARAUJO	279.989.558-13

Bauru, 11 de abril de 2016
A Comissão de Concurso

EXTRATO DE CONTRATOS – DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 035/2016-DAE
Processo Administrativo nº 3110/2015-DAE (PMB nº 26271/2013)
Concorrência Pública nº 004/2015
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP
Assinatura: 11/04/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Bauru pertencente à Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH 13 e 16), incluindo a gestão dos serviços de saneamento básico em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo, ambiental e de gestão dos recursos hídricos, conforme termo de referência e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital
Valor do Contrato: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Nota de Empenho Global nº 1139, no valor de R$85.864,80, sendo R$142.135,20 (cento e quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), oriundo do FEHIDRO, conforme contrato nº 264/2015, celebrado com o DAE e o Banco do Brasil e R$ 85.864,80 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reis e oitenta centavos) de contrapartida.
Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente e **AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA**, Diretor Administrativo Financeiro que responde também pelo Diretor de Manutenção e Modais da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.570, de 02 de junho de 1.993 e no art. 76, § 1º do Decreto nº 13.063/2016, bem como a proposta apresentada pela Diretoria de Manutenção e Modais:

Resolvem

Art. 1º Fixar os preços dos serviços das Necrópoles, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO		PREÇO
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS (Art. 46 do Regulamento)	Preço Público cobrado para emissão de autorização de construções funerárias, onde a execução de serviço será realizada por empreiteiro indicado pelo munícipe, desde que cadastrado na EMDURB, mediante autorização da Administração de Necrópoles e Funerárias, referente à processos de construções funerárias, conforme previsto no art. 47 do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **104,90**
EXUMAÇÃO	Preço Público cobrado para realização de exumação e retirada definitiva de restos mortais para translado de cada pessoa sepultada no jazigo, conforme previsto no art. 40, § 2º do Regulamento dos Cemitérios. As exumações são cobradas individualmente, salvo em casos de exumações para reforma do jazigo e ou atos religiosos, pelo qual será recolhido "preço único", uma vez que neste caso, os ossos serão retirados, manuseados e posteriormente depositados no mesmo jazigo.		R$ **228,70**
SEPULTAMENTO	Preço Público cobrado para que haja preparação prévia do jazigo, incluindo as exumações quando necessárias e permanecendo os ossos no mesmo jazigo onde poderá ser sepultada qualquer pessoa, desde que devidamente autorizada, conforme previsto no art. 28 do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **334,65**
2ª VIA DO TÍTULO DE CONCESSÃO	Preço Público cobrado para emissão de 2ª (segunda) via do Título de Concessão de jazigo de sepultura perpétua, que deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias úteis, contados do pagamento, conforme previsto no art. 11, § 2º do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **58,40**
TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE A TERCEIROS	Preço Público cobrado para a transferência de titularidade da concessão perpétua a terceiros, depois de decorrido o prazo de 05 anos, contados da data da concessão, conforme previsto no art. 14 do Regulamento dos Cemitérios.	Cemitério da Saudade	R$ **3.354,90**
		Cemitério São Benedito	R$ **2.435,80**
		Cemitério Redentor	R$ **2.057,20**
		Cemitério Cristo Rei	R$ **1.794,70**
		Cemitério Tibiriçá	R$ **1.148,85**
TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE PARA PARENTES	Preço Público cobrado pela transferência de titularidade em vida ou por sucessão legítima ou testamentária, para parentes, conforme previsto nos artigos 15 e 17 do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **285,50**
MULTA POR ATRASO NA TRANSFERÊNCIA	Preço Público cobrado pelo atraso do requerimento para a transferência de titularidade por sucessão legítima ou testamentária, conforme previsto no art. 17, § 2º do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **90,80**
CONCESSÃO DE SEPULTURA PROVISÓRIA	Preço Público cobrado para concessão de sepultura provisória em tamanho especial, cedida pelo prazo de 05 anos, caso seja verificado que o tamanho da urna funerária da pessoa a ser sepultada é maior que a sepultura da família, conforme previsto nos artigos. 37 e 38 do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **1.271,00**
CONCESSÃO DE LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA	Preço Público cobrado para concessão de terreno para construção de jazigo perpétuo, conforme previsto no art. 7º, III do Regulamento dos Cemitérios.	Cemitério da Saudade	R$ **3.354,90**
		Cemitério São Benedito	R$ **2.435,80**
		Cemitério Redentor	R$ **2.057,20**
		Cemitério Cristo Rei	R$ **1.797,70**
		Cemitério Tibiriçá	R$ **1.148,85**
CONCESSÃO DE GAVETAS SUBTERRÂNEAS	Preço Público cobrado para concessão de gavetas subterrâneas (columbário com 03 gavetas pré-construídas em ardósia), tipo jardim, sem a concessão do terreno, conforme previsto no art. 49 do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **2.346,50**
TRANSLADO DE OSSOS DENTRO DO MUNICÍPIO	Preço público cobrado para o transporte/translado de ossos provenientes de exumações requeridas por munícipes, após decorrido prazo legal. Translado este ocorrido apenas dentro do município, entre cemitérios municipais, conforme previsto no art. 40, § 5º do Regulamento dos Cemitérios.		R$ **104,35**
UTILIZAÇÃO DE SALA DE VELÓRIO MUNICIPAL	Preço Público para utilização de sala de velório em caso emergencial, sendo permitida apenas para os casos em que todas as salas de velório particulares existentes no município estiverem ocupadas, conforme previsto no art. 2º desta Resolução.		R$ **347,80**
AQUISIÇÃO DE GAVETAS CARNEIRAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Preço Público cobrado para a aquisição de faveta carneira com 02 unidades, sendo confeccionada em tijolos comum com lajes e reboco, somente nos Cemitérios Municipais dentro da cidade de Bauru e Distrito de Tibiriçá, conforme dispõe o Decreto Municipal nos Capítulos II e V Artigos 7° e 48° (valores somente da construção)		R$ **1.750,00**
AQUISIÇÃO DE LAJES PARA SEPULTAMENTOS	Preço Público cobrado para aquisição de lajes a serem utilizadas em gavetas carneiras, confeccionadas em contrato (0,82x0,42x0,03cm) em caso de substituição por degradação ou quebra involuntária no monumento do sepultamento.		R$ **25,00**

Art. 2º A sala de velório municipal poderá ser utilizada em caráter emergencial, mediante o pagamento do preço público estipulado nesta resolução, permitida apenas para os casos em que todas as salas de velório particulares existentes no município estiverem ocupadas, sendo esta informação de responsabilidade do munícipe, mediante apresentação de declaração por escrito, respondendo o declarante administrativa, cível e criminalmente por tal declaração.

§ 1º A sala de velório municipal também poderá ser utilizada em caso de velórios realizados em DISTRITOS MUNICIPAIS, localizados fora do perímetro urbano de Bauru, com isenção do preço público estipulado e desde que o sepultamento esteja previsto para o cemitério local.

§ 2º A utilização da sala de velório municipal em caráter emergencial, nos termos constantes neste artigo, somente será permitida quando houver disponibilidade no local pretendido.

Art. 3º Poderá ser autorizado o parcelamento dos preços públicos referentes a concessão de lotes para construção de jazigo perpétuo, concessão de gavetas subterrâneas, transferência de titularidade a terceiros e concessão de sepultura provisória nos Cemitérios Municipais, em até 06 (seis) parcelas sem juros, ou em até 12 (doze) parcelas com taxa de financiamento de 1,70% (um vírgula setenta porcento) ao mês, os demais serviços prestados pelo Setor de Necrópoles e Funerárias deverão ser pagos à vista ou através de boleto bancário para pagamento único, com vencimento após 30 (trinta) dias corridos.

Art. 4º Os preços públicos mencionados no artigo 1º desta Resolução são decorrentes de serviços prestados pela EMDURB, decorrentes do art. 2º da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1993 e serão pagos mediante a emissão de GUIA DE RECOLHIMENTO, NOTA FISCAL ou BOLETO BANCÁRIO.

Art. 5º Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses, contados da **data da publicação desta Resolução** e com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município.

Art. 6º Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB poderá ser realizada pesquisa de mercado, para recomposição dos preços.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 020/2015 de 14 de outubro de 2015, e demais as disposições em contrário,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 18 de Abril de 2016.

AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA
Diretor Administrativo Financeiro
Resp. Diretor de Manutenção e Modais

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos dispostos nas Leia 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofícios 4BPMI-514/120/15; 86/120/16; 104/120/16; 131/120/16; 133/120/16; 134/120/16 140/120/16; 142/120/16; 197/120/16 – Comandante da 1ª Cia da Polícia Militar- Bauru:

POSTO	RE/DG	NOME
1º Ten.	991.149-9	RICARDO BERNARDES MACHADO
SD PM	134.879-5	LUIZ FERNANDO RIBEIRO HADER
SD PM	131.851-9	LUCIANO RAFAEL DA COSTA
SD PM	137.989-5	CARLOS V. VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SD PM	116.343-4	THIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA MARIANO
SD PM	121.287-7	HEUBEL FABIO HENRIQUE PELEGRINO
SD PM	136.951-2	IVAN FERREIRA DA SILVA
SD PM	138.800-2	EVERTON LEOPOUDINO LEME
CB PM	112.373-4	GILDAZIO SOARES LOPES
SD PM	139.766-4	JOÃO VITOR TURATO DE LIMA
SD PM	135.189-3	LUCIANO BENEDITO SCARONE
SD PM	136.727-7	ITALO FRANCO BARRA VIEIRA
SD PM	135.346-2	EDUARDO MORENO BARBOSA
SD PM	136.392-1	TABANEZ CLEMENTE PEREIRA
SD PM	135.710-7	LEONARDO TABANES MARTINS
SD PM	136.949-A	FAGNER PEREIRA DA SILVA
SD PM	136.984-9	ADRIANO DE MELO GARDIN
SD PM	137.681-A	ALEX SANDRO NERCELSO DOS SANTOS
SD PM	138.208-0	UDSON MAIKE MACIEL DE FREITAS
SD PM	138.633-6	JEFFERSON DA SILVA RAMOS
SD PM	139.710-9	JOÃO VICTOR CONTELLI XAVIER
CB PM	966.332-A	FERNANDO ANTONIO ALVES

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

Bauru, 18 de abril de 2016.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo BRASILIA de placas CQK 1824, que encontra-se estacionado na Rua Celio Daibem, Qd 08, Centro, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FIAT, modelo FIORINO de placas CXJ 8598, que encontra-se estacionado na Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Qd 02, NC Mary Dota, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo MONZA de placas CDB 5190, que encontra-se estacionado na Rua Padre Anchieta, Q15, Vl São João da Boa Vista, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo ESCORT de placas DAW 1162, que encontra-se estacionado na Rua Manoel Fradique Coutinho Junior, Qd 11, Vl Ipiranga , neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, marca KIA, modelo VAN, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Manoel Fradique Coutinho Junior, Qd 11, VL Ipiranga, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o **Aviso de Recebimento (AR)** encaminhado ao proprietário do veiculo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo CHEVROLET de placas DAW 4727, que encontra-se estacionado na Av Darcy Cesar Improta , Qd 11, NC Eldorado, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

Processo Seletivo nº 001/2015 – Operador de Motosserra - EMDURB

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 001/2015, torna público as inscrições **INDEFERIDAS,** por ordem de inscrição, para o cargo de **OPERADOR DE MOTOSSERRA**.

Insc.	Nome	RG
1	DURVALINO WAGNER ROSA CARVALHO	334760999
3	THIAGO WILLIAN AMORIM	412714024
5	DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA	405897248
7	HELTON ROGERIO BRANDINO DA SILVA	40013726
9	ADRIEL JOSE DE ARAUJO	43139314x
11	ELDER CRISTIANO RAMIREZ BARBOSA	-33328544
13	JOAO PAULO DA SILVA	434203919
19	JEAN JUNIOR NEVES DA SILVA	462836186
22	GUSTAVO LEANDRO PORTONI SOUZA	265385209
24	RAFAEL ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA	497758787
26	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	21278894
27	LUIS HENRIQUE MALINOSQUI	404794983
30	SIMÃO PEDRO DA SILVA RAMOS MOTA	241555648
32	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	439089694
33	JOSE ROBERTO DA SILVA	22145873
35	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011
37	RODRIGO CESAR DA SILVA	451391329
38	JEAN CARLOS PIRES DE SOUZA FERREIRA	401075084

Bauru, 21 de abril de 2016.
A COMISSÃO ORGANIZADORA

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS** (falecido), titular do **jazigo n.º 764** localizado a **Av 01 Quadra 01, Linha 8º, Direita 09**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **PEDRO DOS SANTOS** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 1.137,** localizado a **Rua 01 Quadra 02, Linha 1º, Direita 05**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOVINA SILVEIRA CATARIN** (falecida), titular do **jazigo n.º 731** localizado a **Av 01 Quadra 01, Linha 7º, Direita 40**, no **CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 20 de Abril de 2016

Marcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ATALIBA DE PAULA** (fou o próprio), titular do **jazigo n.º 28.096** localizado a **Rua 08, 2ª Quadra 04, Linha 3º, Esquerda 04**, no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **PEDRO BUSNARDO** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 39.665,** localizado a **Rua 02 Quadra 05, Linha 3º, Direita 03**, no **CEMITÉRIO SAUDADE,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **MÁRIO PINHEIRO** (falecido), titular do **jazigo n.º 15.569** localizado a **Rua 04 Quadra 04, Linha 3º, Direita 28**, no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 20 de Abril de 2016

Marcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/04/2016 a 15/04/2016:

DEFERIDOS

026208/2016 026209/2016 026210/2016 026222/2016

INDEFERIDOS

026174/2016 026206/2016 026207/2016 026228/2016
026229/2016 026232/2016 026245/2016 026246/2016
026248/2016 026249/2016 026251/2016

Bauru, 21 de abril de 2016

Presidente 1ª JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16 - PROCESSO Nº 3386/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16 - Processo nº 3386/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **04/05/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de seguro de viaturas da EMDURB**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 21 de Abril de 2016.
Comissão de Licitação**.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1513/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 1513/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **04/05/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual AQUISIÇÃO de **tachão, selo para prender fita de aço, fita de aço galvanizado e massa plástica**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 21 de Abril de 2016.
Comissão de Licitação**.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2694/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 2694/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/05/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual AQUISIÇÃO de **sarrafo, prego, parafuso, porca, arruela,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 21 de Abril de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 2369/2016 - Carta Convite nº 001/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope de nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas habilitadas para esta fase: REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. e FRAL CONSULTORIA LTDA., a comissão resolveu **CLASSIFICAR em 1º lugar** a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., no valor total global de R$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais). Considerando que apenas uma das empresas participantes compareceu na sessão. Abriu-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, tendo os licitantes recebido cópia da ata da sessão, os mesmos manifestam por e-mail a renúncia na interposição de recurso.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para ampliação do Aterro Sanitário de Bauru, considerando para o objeto básico, 10% do volume total do aterro existente, conforme, conforme detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente ao recebimento da prestação do serviço.

Bauru, 21 de abril de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 012/2016 – Processo nº 2116/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a habilotação havidos, foi devidamente Adjudicado e Homologado pelo Presidente da EMDURB a empresa HENRIQUE JOSÉ ALCIATI ME.

Objeto: 01- 800 metros de Canaleta de concreto meia cana, **Canaletas de Concreto meia cana,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Valor Unitário: R$ 43,00 (quarenta e três reais)

Valor total: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais),

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebiemnto do objeto.

Bauru, 21 de Abril de 2016.

Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 016//2016 - Credenciamento nº 01/2016

Consignante: EMDURB – Consignatária: FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

Objeto: Credenciamento para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação junto a esta Instituição Financeira.

Assinatura: 20/04/2016

Bauru, 21 de abril de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE RENÚNCA DE PERMISSÃO

Considerando o pedido de desocupação ratificado pela Caixa Econômica Federal – CEF em retirar o Caixa Eletrônico do Terminal Rodoviário de Bauru, e a consequente liquidação de todos os débitos CERTIFICO através deste a RENÚNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014 – PROCESSO Nº 750/2014.

Bauru, 21 de abril de 2016.

Presidenrte da EMDURB

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO Nº 006/2008

Processo nº 745/2008 – Credenciamento nº 001/2008.

Permitente: EMDURB – Permissionária: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA.

Objeto: A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, no intuito de otimizar os serviços realizados pelo Setor Financeiro da EMDURB quanto ao repasse das Tarifas de Embarque, ADITAM o Termo de Permissão supramencionado, alterando a cláusula 2.2.1 pactuada no 3º Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2.1 – As Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de cada mês, o pagamento será efetuado impreterivelmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento, as Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 26 (vinte e seis) a 10 (dez) do mês seguinte, o pagamento será efetuado à EMDURB impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que tais valores deverão ser repassados através do pagamento do boleto que será emitido pela EMDURB." As alterações retromencionadas entrarão em vigor a partir do dia 26 de abril de 2016. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado em: 08/04/2016

Bauru, 21 de abril de 2016.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO Nº 008/2008

Processo nº 747/2009 – Credenciamento nº 001/2008.

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Objeto: A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, no intuito de otimizar os serviços realizados pelo Setor Financeiro da EMDURB quanto ao repasse das Tarifas de Embarque, ADITAM o Termo de Permissão supramencionado, alterando a cláusula 2.2.1 pactuada no 3º Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2.1 – As Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de cada mês, o pagamento será efetuado impreterivelmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento, as Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 26 (vinte e seis) a 10 (dez) do mês seguinte, o pagamento será efetuado à EMDURB impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que tais valores deverão ser repassados através do pagamento do boleto que será emitido pela EMDURB." As alterações retromencionadas entrarão em vigor a partir do dia 26 de abril de 2016. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado em: 08/04/2016

Bauru, 21 de abril de 2016.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO Nº 007/2008

Processo nº 746/2009 – Credenciamento nº 001/2008.

Permitente: EMDURB – Permissionária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, no intuito de otimizar os serviços realizados pelo Setor Financeiro da EMDURB quanto ao repasse das Tarifas de Embarque, ADITAM o Termo de Permissão supramencionado, alterando a cláusula 2.2.1 pactuada no 2º Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.2.1 – As Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) de cada mês, o pagamento será efetuado impreterivelmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente ao recebimento, as Tarifas de Embarque recebidas entre os dias 26 (vinte e seis) a 10 (dez) do mês seguinte, o pagamento será efetuado à EMDURB impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que tais valores deverão ser repassados através do pagamento do boleto que será emitido pela EMDURB." As alterações retromencionadas entrarão em vigor a partir do dia 26 de abril de 2016. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado em: 08/04/2016

Bauru, 21 de abril de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

Processo nº 3986/2015 – Pregão Registro de Preço nº 022/2015

Contratate: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA – ME.

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo os preços dos itens 02, 05, 07 e 08 para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração nos valores é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi constatado que os valores dos itens em epígrafe, inicialmente registrados na Ata encontram-se acima da média praticada. Quanto aos itens 01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27, estes não sofrerão qualquer alteração.

Fica pactuado que em razão da adequação de preços dos Itens nºs 02, 05, 07 e 08, constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo:

Item 02				
ABRAÇADEIRA DE FERRO ROSCA SEM FIM 3/4				
Quantidade Estimada (Unidade)	**Valor inicial**	**Valor Total**	**Qtde Utilizada (Unidade)**	**SALDO EXISTENTE (Unidade)**
50	R$ 0,80	R$ 40,00	0	50
Valor com adequação	**Valor do saldo sem adequação**	**Valor do saldo com adequação**	**Redução total no valor do objeto**	
R$ 0,69	R$ 40,00	R$ 34,50	***- R$ 5,50***	

Item 05				
ARAME GALVANIZADO Nº 18				
Quantidade Estimada (kg)	**Valor inicial**	**Valor Total**	**Qtde Utilizada (Kg)**	**SALDO EXISTENTE (Kg)**
20	R$ 12,90	R$ 258,00	0	20
Valor Unidade com adequação	**Valor do saldo sem adequação**	**Valor do saldo com adequação**	**Redução total no valor do objeto**	
R$ 11,89	R$ 258,00	R$ 237,80	***- R$ 20,20***	

Item 07				
BARRA ROSCADA 3/8"				
Quantidade Estimada (Kg)	**Valor inicial**	**Valor Total**	**Qtde Utilizada (Kg)**	**SALDO EXISTENTE (Kg)**
100	R$ 4,45	R$ 445,00	0	100

Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto
R$ 4,00	R$ 445,00	R$ 400,00	***- R$ 45,00***

Item 08				
BARRA ROSCADA 5/16"				
Quantidade Estimada (kg)	**Valor inicial**	**Valor Total**	**Qtde Utilizada (Kg)**	**SALDO EXISTENTE (Kg)**
120	R$ 3,30	R$ 396,00	0	120
Valor Unidade com adequação	**Valor do saldo sem adequação**	**Valor do saldo com adequação**	**Redução total no valor do objeto**	
R$ 3,03	R$ 396,00	R$ 363,60	***- R$ 32,40***	

REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DO CONTRATO DOS ITENS Nºs 02, 05, 07 e 08
R$ 103,10

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epigrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.
Assinado: 11/04/2016
Bauru, 21 de abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/16
Processo nº 9651/15 – Pregão Registro de Preços nº 056/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: THIAGO BIGNOTTO – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de URNAS FUNERÁRIAS, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
05	010	un.	**Urna Assistencial Infantil 1,20 m** Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** TNT branco, babado e travesseiro solto. **Acabamento externo: na cor branco fosco.**	TB	R$ 103,00	R$ 1.030,00
06	010	un.	**Urna Assistencial Infantil 1,40 cm** Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** TNT branco, babado e travesseiro solto. **Acabamento externo:** na cor branco fosco.	TB	R$ 108,00	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.110,00**		

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
04	010	un.	**Urna Assistencial Infantil 1,00 m** Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e duas (02) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** TNT branco, babado e travesseiro solto. **Acabamento externo:** na cor branco fosco.	TB	R$ 88,00	R$ 880,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Assinatura: 14/04/2016
Bauru, 21 de Abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 8287/14
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de seguro de vida para 19 (dezenove) vigilantes patrimoniais.
Assinatura da revogação: 18/04/16
Bauru, 21 de Abril de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 2639/16 – Pregão Presencial nº 005/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão a Pregoeira decidiu julgar este procedimento DESERTO, pois não houve interessados.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de parametrização contábil do software RM visando a geração da escrituração contábil fiscal (ECF), que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Bauru, 21 de Abril de 2016.
Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 88/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 20 de abril de 2016 a(o) Sr(a). Benedito Carlos Alves, portador(a) do RG nº 15.248.281-7 SSP/SP e CPF/MF nº 015.028.178-10, servidor(a) do(a), Departamento de Agua e Esgoto, no cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 100.692, padrão D-C-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3348/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 20 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 89/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2016, a(o) Sr.(a) Isabel Heiras Borro, portador(a) do RG nº. 12.327.718-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 307.928.758-42, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Reinaldo Borro, portador(a) do RG nº. 6.003.252-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 336.251.408-10, matrícula funcional nº. 22375, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1312/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 20 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 90/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 19 de março de 2016, a(o) Sr.(a) Silvanira Fabbro Pereira, portador(a) do RG nº. 5.592.709-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 073.241.208-06, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Luiz Bastos Pereira, portador(a) do RG nº. 11.533.051-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 266.645.508-49, matrícula funcional nº. 10129, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1053/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 20 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 91/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2016, a(o) Sr.(a) Moracir Cândido Siqueira, portador(a) do RG nº. 32.279.497-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 170.439.638-77, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria Cícera Amaro Siqueira, portador(a) do RG nº. 23.786.024-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 180.894.398-88, matrícula funcional nº. 23.284, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 780/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 20 de abril de 2016.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1631
De 19 de abril de 2016

Dá denominação de Rua ALFREDO DOS SANTOS RAMALHO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua ALFREDO DOS SANTOS RAMALHO as vias públicas sem denominação oficial, conhecidas como Ruas 07 e 08, sendo que a Rua 07 tem início na Rua 09 e término na Rua 01 e a Rua 08 tem início na Rua 01 e término na Rua 10, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de abril de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1632
De 19 de abril de 2016

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Desembargador EDMUNDO FRAGA LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Desembargador EDMUNDO FRAGA LOPES.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de abril de 2016.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FARIA NETO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2016

Proc. nº	Assunto
82/16	Projeto de Lei nº 24/16, que dispõe sobre a aprovação do documento de Avaliação do 1º Biênio do Plano Municipal de Educação (2012/2014) e sua adequação ao Plano Nacional de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua DR. MAURÍCIO MATHEUS a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua DR. MAURÍCIO MATHEUS a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Y6, que tem início no quarteirão 02 da Rua José Fortunato Molina e término entre os quarteirões 02 e 03 da Rua Naufal José Salmen, no loteamento denominado Domingos Biancardi (Distrito Industrial I), nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de abril de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural do estado do Rio de Janeiro, formado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1949, o Dr. Maurício Matheus, Clínico Geral, veio exercer as suas atividades no interior do estado de São Paulo.

Em 1951 se estabeleceu na cidade de Bariri, passou pela cidade de Arealva e no ano de 1958 estabeleceu-se em Bauru.

Atuou como Funcionário Público no Centro de Saúde, no Hospital de Base, também exerceu a sua atividade junto ao INSS e, a seguir, atuou no Hospital Manoel de Abreu.

Casou na cidade de Bariri em 1956 com a Sra. Veralice Bolini Matheus e tiveram 3 filhos: Maurício Matheus Filho, comerciante na cidade de Bauru, casado com Vera Lucia tem 2 filhos, Luiz Felipe e Bruna; Luiz Fernando Matheus, também comerciante em Bauru, casado com Suzana Herrera, tem 3 filhos, Diego, Izadora e Fernando e Maria Angélica Matheus, casada com Antonio J. Claudio Filho que reside na cidade de São Paulo.

O Dr. Maurício Matheus faleceu em 12 de abril de 2006 e perpetuar seu nome ao denominar uma Rua é uma forma de homenageá-lo e fazer jus ao legado de homem fraterno, que fez da medicina forma de confortar o próximo.

Franco no dizer, competente na assistência era peculiar seu relacionamento com pacientes, com colegas e enfermagem, era querido por todos, fazia da prática médica atividade prazerosa, honrava a profissão devido sua formação que agregava tanto a clínica quanto a cirurgia, profissional singular, exceção na atualidade, seu cotidiano enaltecia a arte médica e contribuiu em muito para o bem-estar das pessoas e tornar nossa cidade cenário de bem viver.

Assim pelo seu valioso exemplo de vida, dedicada a cuidar do próximo com vocação inata de servir, DR. MAURÍCIO MATHEUS merece a justa homenagem de nominar uma Rua da cidade Bauru.

Bauru, 18 de abril de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

FARIA NETO / PPS
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP

Bauru, 20 de abril de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE ABRIL DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura localizado na quadra 04 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Correia Júnior, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada defronte ao imóvel 02-07 da Rua Laudino de Mattos, Parque Real.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo entre as quadras 04 e 05 da Rua José Fernando do Amaral, Parque Paulista.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus Madureira - Congregação Mary Dota pelo seu 26º aniversário.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza, em caráter de urgência, dos terrenos localizados nas quadras 02 a 05 da Rua Pedro Salvador, principalmente defronte à UPA, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12 das Ruas Padre Francisco Van Der Maas, Vila Engler; 12 da Aparecida, Jardim Santana e 04 da Guatemala, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência, a limpeza de toda área externa e calçadas ao redor do Estádio Distrital Edson Pereira Leite, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 11 das Ruas Araújo Leite e 09 da Primeiro de Agosto, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do ponto de ônibus instalado recentemente na Avenida Rizik Eid Gebara, entre as Ruas Sete e Vinte e Nove, Parque Giansante.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua Antônio Pelegrina Garcia,

Chácaras Cornélia; nas quadras 05 das Ruas Pedro de Campos e Venâncio Cabello e 01 da Jesus Blasques, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 09 e 14 das Ruas Carlos de Campos, 01 e 02 da Saldanha da Gama e 09 e 10 da D'Annuncio Cammarosano, Vila Souto; 01 da Antônio Ponce Paz, Jardim de Allah; 06 da Fortunato Resta, Vila Giunta; 05 da Sabadino Scriptore, Vila Falcão e 11 da Floriano Peixoto, Jardim Estoril.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas no entorno da praça localizada na confluência das Ruas Sidney de Freitas, Maria Honória D'Ávila Engler e Celestina Gomes Morales, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 05 da Rua Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel; na área de praça no cruzamento das Ruas Laurestino de Freitas com a quadra 21 da Rua Doutor Walter Belian, Jardim Vitória e da área pública na Rua Sebastião Joaquim Sampaio, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bancos de concreto na Praça Euclides Paixão, Vila Pacífico II.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12 das Ruas José Miguel e 17 da Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga; 06 das Ruas Doutor Arnaldo Miraglia e Alberto Bastazini, Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva e em toda extensão da Rua Bernardino Modesto de Castro, Jardim Helena.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a promover atendimento social, retirada e acompanhamento dos moradores de rua e usuários de drogas que se fixaram na Praça dos Expedicionários, Jardim Bela Vista.
Moção de Aplauso ao Projeto Caná pelos serviços prestados à comunidade, atendendo crianças do bairro Ferradura Mirim em situação de vulnerabilidade.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Equador e Brasil, Jardim Terra Branca.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes defronte ao imóvel 01-115 da Rua José de Anchieta, Núcleo Residencial Presidente Geisel.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e pintura do Posto de Saúde Dr. Sebastião G. Cavalli, localizado na quadra 04 da Rua Jacob Corso, Jardim Hojas.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a retirada das tartarugas que delimitam a rotatória existente entre as Ruas Sargento José dos Santos e Cabo Antônio Venâncio de Araújo, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua José Bastos, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 das Ruas Francisco Medina Rúbio, Parque Residencial Castelo e 01 da Adolpho Serson, Chácaras Cornélia.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água, bem como a reposição do asfalto defronte ao imóvel 02-12 da Rua Demétrio Battaiola, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 04 da Rua José Bastos, Vila Falcão.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 14 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 09 da Rua Marconi, Vila São João da Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 07 das Ruas Felício Atala, 01 a 05 da Mário Bueno Salles, 01 a 05 da Luiz Svizzero, 01 a 04 da Nicolau Ruiz, 01 a 07 da Coronel Antônio de Ávila Rebouças, Jardim Flórida; 01 e 02 da Issac Bobra e 05 a 11 da Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no canteiro central da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de campo de bocha e de sala de jogos na área localizada ao lado da Unidade de Saúde do Jardim Godoy.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Getúlio de Oliveira Barreto, Jardim Jacyra.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de áreas de lazer com brinquedos infantis e academia ao ar livre nos Núcleos Habitacionais Édison Bastos Gasparini e Vanuire.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta ou barreiras de contenção de águas pluviais na confluência das Ruas Aviador Marques de Pinedo e Oliciar de Oliveira Guimarães, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias na quadra 01 da Rua Doutor Octávio Bechelli, Vila Bom Jesus.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de climatização (ar condicionado ou ar refrigerado) nos ônibus circulares de Bauru.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sistema internet sem fio (Wi-Fi) nos ônibus circulares de Bauru.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga e nas quadras 01 a 03 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 04-55 da Rua Presidente Kennedy, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada no poste existente defronte ao imóvel 02-16 da Rua Primo Vitti, Núcleo Habitacional Mary Dota.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda extensão do canteiro central da Avenida Comendador Daniel Pacífico, Vila Martha e das margens do leito do Rio Bauru na Avenida Nuno de Assis.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a desobstrução do poço de visita localizado no início da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, próximo à rotatória, Jardim Mendonça.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas no poste existente na praça localizada na quadra 01 da Rua Flávio Antônio Gonçalves, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de lixo e entulho em toda extensão das quadras 02 da Avenida José Alves Seabra, Pousada da Esperança I, 01 da Rua Sebastião Ferraz da Costa e 04 e 05 da Rua Luiz Pereira da Silva, Vila São Paulo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 20-112, 20-135, 21-21 e 21-102 da Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes, Parque Jaraguá e dos 04-79, 04-91, 04-99 e 04-107 da Rua Carlos Eduardo Gomes, Jardim Ivone.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 02-06 das Ruas Caetano Imparato, Vila São Paulo, 01-117 da Agenor Martins Vieira, Residencial Nova Bauru e 03-72 da Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida em Bauru.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza de terreno localizado na esquina entre as Ruas José Donato Ribeiro e Joaquim de Michelli, Parque Fortaleza.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para que ocorra a construção de calçada e limpeza de terreno na esquina entre as Ruas Tomaz Bosco e Sueli Gomes França, Jardim Ouro Verde.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 27 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Avenidas Cruzeiro do Sul e Aureliano Cardia, Vila Cardia.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada defronte ao imóvel 09-53 da Rua Antônio Alves, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a alteração do local de realização da feira livre das quadras 07 e 08 para a 09 da Rua Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza e retirada de lixo dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 02-114 e 03-20 da Rua Valdevino Sobreira e na quadra 07 da Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, Pousada da Esperança II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza de mato alto nas calçadas dos imóveis 15-86 das Ruas Santos Dumont, Vila Lemos e 01-71 e 02-08 da Álvaro de Sá, Parque União.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que inclua no PAC asfaltamento as quadras 02 a 04 das Ruas Benedito da Silva, Argemiro Jorge Ferraz, Marco Antônio Piccirilli e Ataliba Bastos, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas e melhorias na iluminação da praça existente na confluência das Ruas Doutor Antônio Prudente, Monsenhor Claro e Júlio Maringoni, Jardim Estoril II.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 das Ruas Maria José de Souza, Núcleo Residencial Beija-Flor e 19 e 20 da Rubens Arruda, bem como no entorno da praça existente entre essas quadras, Jardim Estoril II.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da faixa de pedestres defronte ao imóvel 04-65 da Alameda Flor do Amor, Parque Alto Sumaré.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no playground e na quadra de esportes na praça localizada na Rua Josefina Francisca Malaquini, Parque Santa Terezinha.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na Rua Josefina Francisca Malaquini, Parque Santa Terezinha.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza, em caráter de urgência, do terreno

localizado no cruzamento das Ruas Santa Paula e São João Bosco, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Praça Vanildo Fiais da Silva, Jardim Nova Esperança.
Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Ariovaldo de Camargo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o sistema de transporte coletivo na cidade de Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, cópia da planilha de cálculo das tarifas do transporte público de Bauru.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 22 das Ruas Miguel Murad, Jardim José Kalil; 13 e 14 da Coronel Alves Seabra e no cruzamento entre as Ruas Coronel Alves Seabra e São José, Vila Bom Jesus.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de placas indicativas de 'proibido nadar' dentro do Bosque Parque Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na rua defronte à EMEF Ivan Engler de Almeida, Jardim Vitória.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água localizado na quadra 03 da Rua dos Eletricistas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e defronte ao imóvel 05-40 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorfato.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o reparo em afundamento de solo na quadra 09 da Alameda Flor do Amor, Parque Alto Sumaré.

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 24/2012, Contrato nº 27/2012, até que seja regularizada pendência no que diz respeito à documentação faltante (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal).

Bauru, 20 de abril de 2016.

VERA REGINA AGNELLI
Diretora Financeira

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 13/2016
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2016

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
132/15	Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/15, que altera os Arts. 86, 86-A e 87 da Lei Orgânica do Município, bem como acrescenta os incisos I e II ao Art. 86 e os incisos I, II e III ao Art. 87 e dá outras providências. (Incorporação) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
248/15	Projeto de Lei nº 112/15, que altera a redação da ementa e do "caput" do Art. 1º da Lei nº 4284, de 16 de março de 1998, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa EXPRESSO MERCÚRIO S.A. em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial III. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
031/16	Projeto de Lei nº 06/16, que dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
058/16	Projeto de Lei nº 13/16, que revoga a Lei nº 5772, de 01 de setembro de 2009 (que autoriza o Poder Executivo a aderir aos Sistemas de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades e a disponibilizar as do Município para os demais). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
069/16	Projeto de Lei nº 19/16, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à empresa ARTFIO SERVIÇOS DE BORDADOS LTDA - ME. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
076/16	Projeto de Lei nº 23/16, que altera o art. 40-A da Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010, acrescentado pela Lei nº 6426, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
077/16	Projeto de Lei que acrescenta os Arts. 6º-A e 15-A na Lei nº 6658, de 06 de abril de 2015, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
081/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua DR. MAURÍCIO MATHEUS a uma via pública da cidade. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

Moção nº	Assunto
028/16	De Aplauso ao Projeto Caná pelos serviços prestados à comunidade, atendendo crianças do bairro Ferradura Mirim em situação de vulnerabilidade. Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 20 de abril de 2016.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP
OBJETO: Aquisição de 01 (um) projetor multimídia.
Contratada: JEFERSON ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Vigência: 05 de abril de 2016 a 04 de abril de 2017.
Valor do Contrato: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 05 de abril de 2016.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**